

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
PORTARIA Nº 01 DE 03/01/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
PORTARIA Nº 002 DE 03/01/2022 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	5
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PE	5
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PE	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003.01/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1101.02/2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	11
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021.	11
RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022	11
AVISO DE RETIFICAÇÃO	12
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO	12
EXTRATO DE CONTRATO	12
EXTRATOS DE CONTRATOS	13
AVISO DE PORTARIA	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	14
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022:	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	28
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-PMC	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	28
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SEMED	28
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-SEMED	29
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022-SEMED	29
ATO DE SANÇÃO ART. 101 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA EXPRESSAMENTE O PROJETO DE LEI ...	29
LEI MUNICIPAL Nº 270/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	49
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - SEMAFIN	49
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021 - CPL/DP	49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - CPL/DP	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	50
RETIFICAÇÃO/ERRATA	50
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	50
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	50
PORTARIA Nº 127/2022 - GAB	50
PORTARIA Nº128/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022	50
PORTARIA Nº129/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022	51
PORTARIA Nº 130/2022 - GAB LC	51
PORTARIA Nº 02/2022 - GABINETE - SEMEC	51

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	75
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2203.2022.13.1.020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2021.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022	75
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 002/2022	77
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 003/2022	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	77
PORTARIA Nº 0061B/2022- GP	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	78
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021	78
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021	78
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021	78
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021	78
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021	78
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	79
PORTARIAS 63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,74-A,74-B,74-C,74-D,74-E,74-F/2020	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	82
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	82
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P .A Nº 035/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 - PA Nº 035/2022- PE Nº 009/2022	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	83
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022	83
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº004-2022	83
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	83
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022	83
EDITAL Nº 002/2022	83
EDITAL Nº 001/2022	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	89
PORTARIA Nº 160/2022 - GAB. MARCELO DE SOUZA BELFORT	89
PORTARIA Nº 161/2022 - GAB - LAUANE ANDRADE OLIVEIRA	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	89
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	90
ATA DE REALIZAÇÃO DO I FORUM MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	90
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 -SRP PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 - PROC. ADM. Nº: 142.2021	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2021 - PROC. ADM. Nº: 142.2021 - PARTES	91
OFICIO CIRCULAR Nº 26/2022	91
DECRETO Nº. 0017/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022	91
PORTARIA Nº.01/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	92
DECRETO Nº. 034/2022 GABINETE DA PREFEITA	92
PORTARIA Nº. 05 DE 15 DE MARÇO DE 2022	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	93
AVISO DE CANCELAMENTO	93
AVISO DE ERRATA	93
AVISO DE TERMO ADITIVO	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022 - SRP	94
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP	99
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022	100
DECRETO Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2022.	100
DECRETO Nº 11, DE 21 MARÇO DE 2022.	101
DECRETO Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2022.	101
RESOLUÇÃO N.º 03 /2022 - CME	102
RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	102
ADESÃO Nº 10/2022- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	103
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022	103
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	103

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. PMSN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0803.006/2022	103
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. SEMED	103
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. SEMUS.	104
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. FMAS.	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	104
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 039/2021.	104
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 058/2021.	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	105
DECRETO Nº 09 /2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	105
RETIFICAÇÃO/ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021.	105
RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030; 031; 032; 033 E 034/2022.	127
RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022.	127
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2021.	127
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2021.	128
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 161/2021.	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	128
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	128
PORTARIA Nº 020, 021, 022 ,023,024, 025, 026, 027, 028 ,029, 030, 031 ,032, 033, 034/2022 - GAB	128
PORTARIA Nº 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049/2022 - GAB	131
PORTARIA Nº 050,051,052,53,054,056,057,058,059,060,061,062,063,064,065,066,067,068/2022 - GAB	134
PORTARIA Nº 069,070/2022 - GAB	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	138
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021	138
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2022 - SEMAP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022	138
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022 - SEMAP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	138
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022 - SEMEDS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022	138
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022 - SEMDS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	138
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2022 - SEMED DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	139
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2022 - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022	139
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2022 - SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022	139
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2022 - SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022	139
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 168/2022 - SEMUS O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022	139
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2022 - SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022	139
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2022 - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022.	139
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2022 - SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022	140
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2022 - SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022,	140
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2022 - SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022	140
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2022 - SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022	140
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022. PROCESSO Nº 18/2022	140
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022. PROCESSO Nº 17/2022	140
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022, PROCESSO Nº 020/2022	141
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022, PROCESSO Nº 021/2022	141
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2022	141
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022, PROCESSO Nº 164/2022	141
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022, PROCESSO Nº 168/2022	142
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022, PROCESSO Nº 023/2022	142
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 169/2022	142
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022, PROCESSO Nº 166/2022	142
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022, PROCESSO Nº 163/2022	142
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022, PROCESSO Nº 162/2022	143
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022, PROCESSO Nº 165/2022	143
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022, PROCESSO Nº 019/2022	143
DECRETO Nº 163, DE 22 DE MARÇO DE 2022	143
PORTARIA Nº 0274, DE 03 DE MARÇO DE 2022	144
PORTARIA Nº 0275, DE 04 DE MARÇO DE 2022	144
PORTARIA Nº 0276, DE 04 DE MARÇO DE 2022	145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 01 DE 03/01/2022. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 01 de 03 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Instituição e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e nomear, para sua constituição, os servidores, suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: João Vittor Vilar da Silva
CPF 072.027.103-74

Membro: José de Jesus Nascimento
CPF 940.658.458-15

Membro: Lucas de Sousa Lima Conceição
CPF 052.617.453-65

§ 1º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares nomeados no *caput* deste artigo, fica designado como membro suplente:

Suplente: Antônio de Lima Santos
CPF 028.655.853-01

§ 2º Os membros substitutos, substituirão os membros titulares independentemente da ordem de nomeação indicada no parágrafo anterior e considerando a sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º As nomeações de que trata o Art. 1º terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria,

vedada a recondução da totalidade de seus membros para esta Comissão no período subsequente, nos termos do §4º, do Art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Aplica-se a regra do caput deste artigo ao Suplente nomeado nos termos do art. 1º § 1º desta Portaria.

Art. 5º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Doce do Maranhão/MA em conformidade com o art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93:

I - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes.

II - receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

III - examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

IV - julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 03 de Janeiro de 2022.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 90889e24cd27d6592e6d1520e9ac3e00

**PORTARIA Nº 002 DE 03/01/2022 DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO**

PORTARIA Nº 002 de 03 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e a composição de equipe de apoio para atuação em matéria de licitações, na modalidade Pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA em efetuar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão para aquisição de bens e contratação de serviços, conforme determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, parágrafo único,

do Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2017 e no artigo 3º, IV, da Lei 10.520/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro Oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA:

JOÃO VITOR VILAR DA SILVA
CPF 072.027.103-74

Art. 2º São atribuições do pregoeiro:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º Designar para integrar a Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA:

Membro: José de Jesus Nascimento
CPF 940.658.458-15

Membro: Lucas de Sousa Lima Conceição
CPF 052.617.453-65

§ 1º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares nomeados no *caput* deste artigo, fica designado como membro suplente:

Suplente: Antônio de Lima Santos
CPF 028.655.853-01

§ 2º Os membros substitutos, substituirão os membros titulares independentemente da ordem de nomeação indicada no parágrafo anterior e considerando a sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 4º São Atribuições da Equipe de Apoio, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório principalmente:

- I - auxiliar nas etapas de classificação, aceitação e habilitação;
- II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documento pertinentes, conforme o caso;
- III - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos.

Art. 5º As nomeações de que trata esta Portaria terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data,

revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 03 de Janeiro de 2022.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cb553ad199d1702c1ea44ee43aad0f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022- SRP

OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) especializada para manutenção, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública de Arame - MA, sobre demanda. Conforme especificações apresentadas no Projeto Básico Anexo I, deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP com abertura marcada para o dia 28/03/2022 às 10:00hr (dez horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 07 de Abril de 2022 às 15:00hr (quinze horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Arame - MA, 23 de Março de 2022.
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: ebe17b67513bb61e7b3d4b3ec97802bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP, constante do Processo administrativo nº 0501.07/2022, torna público a ATA SRP Nº 003/2022PE, objetivando Registro de Preços para o Eventual Fornecimento de materiais, insumos, e equipamentos de proteção individual para enfretamento a Covid-19, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba/MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento,

garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022SRP e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0501.07/2022, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

RAZÃO SOCIAL: PH COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP				
CNPJ: 24.719.509/0001-57				
ENDEREÇO: AVENIDA MARCELO CARDOSO, QUADRA 19, Nº 06 - RESIDENCIAL MORADA NOVA 1 - PAÇO DO LUMIAR/ MA CEP: 65.130-000				
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: ERNILDO GOMES - CPF: 407.238.523-91				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: PHVAREJISTA@GMAIL.COM				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Alcool à 70% c/ 1000 ml cx. c/12	CX	50	R\$146,00
2	Alcool em gel cx com 12	CX	30	R\$256,00
3	Alcool etílico, tipo etílico hidratado, composição hidroalcolólica, aparência visual gel, concentração 70º inpm. embalagem plástica de 5KG	GALÕES	50	R\$153,00
4	Algodão em rolo de 500mg	ROLO	12	R\$21,11
5	Almotolia plástica 250ml	UND	5	R\$6,76
6	Almotolia plástica 500ml	UND	5	R\$8,73
7	Ambu adulto com máscara + Reservatório + extensão	UND	3	R\$657,00
8	Ambu pediátrico com máscara + reservatório + extensão	UND	3	R\$658,00
9	Aparelho de PA adulto	KIT	5	R\$165,00
10	Aparelho de PA digital automático	UND	2	R\$184,00
11	Avental descartável manga longa com elástico pacote c/10	PCT	200	R\$83,00
12	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material SMS, impermeável tamanho padrão, gramatura cerca de 60, com cor, característica adicional manga longa, esterilidade estéril, uso único. Tamanho grande (1,50 m x 1,50 m). Especificações Técnicas Mínimas Adicionais: Avental cirúrgico impermeável, tamanho padrão (1,50 m x 1,50 m). Confeccionado em SMS (Polipropileno), repelente a fluidos e barreira contra agentes contaminantes. Com proteção extra na região dos braços, tórax e abdômen, para não causar sudorese intensa. Mangas longas, punhos ajustáveis em malha de algodão, com tiras para fechamento interno, para fechamento total e ajuste no pescoço. Atóxico, hipoalérgico, alta resistência, conforto e maleabilidade. Descartável. Esterilizado a óxido de etileno	UNID.	500	R\$51,00
13	Bobina de papel grau cirúrgico 30cmX100metro	UND	5	R\$535,00
14	Bobina de unitarização para medicamentos transparente 6,0 x 10 cm com aba de 3,0cm com fita abre e fecha. Material 100% virgem	UND	10	R\$269,00
15	Bobinas de gelo reutilizável	UND	50	R\$47,95
16	Caixa isotérmica 12l acoplado termômetro máx./min	UND	5	R\$474,00
17	Calçado de segurança, material EVA, solado antiderrapante, cor branca, tipo uso serviços gerais. Especificações Técnicas Mínimas Adicionais: Calçado ocupacional tipo sapato fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, resistente ao escorregamento em piso cerâmico. Tamanho 35, 36,37,38,39,40,42. Com Certificado de Aprovação (C.A) emitido pelo Ministério Do Trabalho e Emprego (MTE).	PARES	80	R\$204,00
18	Cateter de oxigênio adulto tipo óculos com 10	PCT	10	R\$49,00
19	Cateter de oxigênio pediátrico com 10	PCT	10	R\$49,00
20	Cateter intravenoso n 14 c/50	CX	2	R\$137,00
21	Cateter intravenoso n 16 c/50 24	CX	2	R\$138,00
22	Cateter intravenoso n 18 c/50	CX	5	R\$138,00

23	Cateter intravenoso n 20 c/50	CX	5	R\$138,00
24	Cateter intravenoso n 22 c/50	CX	5	R\$138,00
25	Cateter intravenoso n 24 c/50	CX	5	R\$138,00
26	Cloredixidina 2% 1000ml c/12	CX	2	R\$472,00
27	Coletor perfuro cortante 20 Litros	UND	50	R\$16,53
29	Equipo macro gotas rígido p/ soro cx.c/250	CX	2	R\$880,00
30	Espardrapo 10 cm x 4,5 m cx /24 rolos	CX	2	R\$448,00
31	Filme 35 x 43c/100	CX	3	R\$934,00
32	Fio guia (mandril para intubação)	UND	3	R\$91,00
33	Fita de glicemia	CX	10	R\$106,00
34	Fixador automático para raio X 38lts	CX	2	R\$409,00
35	Fluxômetro completo para bala de oxigênio	KIT	10	R\$197,00
36	Frasco para álcool em Gel com válvula 100ml	UND	50	R\$11,63
37	Lençol de papel descartável 70x50 caixa com 6	CX	10	R\$144,00
38	Lençol descartável para maca com elástico cx. com 40 unid.	PCT	10	R\$57,00
39	Luvas cirúrgicas estéril Tam. 7.5 cx. c/200 unid.	CX	3	R\$861,00
40	Luvas cirúrgicas estéril Tam.8.0 cx. c/200 unid.	CX	3	R\$861,00
41	Luvas de procedimento Tam. Extra P cx./100 unid.	CX	80	R\$113,00
42	Luvas de procedimento Tam. G cx. c/100 unid.	CX	10	R\$113,00
43	Luvas de procedimento Tam. M cx. c/100 unid.	CX	100	R\$113,00
44	Luvas de procedimento Tam. P cx./100 unid.	UND	80	R\$113,00
49	Macacão hospitalar de proteção, impermeável 100% polipropileno laminado, respirável na cor branca ou azul, aberto na frente, com fechamento de zíper e aba de proteção, com elástico nos punhos e pernas e capuz. Tamanho P, PP, M, G GG	UNID.	300	R\$140,00
50	Máscara de Alta concentração com reservatório adulto- Máscara de Alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente	UND	50	R\$59,00
51	Máscara de Alta concentração com reservatório infantil- Máscara de Alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente	UND	50	R\$59,00
52	Máscara de Venturi	UNID.	30	R\$91,00
53	Máscara infantil com extensão para oxigênio	UND	24	R\$42,00
54	Máscara similar N-95	UND	500	R\$28,97
55	Máscaras cirúrgicas desc. Pct. c/ 50 unid.	CX	500	R\$43,00
56	Medidor de glicose	UND	3	R\$125,00
57	Óculos hospitalar de acrílico	UND	200	R\$23,11
58	Oxímetro de Pulso	UND	5	R\$279,00
59	Papel grau cirúrgico 120x100	ROLOS	3	R\$154,00
60	Extensores Valvulados	UND	100	R\$5,24
61	Propé descartável C/100	PCT	40	R\$42,00

62	Protetor facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200, material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável e articulada. Especificações Técnicas Mínimas Adicionais: Protetor Facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, antiembaçante. Tamanho 200 mm (8 polegadas). Aplicação: Serralheria (polícor), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Com Certificado de Aprovação (C.A), emitido pelo Ministério Do Trabalho e Emprego (MTE).	UND	100	R\$36,00
63	Revelador automático para raio X	PCT	2	R\$734,00
64	Saco para lixo 100L	PCT	10	R\$154,00
65	Saco para lixo 30L	PCT	5	R\$46,00
66	Saco para lixo 50L	PCT	10	R\$97,00
67	Saco para óbito, polietileno formatado saco c/ziper	UND	20	R\$51,00
68	Scalp n° 19 cx./100 unid.	CX	1	R\$71,00
69	Scalp n° 21 cx./100 unid.	CX	1	R\$71,00
70	Scalp n° 23 cx./100 unid.	CX	5	R\$71,00
71	Scalp n° 25 cx./100 unid.	CX	5	R\$71,00
72	Scalp n° 27 cx./100 unid.	CX	5	R\$71,00
73	Seringa descartável de 01ml s/ag.cx. c/ 500	CX	1	R\$402,00
74	Seringa descartável de 03ml s/agulha, caixa c/500	CX	2	R\$355,00
75	Seringas descartável de 05ml s/agulha, caixa c/500	CX	3	R\$402,00
76	Seringas descartável de 10ml s/agulha, caixa c/250	CX	3	R\$271,00
77	Seringas descartável de 20ml s/agulha, caixa c/250	CX	1	R\$412,00
78	Termômetro clínico digital	UND	30	R\$28,47
79	Termômetro Digital Infravermelho, medição de temperatura sem contato em celsius, números do visor grandes e nítidos. Com laser indicando ponto de medição. Sinal sonoro indicando que a medição está concluída. Tempo máximo para medição: 5 segundos, Memória: mostrar no mínimo a última temperatura registrada. Resolução Mínima: 0,1 °C, Precisão: ± 0,1 °C, Faixa De Medição: 32,0 A 43,0 °C, Erro Máximo: 0,3°C. Desligamento automático. Estojo para Armazenamento Com Pilha Substituível de Longa Duração. Aprovado pelo Inmetro.	UND	6	R\$334,00
80	Termômetro Máximo e Mínimo Digital in/out	UND	5	R\$172,00
81	Touca descartável Pct. c/100 unid.	PCT	50	R\$43,79
82	Umificador para oxigênio	UNID	10	R\$47,65
83	Válvula reguladora c/ fluxômetro para cilindro de Oxigênio	KIT	10	R\$842,00

TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E
ERNILDO GOMES - CPF: 407.238.523-91 - PH COMÉRCIO
VAREJISTA LTDA - EPP - CNPJ: 24.719.509/0001-57.

RAZÃO SOCIAL: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 69.420.040/0001-99
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO, N° 05 - CONJUNTO RIO ANIL I, SÃO LUÍS/MA
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: EDINALDO GALVÃO CUNHA - CPF: 330.975.933-49
ENDEREÇO ELETRÔNICO: DISTRIBUIDORALUDOVICENSILZ@GMAIL.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
28	Eletrouido Cardíaco descartável Pct./ com 30	PCT	5	R\$39,00
45	Luvas Nitrílicas Tam. G cx. c/100 unid.	CAIXA	25	R\$92,00
46	Luvas Nitrílicas Tam. M cx. c/100 unid.	CAIXA	30	R\$92,00
47	Luvas Nitrílicas Tam. P cx. c/100 unid.	CAIXA	50	R\$92,00
48	Luvas Nitrílicas Tam. PP cx. c/100 unid.	CAIXA	30	R\$92,00
84	Teste Rápido RT-PCR (Swab Nasal)	Unid	1600	R\$53,00

85	Teste Rápido Sorologia para COVID-19.	Unid	2400	R\$27,00
----	---------------------------------------	------	------	----------

TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E
EDNALDO GALVÃO CUNHA - CPF: 330.975.933-49 -
CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: a4ee974da17d42cfaf68952ffbf4d428

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SRP**, constante do Processo administrativo nº **0401.06/2022**, torna público a **ATA SRP Nº 002/2022PE**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0401.06/2022, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

RAZÃO SOCIAL: R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.713.048/0001-63
ENDEREÇO: ESTRADA DA MAIOBA, S/N, SALA 06, BAIRRO: TRIZIDELA DA MAIOBA - CEP: 65.110-000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA.
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO - CPF: 001.682.523-33
ENDEREÇO ELETRÔNICO: FM.COMERCIO.MA@GMAIL.COM

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
5	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional para porção de 25g: proteína - 9%, máximo de gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA.	PCT	8500	R\$7,59

9	Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	2500	R\$5,52
17	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho, isenta de cartilagens e ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 5 kg, acondicionados em caixas lacradas. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	2000	R\$47,19
18	Carne de boi Seca (charque) de traseira, carne de vaca, salgada e cortada em mantas. Serão rejeitadas quando apresentar odor e sabor desagradáveis e anormais; quando a gordura estiver rançosa; quando amolecida, úmido e pegajoso; embalagem plástica à vácuo, contendo 500g, com a especificação do produto, validade, peso, Registro no Ministério Competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	KG	450	R\$39,02
20	Peito de frango com osso congelado; embalados em sacos plásticos individualmente, carne firme, cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com a especificação do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data da entrega, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e acondicionada em caixa de papelão contendo aproximadamente 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas.	Dúzias	2000	R\$21,09
21	Batata inglesa in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas no item 9.0 deste Termo de Referência.	KG	450	R\$5,55

22	Cebola branca in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos - observar as restrições e observações estabelecidas no item 9.0 deste Termo de Referência.	KG	450	R\$5,55
23	Cenoura in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - Observar as restrições e observações estabelecidas no item 9.0 deste Termo de Referência.	KG	450	R\$6,71
24	Pimentão verde in natura, de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntegra e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas no item 9.0 deste Termo de Referência.	KG	400	R\$8,30
25	Tomate in natura, de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntegra e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas no item 9.0 deste Termo de Referência.	KG	300	R\$9,10

TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E
FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO - CPF: 001.682.523-33 - R C DE S MARQUES E CIA LTDA -EPP - CNPJ: 11.713.048/0001-63.

RAZÃO SOCIAL: P.L.C ARAUJO EIRELI
CNPJ: 16.634.005/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA BETA, 15 QUADRA K 15ª, BELA VISTA, CEP: 65072-120 - SÃO LUÍS/MA
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO - CPF: 923.165.563-49
ENDEREÇO ELETRÔNICO: PICARDOSOARAUJO@GMAIL.COM

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
4	Biscoito Doce tipo Maisena - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, óleo de palma refinado, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e metabissulfito de sódio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (4x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com data mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacotes	4000	R\$5,79

7	Arroz branco, classe longo fino, tipo I: beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	8800	R\$6,09
11	Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pacotes	1700	R\$6,89
12	Óleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E, máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	ML	1700	R\$10,49
14	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	PCT	800	R\$1,79
16	Carne bovina moída de 1ª (primeira), congelada; sem gordura; aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; embalagem que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem primária devem constar dados de identificação (nome do fabricante, tipo da carne), informações nutricionais do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	3000	R\$36,69

19	Linguça tipo Calabresa: produto obtido exclusivamente de Carne Suína, Gordura Suína, Carne Mecanicamente Separada de Ave (Frango e/ou Peru), Proteína de Soja, Sal, Açúcar, Pimenta Calabresa, Pimenta Preta, Regulador de Acidez: Lactato de Sódio, Aromatizantes: Aromas Naturais de Carne e Alho e Aroma Natural de Fumaça, Antioxidante: Isoascorbato de Sódio, Estabilizantes: Tripolifosfato de Sódio e Polifosfato de Sódio, Conservadores: Nitrito de Sódio e Nitrito de Sódio e Corantes: Carmim de Cochonilha, Caramelo IV e Vermelho de Beterraba. Embalagem plástica à vácuo, contendo 2,5kg com a especificação do produto, validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas.	KG	450	R\$37,99
----	---	----	-----	----------

TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO - CPF: 925.165.563-49 - P.I.C ARAÚJO - CNPJ: 16.634.005/0001-06.

RAZAO SOCIAL: CM ARAUJO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 26.662.430/0001-62
ENDERECO: AVENIDA CONTORNO SUL, Nº 50, COHATAC II - CEP: 65.053-575 SÃO LUÍS/MA
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: CLODOMIR MARTINS ARAUJO JUNIOR - CPF: 488.466.273-34
ENDERECO ELETRONICO: CM.COMERCIOESERVICOS2021@GMAIL.COM

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com data mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	1000	R\$8,82
2	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com data mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	4000	R\$4,74

3	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO de 8% em 30 g do produto. Não podendo ainda apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com data mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	6500	R\$10,20
6	Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; em embalagem plástica contendo 1 kg; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	300	R\$44,98
8	Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico; embalagem sachê com 340 g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Sachês	3800	R\$9,73
10	Feijão Preto Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1500	R\$8,55
13	Sal moído iodado; Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, larvas, parasitas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Iodo: teor igual ou superior a 15 miligramas até o limite máximo de 45 miligramas de iodo por quilograma do produto.	KG	3500	R\$2,38

15	Vinagre branco fermentado de álcool com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimento.	ML	1500	R\$2,28
----	---	----	------	---------

TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E
CLODOMIR MARTINS ARAUJO - CPF: 488.466.273-34 -
CM ARAUJO JUNIOR EIRELI - CNPJ: 26.662.430/0001-62.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 47ed374babe0e8e8d7d17b059d4de7dc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003.01/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1101.02/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003.01/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.02/2022. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS. VALOR: R\$ 226.078,35 (duzentos e vinte e seis mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - Secretaria Municipal de administração; 04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

0 Recurso ordinários

3.3.90.30.00 - Material de consumo

Dotação Total R\$ 180.500,00

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

0 Recurso ordinários

3.3.90.30.00 - Material de consumo

Dotação Total R\$ 279.180,00

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2050.0000 - Manutenção e Encargos do Fundeb

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

0 Transferência do Fundeb

3.3.90.30.00 - Material de consumo

Dotação Total R\$ 283.680,00

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

01 Receitas de Impostos e transferência de impostos

vinc. a educação

3.3.90.30.00 - Material de consumo

Dotação Total R\$ 81.673,25

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor administrativo da Sec. de Saúde

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

0 Transferência de recursos e impostos vinculado a e saúde

3.3.90.30.00 - Material de consumo

Dotação Total R\$ 105.200,00

10.301.0028.2059.0000 - Manutenção das ações básicas de saúde PAB

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

14 Transferência de recursos do SUS

3.3.90.30.00 - Material de consumo

Dotação Total R\$ 93.312,00

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2071.0000 - Manut. Da Sec. De Assist. Social

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

0 Recurso ordinários

3.3.90.30.00 - Material de consumo

Dotação Total R\$ 8.208,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Fundo de Assistência Social -

01.122.0003.2070.0000 Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

29 Transferência de Recurso do FNAS

3.3.90.30.00 - Material de consumo. Dotação Total R\$

30.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 a

contar de 17 (dezessete) de março de 2022, contado a partir da

data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº

8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas

regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA**

ASSINATURA: 17 de março de 2022. SIGNATÁRIOS:

Sebastião Prado Costa, Secretário Municipal de

Administração e o Carlos Alberto Aguiar Junior,

Representante da empresa UPAON AÇU COMÉRCIO

LTDA.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 1c2dd6f2e056769c4ec59ae94c9079bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para ampliação do HBU (Hospital de Urgência e Emergência Balsas Urgente), no Município de Balsas/MA, sob (ordem de serviço), sob (ordem de serviço), conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, R\$ 496.707,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 23 de março de 2022. **Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.354.503/0001-90**, sediada na Av. Santos Dumont, n.º 92-A, Centro, Tasso Fragoso - MA, CEP: 65.820-000, com proposta apresentada no Valor Global de **R\$ 1.360.071,91 (um milhão trezentos e sessenta mil setenta e um reais e noventa e um centavos)**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO, no município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico.** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE MARÇO DE 2022.. **CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: b9545db515c2dcc8c5d8c40033427b6

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 69/2021. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico N.º 69/2021, tendo por objeto o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de barracas desmontável, para atender as demandas do Município de Balsas/MA. Balsas/MA, 23 de Março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Secretária Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 0768a98fa157248cfda5ae6e4d9c5422

RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para ampliação do HBU (Hospital de Urgência e Emergência Balsas Urgente), no Município de Balsas/MA, sob (ordem de serviço),** conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico. Empresa Habilitada e Classificada: **ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12**, Valor Global: **R\$ 496.707,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos)**. Balsas - MA, 23 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - **Presidente da CPL.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: ad667d572ba06a7c072dbfddc32892d6

AVISO DE RETIFICAÇÃO**RETIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2814, São Luís, 18 de março de 2022, página 9, **RESENHA DO CONTRATO Nº 335/2022 - SEFIN. Onde se lê: LS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI Leia-se: LS EMPREENDIMENTOS LTDA Ana Maria Cabral Bernardes/ Secretaria Executiva.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: b29ef074cf94a8f85f2dff1bb80f2858

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**RETIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2800, São Luís, 28 de fevereiro de 2022, página 25, **RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2022 - SESAU. Onde se lê: CNPJ 02.040.743/0001-10 Leia-se: CNPJ 02.040.743/0002-00 Ana Maria Cabral Bernardes/ Secretaria Executiva.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: d5670b3974d6656c3bdf285111daa331

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

RESENHA DO CONTRATO Nº 324/2022 - SEDES. Referente Dispensa de Licitação Nº 005/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **HP CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.307.575/0001-76. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO/ VIGÊNCIA:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de alcoolismo e/ou dependência química, através de palestras de orientação: dinâmicas de grupo; atendimentos terapêuticos, psicológicos e médicos, atendimentos de enfermagem; atividade físicas, laborterapia e atividades diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. O presente contrato iniciará na data de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de junho de 2022 ou até o término dos serviços prestados. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO/ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Este instrumento contratual tem como valor global R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Heitor Pimentel de Souza (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 306/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 028/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria

Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.195,30 (três mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00; 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e José Aparecido Bernardineli (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 303/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 028/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.697,81 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00; 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e Silvio Moreira dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 305/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 028/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.293,24 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00; 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e Gustavo Luiz Wanderley Costa (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 309/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 028/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0001-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.998,90 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00; 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e Myllena Xavier (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 308/2022 - SEMED. Referente

Pregão Eletrônico Nº 028/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.788.809/0001-37. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.311,00 (treze mil, trezentos e onze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00; 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e André Felipe Ribeiro Fernandes (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 299/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 018/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **SHEILA C. R. FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.121.263/0001-47. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.823,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.12.361.081.1.2063.3.3.90.30.00.12.365.0086.2066.3.3.90.30.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e Sheila Cristina Ribeiro Ferreira (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 300/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 018/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **SONIA MARIA ASSAD MARTINS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.501.537/0001-12. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.075,00 (quatorze mil setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.12.361.081.1.2063.3.3.90.30.00.12.365.0086.2066.3.3.90.30.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e Adriana Assad Martins Borges (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 06f4d1a16864fa139c330509a63e7221

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 302/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 028/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.662/0001-99. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA -**

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00; 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e Leandro Borges Amorim (Contratada). **RESENHA DO CONTRATO Nº 304/2022 - SEMED.** Referente Pregão Eletrônico Nº 028/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **GRÁFICA REI DAVI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.076.375/0001-21. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00; 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e Janete Pova de Sousa (Contratada). **RESENHA DO CONTRATO Nº 307/2022 - SEMED.** Referente Pregão Eletrônico Nº 028/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.314,00 (quatro mil, trezentos e quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00; 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e Isaac de Sousa Cardoso (Contratada). **RESENHA DO CONTRATO Nº 310/2022 - SEMED.** Referente Pregão Eletrônico Nº 028/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.011,00 (sete mil e onze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00; 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada). **RESENHA DO CONTRATO Nº 311/2022 - SEMED.** Referente Pregão Eletrônico Nº 028/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal Educação e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 130.887,09 (cento e trinta mil, oitocentos e

oitenta e sete reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00; 12.361.0081.2058.4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3c86d53147e7fa07ff61900457abd853

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 290/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de alcoolismo e/ou dependência química, através de palestras de orientação, dinâmicas de grupo, atendimentos terapêuticos, psicológicos e médicos, atendimento de enfermagem, atividades físicas, laborterapia e atividades diversas, contrato nº 324/2022 decorrente de Dispensa de Licitação nº 005/2022, com a Contratada **HP CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de Março de 2022. **Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 23 DE MARÇO DE 2022. VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b4a6da8087e72070b5568b3f2de10853

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 05 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas -

Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 21 de março de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: a4fa1dd8db5aafbc768b19202fb58b1c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, disputado por item, para Contratação dos Serviços de Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 05 de abril de 2022, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 21 de março de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 44579fa10230448a8c244efa49cf1988

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em AAUQ de Vias Urbanas com Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta), Passeio com Acessibilidade e Sinalização Viária no Município De Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de abril de 2022, às 14:30hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 21 de março de 2022. Anselmo Barbosa Mourão - Presidente - CPL.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e094232764a23cbf4f6bb4faf8cbfdaf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022:

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República de 1988, da Lei Municipal n.º 693/2021 e do Decreto Municipal n.º 077/2022, CONSIDERANDO as normas específicas relativas à realização de Chamada Pública para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para Secretaria Municipal de Educação, vem, **DIVULGAR** Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022:

CARGO: PROFESSOR EJA

Nº	INSC	CANDIDATO (A)	Nº CPF	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1.	317	JOSE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS	125651303-25	12	APROVADO
1.	187	ANTONIA IRA MARY DAS CHAGAS ROCHA	350811123-72	12	APROVADO
1.	118	EULINA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	916195643-11	12	APROVADO
1.	273	ROSA COSTA DOS SANTOS	722816693-00	12	APROVADO
1.	174	LEANDRO DUTRA DE OLIVEIRA	621565983-55	12	APROVADO
1.	393	OZIEL NASCIMENTO DE SOUSA	010350393-54	12	APROVADO
1.	211	ICLEA FERREIRA DE MORAES SANTOS	951595333-20	10	APROVADO
1.	504	MARIA DOS MILAGRES VASCONCELOS MEDINA	018154963-97	10	APROVADO
1.	212	ELOISA MORAES DAS CHAGAS DE AGUIAR	564186123-53	10	APROVADO
1.	552	GEORGEA SANTOS VERAS CAMPOS	753515603-72	10	APROVADO
1.	234	CRISTIANE DOS SANTOS	017972783-47	10	APROVADO
1.	316	ANTONIA LOPES	006342823-79	10	APROVADO
1.	529	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	955167003-53	10	APROVADO
1.	432	FRANCISCO GERALDO SILVA DA CRUZ	015383713-67	10	APROVADO
1.	183	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA	936311113-04	10	APROVADO
1.	322	MARIA DA SAUDE MORAIS GONÇALVES	043476313-67	10	APROVADO
1.	294	ADILSON RIBEIRO REINALDO	003244963-11	10	APROVADO
1.	186	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	037342553-84	10	APROVADO
1.	027	MARIA ELISABET COSTA DA SILVA	926175063-04	10	APROVADO
1.	423	MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUSA	024563553-00	10	APROVADO
1.	120	ERENILSA ALVES XAVIER	37137723-47	10	APROVADO
1.	429	GLEISIANE SILVA DE VASCONCELO	013600913-19	10	APROVADO
1.	453	IZAIAS DA ROCHA SILVA	024639063-83	10	APROVADO
1.	299	NILSA MARIA MENDES RIBEIRO	030764093-01	10	APROVADO
1.	358	MARIA JOSE DE JESUS TEIXEIRA	050434643-13	10	APROVADO
1.	071	SANDRA VIANA DINIZ	040364423-25	10	APROVADO
1.	355	ANTONIA TATIANA DE LIMA FERREIRA	025152223-74	10	APROVADO
1.	519	FRANCISCA ELISANGELA RODRIGUES PEREIRA	032785453-70	10	APROVADO
1.	449	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	023722483-67	10	APROVADO
1.	321	MAURA MORAIS GONÇALVES	046289753-29	10	APROVADO
1.	284	ROSENILDE BASTOS LIMA	056645243-18	10	APROVADO
1.	232	ERLANE RODRIGUES DE VASCONCELOS	057164843-60	10	APROVADO
1.	394	ISALENE SILVA SOUSA	033026143-65	10	APROVADO
1.	264	ADRIANO SILVA DA COSTA	014023293-18	10	APROVADO
1.	507	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	055724473-07	10	APROVADO
1.	031	DALGISA MARQUES BARCELAR	059780143-61	10	APROVADO

1.	566	DEANNA DE JESUS DA SILVA PATRIARCA	041208023-02	10	APROVADO
1.	188	JOYCIANE SILVA BASTOS	053573773-58	10	APROVADO
1.	143	MARIA DA SAUDE DA SILVA VAZ	061825153-76	10	APROVADO
1.	253	MARIA DA SAUDE SILVA DE FRANCA	051994413-60	10	APROVADO
1.	235	RAIMUNDA VANESSA DOS SANTOS LIMA	050010833-11	10	CLASSIFICADO
1.	523	CLEONICE SILVA DOS SANTOS	52748953-01	10	CLASSIFICADO
1.	154	CLEUSILENE CELIS TERTULINO	705701913-00	10	CLASSIFICADO
1.	475	LEIGIANE SILVA DOS SANTOS	057635433-35	10	CLASSIFICADO
1.	229	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	056504413-32	10	CLASSIFICADO
1.	451	MARIA VANESSA SILVA DE VASCONCELOS	054278913-23	10	CLASSIFICADO
1.	378	KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	053612053-62	10	CLASSIFICADO
1.	380	ESDRAENE DUTRA TERTULINO	608453203-94	10	CLASSIFICADO
1.	210	LAIS SOUSA DA CONCEIÇÃO	000072293-27	10	CLASSIFICADO
1.	471	JOSANA DUTRA BASTOS	054643453-37	10	CLASSIFICADO
1.	484	ANA MINEIA DOS SANTOS DE VASCONCELOS	608466943-36	10	CLASSIFICADO
1.	479	JESSICA MARIA GOMES BASTOS	058003193-40	10	CLASSIFICADO
1.	137	LEONILDA SILVA LAGO	070074233-61	10	CLASSIFICADO
1.	220	IARA VAZ DE SOUSA	0799596137-24	10	CLASSIFICADO
1.	470	TAYSLÂNDIA MARIA SILVA DA COSTA	083332963-43	10	CLASSIFICADO
1.	562	ADRINA RIBEIRO DA COSTA	018158233-30	10	CLASSIFICADO
1.	416	CLEUDIANE CARDOSO	608445593-00	10	CLASSIFICADO
1.	182	SILMARA DE SOUSA DASMACENO	046524093-38	10	CLASSIFICADO
1.	106	TACELIA GARRETO MENDES	601948963-90	10	CLASSIFICADO
1.	474	VALDENIZA PEREIRA DE ABREU	607209423-65	10	CLASSIFICADO
1.	245	ELVA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	084715793-83	10	CLASSIFICADO
1.	490	ROSILENE GONCALVES RODRIGUES	013064233-92	10	CLASSIFICADO
1.	228	MARIA DAS DORES DA SILVA MARTINS	032738953--22	9	CLASSIFICADO
1.	291	CRISTIANE DOS SANTOS CASTRO	015301593-42	9	CLASSIFICADO
1.	485	ANA RAQUEL SILVA VASCONCELOS	010412173-40	9	CLASSIFICADO
1.	580	WESLANIA MARIA DE PAULA PESSOA	943698103-10	9	CLASSIFICADO
1.	138	DAGMARIA IAGO SILVA	615211573-67	9	CLASSIFICADO
1.	318	MARIA AUDINEIA MORAES DA COSTA	025933717-97	9	CLASSIFICADO
1.	472	MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS CARVALHO	601725283-64	9	CLASSIFICADO
1.	452	LEYDIANE CARVALHO DA SILVA ROCHA	031391553-95	9	CLASSIFICADO
1.	191	SILVANET NASCIMENTO DOS SANTOS	026615843-90 I	9	CLASSIFICADO
1.	164	DAELMA BRAGA MOREIRA VIANA	049161303-24	9	CLASSIFICADO
1.	170	ELIANE NASCIMENTO BASTOS	047980393-57	9	CLASSIFICADO
1.	592	FRANCIANE DE SOUSA AZEVEDO	058829373-37	9	CLASSIFICADO
1.	239	ALICE SILVA DOS SANTOS	069956223-67	9	CLASSIFICADO
1.	82	RAIMUNDA NONATA SOARES	610521253-44	9	CLASSIFICADO
1.	569	ERICA LIMA GONÇALVES	073276903-52	9	CLASSIFICADO
1.	419	CARLA SELES DO NASCIMENTO	621569233-61	9	CLASSIFICADO
1.	208	SOCORRO TAINARA TERTULIANO DA CONCEIÇÃO	007783873-48	9	CLASSIFICADO
1.	260	MARIA DOS REMEDIOS SANTOS RODRIGUES	450529483-87	8	CLASSIFICADO
1.	267	ANTONIA FURTADO DA SILVA	948286013-68	8	CLASSIFICADO

1.	171	ERINALVA SELES TERTULIANO	035072903-40	8	CLASSIFICADO
1.	88	MARIA DAS DORES SOARES FARIAS	932559693-87	8	CLASSIFICADO
1.	21	ROGELMA LIMA DOS SANTOS	010926473-84	8	CLASSIFICADO
1.	254	LUCILEIA RIBEIRO VASCONCELOS	051871863-88	8	CLASSIFICADO
1.	256	MARIA LEUDA CARVALHO PEREIRA	040171513-29	8	CLASSIFICADO
1.	534	SERGIANE SANTOS CARDOSO	051423663-95	8	CLASSIFICADO
1.	359	TANIA DA SILVA COSTA	032323823-80	8	CLASSIFICADO
1.	332	ROSIANE PEREIRA LIMA	058881303-32	8	CLASSIFICADO
1.	213	IZAMARA FERNANDES BASTOS	075468053-33	8	CLASSIFICADO
1.	350	GESSICA SANTOS DE MORAIS	068964453-19	8	CLASSIFICADO
1.	237	SILVANETE PEREIRA DA SILVA CASTRO	613871613-26	8	CLASSIFICADO
1.	204	MAISA LIMA DA SILVA	080630093-04	8	CLASSIFICADO
1.	340	MARIA DE NAZARE TEIXEIRA DE MORAIS	613827157-07	8	CLASSIFICADO
1.	370	CAROLENE FERREIRA DA SILVA	085699603-36	8	CLASSIFICADO
1.	96	MARIA ELICA DOS SANTOS CARVALHO	613930973-59	8	CLASSIFICADO
1.	130	FRANCISCA MICHELE SANTOS DO NASCIMENTO	613912033-05	8	CLASSIFICADO
1.	525	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	041771683-43	7	CLASSIFICADO
1.	85	VALDENE DA SILVA CARVALHO	070800653-13	7	CLASSIFICADO
1.	319	JHEYCE RIBEIRO VASCONCELOS	079672393-18	7	CLASSIFICADO
1.	503	EDILEUZA DE VASCONCELOS MEDINA	041301983-78	7	CLASSIFICADO
1.	375	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	004807563-92	7	CLASSIFICADO
1.	461	SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS	020534913-70	7	CLASSIFICADO
1.	385	TAINARA RIBEIRO DOS SANTOS	621667583-47	7	CLASSIFICADO
1.	344	LEIDIANE SOUSA DE OLIVEIRA	058986853-59	7	CLASSIFICADO
1.	144	IVONE CARDOSO DA SILVA	690033783-04	6	CLASSIFICADO
1.	303	ANTONIO NUNES REINALDO	960793393-15	6	CLASSIFICADO
1.	281	ANTONIA REGINA DA SILVA COSTA	014455573-55	6	CLASSIFICADO
1.	224	JAIARA MARIA SANTOS RODRIGUES	012942463-54	6	CLASSIFICADO
1.	400	LEILANE SILVA DA CONCEIÇÃO	938797842-72	6	CLASSIFICADO
1.	251	ROSANA RIBEIRO DA COSTA	040363913-43	6	CLASSIFICADO
1.	124	SIDILENE MARIA DA COSTA SANTOS	041672463-92	6	CLASSIFICADO
1.	180	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA	058311693-08	6	CLASSIFICADO
1.	306	ANA KELLY CARVALHO BASTOS	056607703-55	6	CLASSIFICADO
1.	169	JOSEANE BASTOS QUINTO	065900493-35	6	CLASSIFICADO
1.	313	ANA MILLEN ANDRADE DA SILVA	007180773-00	6	CLASSIFICADO
1.	88	FRANCISCA MARIA DUTRA SANTOS	026483433-00	6	CLASSIFICADO
1.	246	CLARICE MONTEIRO MARTINS	627784993-00	6	CLASSIFICADO
1.	248	JULIANA BASTOS DA SILVA	088949623-42	6	CLASSIFICADO
1.	140	SIDRAMARA LAGO SILVA	615251303-07	6	CLASSIFICADO
1.	066	MARIA JOSE PEREIRA NUNES	033026043-00	6	CLASSIFICADO
1.	549	ARNALDO LOPES FERNANDES JUNIOR	061282423-32	5	CLASSIFICADO
1.	547	CIANE KELLEY DE FRANÇA VIANA	606793623-20	5	CLASSIFICADO
1.	541	CHIRLIANE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	035343413-25	5	CLASSIFICADO
1.	583	CLEANE NUNES DE CARVALHO	963090083-15	5	CLASSIFICADO
1.	415	ANTONIA DE LOURDES SEREJO TERTULINO	823577813-00	5	CLASSIFICADO

1.	603	FRANCISCA GEILIA AMORIM DE SOUSA	9233300953-34	5	CLASSIFICADO
1.	117	FRANCISCO FLAVIO COSTA LIMA	931865763-34	5	CLASSIFICADO
1.	341	LUCELITA RIBEIRO VASCONCELOS	010325483-80	5	CLASSIFICADO
1.	483	MARCIA SANTOS VASCONCELOS	005932583-63	5	CLASSIFICADO
1.	181	MARIA NEURILENE SILVA DA CONCEICAO	033367873-78	5	CLASSIFICADO
1.	333	MARIA SONIA VAZ DE SOUSA	039855793-42	5	CLASSIFICADO
1.	272	MARIA JOSIENE MATOS DE AMORIM RODRIGUES	044509983-67	5	CLASSIFICADO
1.	283	MARIA DAS VIRGENS SILVA TEIXEIRA BASTOS	049799143-81	5	CLASSIFICADO
1.	544	HUGO MORAES TEIXEIRA	041853303-24	5	CLASSIFICADO
1.	160	JAQUELINE DUTRA DA COSTA	062590233-59	5	CLASSIFICADO
1.	424	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA DE PAULA	063331003-40	5	CLASSIFICADO
1.	611	ANTONIA LUCIANE MORAES VASCONCELOS	070907543-08	5	CLASSIFICADO
1.	377	FRANCISCA MILENA ARLINDO VIANA	608466213-71	5	CLASSIFICADO
1.	537	ALINE CARDOSO MORAES	018219503-13	5	CLASSIFICADO
1.	247	MARIA ANTONIA SILVA DE SOUSA	067322183-01	5	CLASSIFICADO
1.	127	RENARIA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO	624183823-88	5	CLASSIFICADO
1.	302	ARIANA SILVA DE SOUSA	61389397-51	5	CLASSIFICADO
1.	238	FRANCISCA AURIANE FRANCA DE JESUS	623565713-69	5	CLASSIFICADO
1.	001	MARIA LIDIA MENDES DA SILVA FREIRE	086321533-58	5	CLASSIFICADO
1.	582	FRANCISCO VALTER NUNES DE CARVALHO	613827583-75	5	CLASSIFICADO
1.	205	LUCIA DOS SANTOS BASTOS	089840053-80	5	CLASSIFICADO
1.	417	JAMILY SILVA DE SOUSA	079387823-35	5	CLASSIFICADO
1.	556	LUANA LOPES NASCIMENTO	107690113-14	5	CLASSIFICADO
1.	330	FRANCIMAURA NUNES VIEIRA	088195363-66	5	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL

Nº	INSC	CANDIDATO(A)	CPF	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1.	436	ADAYANE DOS SANTOS MARTINS SOUSA	606.465.873-71	14	APROVADO
1.	252	FRANCISCA LUCILIA GONÇALVES RIBEIRO BASTOS	710.374.113-15	13	APROVADO
1.	497	ADRIANO DA SILVA ARAÚJO	965.415.803-59	13	APROVADO
1.	78	HOSANA MENDES CARDOSO	997.464.513-87	13	APROVADO
1.	478	MARCIANE GOMES DE SALES SOUSA	003.983.603-75	13	APROVADO
1.	293	MARIA LEILIANE SOUSA E SILVA	010.035.843-54	13	APROVADO
1.	311	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS	014.912.013-39	13	APROVADO
1.	305	DJANE RAYARA BASTOS SILVA	039.551.083-09	13	APROVADO
1.	179	ERLANE SILVA	049.799.203-57	13	APROVADO
1.	114	THAIS NAIARA SANTOS COELHO	053.437.433-66	13	APROVADO
1.	280	JOSIEL CARLOS CARVALHO SOUSA	063.221.013-31	13	APROVADO
1.	259	TELMA LUZ CARVALHO	552.164.043-68	13	APROVADO
1.	48	ELICELMA DA SILVA MENDES	988.073.153-00	13	APROVADO
1.	605	HILDIANA MARTINS COSTA	011.050.093-86	13	APROVADO
1.	61	DAURINETE LIRES DE SOUSA	015.451.613-99	13	APROVADO
1.	615	MARIA SANTANA DA SILVA BRANDÃO	493.491.473-00	12	APROVADO
1.	249	MARIA DOS MILAGRES CARVALHO	839.558.103-30	12	APROVADO
1.	193	JOSÉLIA BASTOS DUTRA	084.346.923-41	12	APROVADO
1.	510	JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	911.446.123-49	12	APROVADO
1.	494	JANAILMA RORIGUES DE SOUSA	930.168.753-49	12	APROVADO

1.	616	FRANCIANE DE SOUSA SILVA	655.600.863-04	12	APROVADO
1.	551	JOSENILCE DO NASCIMENTO AMORIM	966.332.633-68	12	APROVADO
1.	54	ANTONIA CLAUDIA LIRES DE SOUSA	968.154.933-34	12	APROVADO
1.	520	FRANCISCA ARIANA SALES VIEIRA	004.859.943-30	12	APROVADO
1.	455	MARIA AURICELIA DA SILVA OLIVEIRA	025.465.773-79	12	APROVADO
1.	395	ISABEL DA SILVA SOUSA	011.716.553-04	12	APROVADO
1.	33	TATIANE GARDÊNIA RIBEIRO DA SILVA	039.042.273-86	12	APROVADO
1.	25	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	132.038.464-64	12	APROVADO
1.	597	MARIA LUZILENE SILVA ROCHA	053.489.573-56	12	APROVADO
1.	275	WESLANDIA FERREIRA DE AMORIM	041.303.603-02	12	APROVADO
1.	34	MARIA IDALINA DOS SANTOS PEREIRA	053.930.583-90	12	APROVADO
1.	132	LUANA DA SILVA BRITO	058.086.613-04	12	APROVADO
1.	315	LUZIEVA DA SILVA TERTULINO NUNES	058.612.703-84	12	APROVADO
1.	591	MARINALVA BARROS DOS SANTOS	050.614.143-81	12	APROVADO
1.	99	ALESSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	062.265.553-19	12	APROVADO
1.	32	SOLANGE CARVALHO DUTRA	623.749.213-52	12	APROVADO
1.	83	ANDREIA LOPES DO CARMO	009.213.583-85	12	APROVADO
1.	09	LUCÉLIA RIBEIRO VASCONCELOS	032.738.913-35	12	APROVADO
1.	559	KENNYA DE CÁSSIA DA SILVA MOURÃO	041.230.283-73	12	APROVADO
1.	420	FRANCILENE CORREIA JANUÁRIO	007.144.723-79	12	APROVADO
1.	47	GILCIMAR DUTRA LIMA	047.506.253-10	12	APROVADO
1.	450	GERLANE DOS SANTOS SILVA	040.039.143-02	12	APROVADO
1.	569	MARIA JEDEANE ALVES DA SILVA	032.625.193-67	12	APROVADO
1.	221	JOELSA COSTA LIMA	048.364.353-07	12	APROVADO
1.	55	MARIA DO BOM PARTO BATISTA DA SILVA	053.768.633-95	12	APROVADO
1.	150	KARDELVA LIMA ALVES	049.323.513-21	12	APROVADO
1.	63	ROSIELDA OLIVEIRA BASTOS	064.569.613-78	12	APROVADO
1.	103	RAIANA DE CÁSSIA DA BASTOS	062.360.513-99	12	APROVADO
1.	95	FRANCISCA JOSEANA DOS SANTOS SILVA	061.698.143-28	12	APROVADO
1.	126	ANGELA MARIA FREIRE DE FRANÇA	076.015.393-00	12	APROVADO
1.	366	CARLIENE SILVA DO NASCIMENTO	084.695.673-06	12	CLASSIFICAÇÃO
1.	502	MARIA DE JESUS CARVALHO NETO	018.339.883-10	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	92	ADRIANA FRANÇA DA SILVA	017.710.853-39	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	601	GEOVÂNIA KARLEI SILVA NUNES	009.895.003-73	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	304	MARIA DO SOCORRO REGO FERREIRA	053.330.643-58	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	334	ANA CLEIDE SILVA DOS SANTOS	036.886.953-99	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	518	DANIELA DOS SANTOS LIMA	613.863.383-03	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	158	GARDENIA SILVA DE OLIVEIRA	770.793.533-00	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	219	ELIANE CARDOSO DE SOUSA	027.730.173-40	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	216	EUDILEIA LIMA DE OLIVEIRA	649.529.833-15	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	339	MARIA CRISTIANA DE SOUSA SILVA	051.921.483-83	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	077	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	057.590.673-11	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	45	LAURA DA SILVA SOUSA	068.547.913-75	11	CLASSIFICAÇÃO
1.	177	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	010.550.983-30	10	CLASSIFICAÇÃO
1.	1003	AULINEIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	011.367.233-51	10	CLASSIFICAÇÃO
1.	544	ELIANE BRAGA DA SILVA	021.222.663-07	10	CLASSIFICAÇÃO
1.	118	MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS CARDOSO	002.997.963-37	10	CLASSIFICAÇÃO
1.	602	ILEAN NUNES FERNANDES	004.006.893-59	10	CLASSIFICAÇÃO
1.	108	CLAUDIA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	001.069.423-44	10	CLASSIFICAÇÃO
1.	287	MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DA SILVA	053.458.693-75	10	CLASSIFICAÇÃO

1.	52	ELIANE SILVA DE SOUSA	608.444.223-47	10	CLASSIFICAÇÃO
1.	430	CRISTINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	608.420.883-50	10	CLASSIFICAÇÃO
1.	242	KELCIANE NASCIMENTO DA SILVA	067.922.013-59	10	CLASSIFICAÇÃO
1.	62	LEIDIANE RIBEIRO DA COSTA	058.585.313-42	10	CLASSIFICAÇÃO
1.	600	GILCIVANIA SILVA NUNES	905.537.053-34	10	CLASSIFICAÇÃO
1.	538	SOLANGE LOPES MACEDO	055.962.513-80	09	CLASSIFICAÇÃO
1.	113	ANTONIA JÔSE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	025.946.263-25	09	CLASSIFICAÇÃO
1.	268	MARINALDA CARDOSO DOS ANJOS	039.123.643-11	09	CLASSIFICAÇÃO
1.	010	SIRLIAN DA COSTA SOUSA	007.685.193-14	09	CLASSIFICAÇÃO
1.	133	DANIELA SILVA DOS SANTOS	613.892.643-94	09	CLASSIFICAÇÃO
1.	489	ERISLENE TERTULINO SANTOS	621.565.173-71	09	CLASSIFICAÇÃO
1.	277	NATÁLIA DA SILVA MACHADO	031.486.653-17	09	CLASSIFICAÇÃO
1.	261	RAIMUNDA REBELO AMORIM DA SILVA	792.303.853-87	08	CLASSIFICAÇÃO
1.	526	HELOIDE CARDOSO SILVA GUIMARÃES	859.510.303-82	08	CLASSIFICAÇÃO
1.	587	FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA DA SILVA	017.356.373-55	08	CLASSIFICAÇÃO
1.	413	KASSIENE SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	013.401.943-17	08	CLASSIFICAÇÃO
1.	619	VANEZA CONCEIÇÃO DE SOUSA VIANA	601.549.673-86	08	CLASSIFICAÇÃO
1.	195	ALDINO DA CUNHA FILHO	039.401.943-17	08	CLASSIFICAÇÃO
1.	231	ROSINALVA TERTUIANO DOS SANTOS	066.751.693-00	08	CLASSIFICAÇÃO
1.	439	ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS	081.424.683-44	08	CLASSIFICAÇÃO
1.	555	MARCELA FURTADO DA SILVA	604.678.053-41	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	295	MARIA FRANCIANA DE SOUSA SILVA	068.175.613-61	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	509	MARIA TÂNIA DA SILVA GASPAR	613.712.473-82	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	459	ANTONIA ELIENE VIANA MONTEIRO	054.559.713-79	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	320	MAÍRA DOS SANTOS COSTA	034.564.163-93	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	532	OSMARINA DE SOUSA RODRIGUES	016.482.743-90	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	440	FRANCISCA GERLANE FERREIRA ALMEIDA	084.287.663-47	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	075	NIVEA BEATRIZ SOUSA DO NASCIMENTO VIANA	032.723.063-07	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	273	ADRIANA SILVA	609.703.113-03	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	135	SUYANNE MOREIRA DA SILVA	047.852.993-71	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	035	MARIA DOS REMEDIOS MARQUES DA COSTA LIMA	025.121.923-26	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	152	VALERIA DA SILVA TORRES	027.211.583-50	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	053	ANTONIA ODILMA CONCEIÇÃO DOS REIS	029.691.273-50	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	159	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	017.419.613-00	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	244	JANAINA NUNES DO NASCIMENTO	985.867.343-49	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	428	MACIEL TEIXEIRA VERAS	027.906.993-64	07	CLASSIFICAÇÃO
1.	567	JOSELANE SOUZA PATRIARCA	613.817.193-41	06	CLASSIFICAÇÃO
1.	206	WANDA DOS SANTOS LIMA	603.905.143-66	06	CLASSIFICAÇÃO
1.	384	KEYLLIANE DO CARMO SANTOS	095.091.213-12	06	CLASSIFICAÇÃO
1.	386	MARIA JARDEANE DOS SANTOS MIRANDA	613.930.043-69	06	CLASSIFICAÇÃO
1.	56	ERICA MARINHO DE SOUSA	064.397.343-50	06	CLASSIFICAÇÃO
1.	192	CREUSIANE CARVALHO TERTULINO	097.608.583-63	05	CLASSIFICAÇÃO
1.	109	ANTONIO SILVA VIANA	515.251.083-01	05	CLASSIFICAÇÃO
1.	102	JOANA DARK DA SILVA ARAÚJO	062.184.513-21	05	CLASSIFICAÇÃO

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº	INSC	CANDIDATO (A)	Nº CPF	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1.	353	AURICÉLIA DA COSTA LIMA	025.829.383-78	13	APROVADO
1.	233	BRUNA LIRA SILVA FERREIRA	048.087.433-61	13	APROVADO
1.	116	ALISE DA SILVA COSTA BASTOS	053.112.743-52	13	APROVADO
1.	290	ROBERT ROCHA DA SILVA	032.690.923-00	13	APROVADO
1.	194	VANIA NASCIMENTO DE LIMA	003.250.543-07	13	APROVADO
1.	379	SANDRA BATISTA DA SILVA	027.984.793-98	13	APROVADO
1.	028	MICHELE DINIZ DA COSTA	024.618.233-40	13	APROVADO
1.	331	FRANCISCA ERINALVA ARAUJO DIAS	002.575.313-43	13	APROVADO
1.	051	VANDERLUCIA MARIA DE ARAUJO	987.731.273-53	13	APROVADO
1.	542	GEANE MARINHO VIEIRA	006.567.133-30	13	APROVADO
1.	003	MARIA DE FÁTIMA VIANA MONTEIRO	987.147.753-87	13	APROVADO
1.	241	LEUDIA MARIA COSTA MACHADO DE ALENCAR	840.049.673-68	13	APROVADO
1.	558	ISAC DA SILVA VALE	740.974.233-04	13	APROVADO
1.	442	GILSON SILVA DE OLIVEIRA	770.801.063-20	13	APROVADO
1.	513	REGINA DA CUNHA AMORIM	476.197.673-04	13	APROVADO
1.	153	ANTONIA FRANCISCA DE LIMA	475.087.363-20	13	APROVADO
1.	48	ELICELMA DA SILVA MENDES	988.073.153-00	13	APROVADO
1.	482	MARLENE BASTOS RODRIGUES	476.197.673-04	13	APROVADO
1.	360	ANTONIA REGINA DA SILVA MARTINS	705.586.983-87	12	APROVADO
1.	012	RONALDO CARDOSO DE SOUSA	889.705.663-68	12	APROVADO
1.	178	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	964.052.283-04	12	APROVADO
1.	441	EDILENE BASTOS NASCIMENTO	950.526.233-72	12	APROVADO
1.	215	PATRICIA MARIA MACHADO DUTRA	923.042.493-53	12	APROVADO
1.	382	IRMAR DE FRANÇA DA COSTA	992.806.553-53	12	APROVADO
1.	276	KARINA CARDOSO DOS SANTOS	011.924.143-90	12	APROVADO
1.	199	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA BASTOS	012.608.333-99	12	APROVADO
1.	255	RUSIANE COSTA DE SOUSA	024.845.773-03	12	APROVADO
1.	005	JOSÉ ALVES DE SOUSA	041.163.333-36	12	APROVADO
1.	289	GEILSON SILVA MEIRELES	022.012.623-22	12	APROVADO
1.	325	JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO	045.601.195-11	12	APROVADO
1.	050	LOURDIANE MARINHO DE ARAÚJO	053.423.163-24	12	APROVADO
1.	111	ANTONIA FLÁVIA CARVALHO PEREIRA	047.670.443-08	12	APROVADO
1.	163	MARIA JOSÉ MARTINS COSTA	034.853.143-58	12	APROVADO
1.	258	DELICIMARA DA SILVA FRANÇA	601.517.743-82	12	APROVADO
1.	488	LAUREANA DE MARIA TERTULINO	608.460.003-42	12	APROVADO
1.	121	ELIAS DA SILVA COSTA	044.755.373-98	12	APROVADO
1.	029	ROSIELMA DINIZ DA COSTA	042.179.153-57	12	APROVADO
1.	356	MARIA AMANDA COELHO DA CRUZ	048.994.703-47	12	APROVADO
1.	351	ROSANA DE CARVALHO PEREIRA	056.708.693-38	12	APROVADO
1.	200	FRANCISCA MARIA GONÇALVES BASTOS	057.273.413-10	12	APROVADO
1.	196	JAMILIA NUNES	740.986.753-15	12	APROVADO
1.	473	ELIZABETH DE SOUSA FERREIRA	063.784.653-20	12	APROVADO
1.	327	ANTONIA REJANE CARDOSO DA COSTA	003.268.043-07	12	APROVADO
1.	157	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES BASTOS	002.575.313-43	12	APROVADO
1.	175	ANTONIA DOS ANJOS DA SILVA	040.065.083-52	12	APROVADO
1.	335	ANTONIA SELMA VAZ DE SOUZA	040.006.063-95	12	APROVADO
1.	218	ROSINETE FERREIRA DE BRITO	030.903.583-01	12	APROVADO
1.	176	IVANI CONCEIÇÃO SILVA	049.799.283-31	12	APROVADO

1.	381	MARIA CLEANE CARDOSO DA COSTA	052.590.643-64	12	APROVADO
1.	111	ANTONIA FLÁVIA CARVALHO PEREIRA	047.670.443-08	12	APROVADO
1.	243	DAIANE CASTRO DE FRANÇA	052.334.683-28	12	CLASSIFICADO
1.	134	MARIA ROSILENE VASCONCELOS DA SILVA	055.665.983-07	12	CLASSIFICADO
1.	579	FRANCISCA DO ROSÁRIO COSTA DA SILVA	076.656.073-22	12	CLASSIFICADO
1.	348	LUANA DE SOUSA CARDOSO	005.906.123-52	12	CLASSIFICADO
1.	223	ALZIRA CONCEIÇÃO DE MENESES	038.504.223-05	12	CLASSIFICADO
1.	349	RENATA LOPES SILVA	608.467.023-71	12	CLASSIFICADO
1.	131	MARIA NADIELE LIMA DE SOUSA	055.557.063-08	12	CLASSIFICADO
1.	354	SILMARA MONTELES DO CARMO LIMA	031.734.213-45	11	CLASSIFICADO
1.	530	FRANCIANE DE SOUSA AZEVEDO	058.829.373-37	11	CLASSIFICADO
1.	217	FRANCINILDES VIANA XAVIER	072.626.343-56	11	CLASSIFICADO
1.	173	FLAVIANE GONÇALVES FERREIRA	021.022.763-09	11	CLASSIFICADO
1.	307	LEONIDA DA SILVA NASCIMENTO	037.924.003-32	10	CLASSIFICADO
1.	373	PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	603.320.703-36	10	CLASSIFICADO
1.	161	VÂNIA DE SOUSA PASSOS	025.917.813-62	10	CLASSIFICADO
1.	57	MARCELA DUTRA FERREIRA	054.644.623-09	10	CLASSIFICADO
1.	308	DORACI PESSOA PASSOS FILHO	063.784.653-20	9	CLASSIFICADO
1.	81	ROSILENE ROCHA DA SILVA SANTIAGO	613.823.483-98	9	CLASSIFICADO
1.	151	MARIA LARISSE SOUSA DA SILVA	054.487.153-70	9	CLASSIFICADO
1.	201	SUZANE CARVALHO DUTRA	094.109.213-50	9	CLASSIFICADO
1.	288	ALDEZINIA DE FREITAS	983.548.763-49	8	CLASSIFICADO
1.	11	FRANCISCA DA COSTA	936.311.033-87	8	CLASSIFICADO
1.	546	ANTONIA MARIA BRAGA DA SILVA	029.658.403-70	8	CLASSIFICADO
1.	98	GABRIELA NAYARA TELES DA SILVA	025.817.903-18	8	CLASSIFICADO
1.	17	ANTONIA LIMA DA SILVA	056.513.711-50	8	CLASSIFICADO
1.	531	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MARTINS	816.952.843-72	8	CLASSIFICADO
1.	352	ROSEANY DE CARVALHO PEREIRA	056.439.923-70	8	CLASSIFICADO
1.	329	ANA CÁSSIA BASTOS DA SILVA	041.163.263-99	8	CLASSIFICADO
1.	412	BEATRIZ MENDES DA SILVA	077.613.893-65	8	CLASSIFICADO
1.	185	MARIA DA ANUNCIAÇÃO COSTA CARDOSO	601.950.403-41	8	CLASSIFICADO
1.	104	IDELVANIA CARDOSO DE VASCONCELOS	007.412.553-24	7	CLASSIFICADO
1.	145	FRANCISCA DOS NAVEGANTES DE MENEZES LOPES	911.003.483-87	7	CLASSIFICADO
1.	286	MÁRCIA NAYARA PEREIRA DA SILVA	601.511.503-38	7	CLASSIFICADO
1.	15	NAYRANY MENDES OLIVEIRA	608.327.903-89	7	CLASSIFICADO
1.	225	ERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	051.659.563-69	7	CLASSIFICADO
1.	554	ADRIANA DA COSTA SIMÕES	076.562.083-99	7	CLASSIFICADO
1.	18	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO	077.138.653-22	7	CLASSIFICADO
1.	524	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS LIMA	612.129.883-96	7	CLASSIFICADO

1.	266	MARIA ALICE BARBOSA CARVALHO	081.048.153-77	7	CLASSIFICADO
1.	160	MARINALVA FREIRE FIGUEIREDO	058.419.773-00	6	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II

Nº	INSC	CANDIDATO (A)	Nº CPF	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1.	574	MARIA SALVELINA DA COSTA MACEDO	873.262.803-04	14	APROVADO
1.	1001	ISIDÓRIO JUNIOR NUNES E SILVA	017.373.583-52	14	APROVADO
1.	269	MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	823.264.873-20	13	APROVADO
1.	466	ERINA COELHO DA SILVA	780.121.803-59	13	APROVADO
1.	328	LUIS DOS REIS SOARES DE OLIVEIRA	475.085.743-20	13	APROVADO
1.	499	JEANE CHAVES DE MACEDO SOUSA	850.188.643-20	13	APROVADO
1.	107	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA MARTINS	973.322.833-87	13	APROVADO
1.	091	ILDINEI VIEIRA DE VASCONCELOS	004.808.411-52	13	APROVADO
1.	387	SIDNEY CARLOS DE FRANÇA	016.179.893-79	13	APROVADO
1.	514	SANDRA DA PAZ ALVES DE SOUSA	001.666.363-41	13	APROVADO
1.	491	ELIANE MARIA MARQUES DA SILVA SANTOS	022.610.043-03	13	APROVADO
1.	561	JULIANA CARMOS DINIZ	008.307.773-18	13	APROVADO
1.	563	VERONICA DA SILVA ALVES	028.399.963-24	13	APROVADO
1.	094	FRANCISCA JOSILENE DE AMORIM SALES	030.439.433-50	13	APROVADO
1.	589	MARINA DE SOUSA SILVA	035.256.253-67	13	APROVADO
1.	564	SHEILA BRITO SILVA	040.933.923-74	13	APROVADO
1.	037	JOAQUIM DOS SANTOS CARDOSO	047.063.553-06	13	APROVADO
1.	1002	RAYANNE SAYARA DE SOUSA ANDRADE	038.119.503-73	13	APROVADO
1.	125	IDIONY DA SILVA MASCARENHAS LIMA	049.798.593-48	13	APROVADO
1.	190	FABRICIA SILVA FREITAS	015.942.683-98	13	APROVADO
1.	323	FRANCISCA ERYCKA DE SOUSA MONTES	053.612.093-50	13	APROVADO
1.	06	VIVIANE BASTOS DE SOUSA	610.514.283-86	12	APROVADO
1.	396	FRANCISCO FERREIRA SOUSA	005.294.103-54	12	APROVADO
1.	492	VANIA MARIA MARTINS FERREIRA BRITO	861.612.023-87	12	APROVADO
1.	040	RAFAELA SILVA SELES	051.264.323-70	12	APROVADO
1.	202	VALDA MOREIRA DA SILVA	007.917.593-77	12	APROVADO
1.	460	JOSÉ SEBASTIÃO BASTOS ALMEIDA	006.790.043-78	12	APROVADO
1.	443	MÁRCIO LUIS DE SOUSA ANJOS	004.137.903.98	12	APROVADO
1.	122	FRANCISCA ERLANE DA PAZ SALES	027.337.433-84	12	APROVADO
1.	201	ELENICE GONÇALVES BASTOS	032.720.223-84	12	APROVADO
1.	036	MANOEL DE SOUSA CARDOSO NETO	035.779.333-13	12	APROVADO
1.	101	ANTONIA ALVES FERREIRA	039.993.393-06	12	APROVADO
1.	588	DERLENE LIMA SANTOS	601.473-063.02	12	APROVADO
1.	278	CELSE SILVA PASSOS	050.221.053.22	12	APROVADO
1.	79	CLÁUDIA MENDES CARDOSO	053.470.663-00	12	APROVADO
1.	240	DELCIENE DA SILVA FRANÇA	040.323.673-88	12	APROVADO
1.	342	ARTEMISA DA SILVA VIANA	054.669.743-74	12	APROVADO
1.	20	FABRICIO MORAES DE SOUSA	608.420.093-10	12	APROVADO
1.	147	ANTONIO ARIMAR SILVA DE SOUSA	058.154.513-39	12	APROVADO
1.	080	ANTONIO MATHEUS SANTOS CARDOSO	061.819.203-40	12	APROVADO
1.	197	ANTONIA IDINA OLIVEIRA DA SILVA	066.702.433-67	12	APROVADO

1.	189	LETÍCIA BASTOS TERTULIANO	074.916.473-59	12	APROVADO
1.	553	GUSTAVO CARDOSO DA SILVA	080.321.633-52	12	APROVADO
1.	414	WASHINGTON NUNES RODRIGUES JÚNIOR	035.241.423-54	12	APROVADO
1.	274	DALILA SOUZA SOARES	022.495.333-85	11	APROVADO
1.	487	FRANCISCO EDIELSON SOUSA DOS REIS	069.131.118-71	11	APROVADO
1.	480	ADRIANA MACHADO DA SILVA	772.572.863-53	11	APROVADO
1.	026	DALTIANE SOUSA DA SILVA	013.330.85370	11	APROVADO
1.	411	CAROLINE RODRIGUES MONTELES	026.313.103-30	11	APROVADO
1.	007	FRANCISCO KELVEM MARQUES DOS SANTOS	053.658.513-07	11	APROVADO
1.	023	NAYRES RAMOS MARQUES DA COSTA	054.645.823-80	11	CLASSIFICADO
1.	043	ANTONIO IVAN CARDOSO TERTULIANO	031.528.443-95	10	CLASSIFICADO
1.	391	RENATA PEREIRA DA COSTA	039.799.453-24	10	CLASSIFICADO
1.	301	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	053.848.333-43	10	CLASSIFICADO
1.	505	FABRICIO LIMA PORTELA	615.752.063-90	10	CLASSIFICADO
1.	383	RANA CRISTINA FERREIRA PEREIRA	868.222.923-49	10	CLASSIFICADO
1.	463	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ARAÚJO	971.160.923-15	10	CLASSIFICADO
1.	464	JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA DA SILVA	027.786.213-26	10	CLASSIFICADO
1.	046	CAROLINE DA SILVA ALVES	059.449.663-27	10	CLASSIFICADO
1.	149	MEIRILANE MASCARENHAS DOS SANTOS	088.440.283-52	10	CLASSIFICADO
1.	361	FRANSICA HELENA DA SILVA TERTULIANO	613.930.223-40	9	CLASSIFICADO
1.	500	FRANCILENE CARDOSO ALMEIDA	036.005.793-47	9	CLASSIFICADO
1.	585	BÁRBARA ELLEN CARDOSO FEITOSA SOARES	063.229.583-03	9	CLASSIFICADO
1.	501	ANA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA	042.915.493-60	9	CLASSIFICADO
1.	128	THAIS VIANA DA SILVA	076.471.686-28	9	CLASSIFICADO
1.	074	MARIA ROSETE CARDOSO FERREIRA	003.696.513-83	9	CLASSIFICADO
1.	002	JOSÉ RAIMUNDO DE AGUIAR CRUZ	052.417.033-90	9	CLASSIFICADO
1.	401	PAULO DO NASCIMENTO GONÇALVES	034.564.143-40	9	CLASSIFICADO
1.	070	FRANCISCA JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS	046.814.313-03	8	CLASSIFICADO
1.	433	TALITA OLIVEIRA COSTA	049.099.293-55	8	CLASSIFICADO
1.	399	AYRTON COSTA DA SILVA	604.978.843-50	8	CLASSIFICADO
1.	458	ANTONIA FRANCISCA SILVA CORTÊS	036.721.643-48	8	CLASSIFICADO
1.	24	ELIAS FERREIRA DE BRITO	613.829.983-33	8	CLASSIFICADO
1.	462	KEYLANE LIMA VIEIRA	064.650.903-92	8	CLASSIFICADO
1.	477	VINICIUS DA SILVA SANTOS	621.571.453-46	8	CLASSIFICADO
1.	427	ELBIANE CRISTINA MONTELES BARROS	028.751.553-26	8	CLASSIFICADO
1.	089	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	604.960.983-73	7	CLASSIFICADO
1.	298	EDINALDO DE LIMA FERREIRA	608.412.093-83	7	CLASSIFICADO
1.	586	TERMUTE SARANA OUTRA CARDOSO	604.260.793-61	7	CLASSIFICADO
1.	573	WYLLAMY RODRIGUES FREITAS	066.877.713-37	7	CLASSIFICADO
1.	257	JÉSSICA MARIA LINHARES CHAGAS	054.994.413-32	7	CLASSIFICADO
1.	271	RENATA DOURIZETE COSTA CAMPOS	061.499.913-85	7	CLASSIFICADO
1.	296	MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA	613.894.033-43	7	CLASSIFICADO
1.	060	ANTONIO CARLOS MORAES MACHADO JUNIOR	070.742.613-86	7	CLASSIFICADO
1.	042	JOSÉ ALENCAR DINIZ	065.910.213-70	7	CLASSIFICADO
1.	222	ALINE CARVALHO DE SOUSA	082.140.323-00	7	CLASSIFICADO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL

Nº	INS	CANDIATO (A)	NºCPF
----	-----	--------------	-------

1.	282	GILMARA ALVES OUTRA	037.429.783-57
1.	367	ILZA SOUSA DE OLIVEIRA NETA	608.434.393-78
1.	363	MARIA SANDRA DE OLIVEIRA PAULA	010.054.923-36
1.	398	MARIA JULIANA DA SILVA	031.576.113-05
1.	297	SHARA AGUIAR DE OLIVEIRA	076.548.783-70
1.	338	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA CARDOSO	985.402.703-15
1.	376	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	054.862.563-88
1.	39	MONICA LARISSA ALENCAR DE CARVALHO	027.180.833-01
1.	123	ANTONIA FRANCISCA CANDIDO RODRIGUES	050.615.863-28
1.	156	RANGELMA BASTOS TERTULIANO	602.263.853-45
1.	357	KAIO NALBERT DA SILVA DIAS	080.531.883-62
1.	41	FRANCISCA BRUNA DE SOUSA CASTRO	615.240.813-02
1.	265	MARILENE COSTA DA PAZ FREIRE	025.090.513-26
1.	457	MALVINA MARQUES LIMA	613.839.563-83
1.	435	MARIA GORETH LAGO OLIVEIRA	743.461.133-20
1.	456	MARIA ALINE DA SILVA	617.885.583-40
1.	93	FRANCISCA DAYANA SALES VIEIRA	040.173.123-57
1.	607	MONICA DE FRANÇA MACHADO	035.349.043-11
1.	610	IVANILDE BASTOS DA SILVA	892.964.513-53
1.	324	CLÉIA SELES DO NASCIMENTO	070.019.123-28
1.	326	REJANE DA SILVA	001.121.903-32
1.	146	MARIA CLÁUDIA LIMA OLIVEIRA	002. 920.271-09
1.		VIVIANE ALVES DA COSTA	027.801.763-00
1.	110	FRANCISCA LEIDIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA	029.935.793-71
1.	343	MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	025.954.813-80
1.	203	ALBERTINA GONÇALVES BASTOS	782.023.602-49
1.	167	ROSIMAR FREIRE BASTOS	047.277.633-97
1.	620	JOSÉ FILHO ALVES DOS SANTOS	029.801.973-60
1.	495	LEILIANE CARDOSO LAGO	051.339.973-96
1.	584	DIANNA DA CONCEIÇÃO SELES FERREIRA	040.097.103-81
1.	148	MARIA IVONILDE SOUSA DO NASCIMENTO	005.032.773-98
1.	512	LUCIELMA LIRA DO NASCIMENTO	017.690.213-96
1.	521	MARCOS ANTONIO DESTERRO CORVELO JUNIOR	056.258.283-50
1.	496	OSMARINA MORAES DOS SANTOS	051.339.273-47
1.	72	ALCIONE VAZ DA SILVA	095.859.803-71
1.	486	FRANCISCA SILVA DE VASCONCELOS	991.156.203-44
1.	112	HELOISA SOUSA MARQUES	014.552.002-12
1.	536	DARLIANE DE ANDRADE MIRANDA	050.272.713.60
1.	595	FRANCISCA EDNA MIGUEL DOS ANJOS	071.121.353-46

1.	577	KARLA STEFANY OLIVEIRA LIRA	076.333.533-92
1.	604	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO	058.848.153-01
1.	545	DANISARA DA SILVA TORRES	607.552.603-09
1.	548	MARIA DO SOCORRO FREITAS DE FARIAS	915.589.643-04
1.	369	CLAUDIRENE YARA FERREIRA DA SILVA	063.483.983-74
1.	97	ANTONIO ELTON DA SILVA VAZ	054.944.223-56
1.	528	MARIA LUSIANE MORAES DE VASCONCELOS	063.946.963-90
1.	184	SELMA MENDES BASTOS	050.891.543-09
1.	575	MARIA SANTANA DA COSTA MACEDO	986.750.013-04
1.	508	ANTONIA THAILANE VASCONCELOS DE ARAÚJO	080.279.113-11
1.	365	NILCIANE AGUIAR DE OLIVEIRA	053.548.183-70
1.	593	FRANCISCA LARISSE DE JESUS RODRIGUES	608.394.833-92
1.	598	KATIANA DA COSTA SOUSA	057.136.023-89
1.	371	EDINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	063.080.553-95
1.	599	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO	608.444.473-31
1.	402	IRACEMA MENDES DE ARAÚJO	040.071.543-09
1.	445	JOSEANE DO NASCIMENTO AMORIM	032.723.133-54
1.	570	ELUZIMAR DOS SANTOS SAMPAIO	045.863.173-61
1.	557	ANA CRISTINA SOUSA DA SILVA	033.618.133-79
1.	337	MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA	646.882.083-91
1.	431	JULINETE VAZ BARBOSA	003.532.373-61
1.	279	ANTONIA DAGMAR DA SILVA MORAES	041.432.103-04

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº	INSC	CANDIDATO(A)	NºCPF
1.	076	FÁBIO MUNIZ OLIVEIRA	606.296.943-46
1.	345	SENA MARIA ALVES ARAÚJO	988.094.153-53
1.	581	AURENICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	635.546.513-89
1.	142	MARIA DOS MILAGRES COELHO DA CRUZ	954.436.873-68
1.	141	FRANCILENE DOS SANTOS ALVES	035.971.393-96
1.	073	FRANCISCA CLÁUDIA BRAGA CASTRO	892.430.483-68
1.	292	MARIA DE FÁTIMA MENDES BASTOS	049.799.363-50
1.	67	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	066.554.733-14
1.	468	JULIETE ALMEIDA DA COSTA	042.249.073-84
1.	267	SIMONE VAZ DA SILVA	625.151.503-14
1.	424	NATÁLIA SOUSA MARTINS DE OLIVEIRA	070.877.263-31
1.		DALILA SOUZA SOARES	022.495.333-85
1.	168	ROSINETE FREIRE BASTOS	054.060.063-63
1.	008	KEILANE SANTOS DE SOUSA	613.905.333-10
1.	164	NÚBIA BASTOS QUINTO	084.242.043-60

1.	438	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CARDOSO	991.765.723-15
1.	571	ANTONIO ROGÉRIO DAS VIRGENS DA SILVA	785.204.495-20
1.	263	ANA CARINA LIMA BARBOSA	608.428.413-26
1.	004	KEYLLA SILVA DA COSTA	005.712.403-56
1.		MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES BASTOS	
1.	090	LIDIANE ARAÚJO DE SOUSA CARVALHO	972.226.703-15
1.	609	PATRICIA MARIA LIMA MARQUES	063.053.703-89
1.	511	DELTA MARIA BASTOS RODRIGUES	019.260.173-31
1.	446	ANTONIO RIBEIRO CARDOSO FILHO	050.178.383-09
1.	410	JAILMA DA SILVA COSTA	051.129.053-52
1.	230	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	031.018.733-80
1.	236	DAIANE DA SILVA PEREIRA	613.124.343-33
1.	065	ANA ARLETE FERREIRA DA COSTA	032.055.563-13
1.	388	MARIA DE JESUS OLIVEIRA BASTOS	089.599.573-40
1.	049	FRANCISCA RAFAELA DOS SANTOS	049.204.623-95
1.	209	ANTONIA BENEDITA CARVALHO DA SILVA	896.212.633-87
1.	155	OLÉSIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SILVA	606.502.263-21
1.	374	ALBERTH DOS SANTOS CHAVES QUEIROZ	048.250.383-10
1.	614	THAYLANA DOS SANTOS CHAVES QUEIROZ	048.250.383-10
1.	613	RANGEL DA SILVA TERTULINO	023.981.793-11
1.	16	MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA	428.684.393-34
1.	19	MILENA STHEFANY ANDRADE DE FRANÇA	061.671.763-61
1.	481	FRANCISCA RAFAELA RODRIGUES DE SOUSA	608.463.453-23
1.	465	MARINA BARBOSA DIAS	070.900.183-50
1.	084	CARLOS DE CARVALHO CHAVES	015.623.183-81
1.	172	ANTARIANE MARIA DUTRA DA SILVA	060.756.383-42
1.	364	MYRIAN RÔSE BARBOSA DA SILVA	030.216.073-13
1.	572	ALINE MENDONÇA DE CARVALHO	615.260.493-17
1.	617	HILZEANE LIMA OLIVEIRA	621.570.573-07
1.	346	RAIMUNDO FRANÇA DA COSTA	009.563.723-09

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II

Nº	INS	CANDIATO (A)	NºCPF
1.	506	KARLIANE SANTOS DE MORAES	613.886.243-03
1.	064	FRANCISCO DOUGLAS SOUSA DE OLIVEIRA	055.813.863-23
1.	087	GILCLESSY MENDES CORDEIRO	031.486.593-41
1.	068	KENYSON GONÇALVES DE SOUSA	081.919.243-07
1.	038	NAIARA ALVES FERREIRA	030.553.183-23

1.	262	JOSELAN VIEIRA DA COSTA	726.920.493-49
1.	372	CLEITON SELES DO NASCIMENTO	001.582.283-40
1.	285	NAYRA LIZA DO NASCIMENTO SILVA	080.499.903-11
1.	198	ALINE DE FATIMA PEREIRA PINHEIRO	608.3091.153.26
1.	409	RUTH CHAVES BIESEK	613.834.263-17
1.	539	ISMAEL VIEIRA SOARES	003.588.281-63
1.	498	ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA	917.108.013-01
1.	022	LIGIA NAIARA SILVA	040.565.023-07
1.	560	MARIA IEDA DA COSTA MARTINS	084.672.083-33

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS CARGO: PROFESSOR EJA

Nº	INS	NOME	CPF
1.	086	VANESSA CRISTINE OUTRA SANTOS	034563380082
1.	540	CLAUDIANE RODRIGUES DE MIRANDA	03853171900920
1.	535	JADSON DE SOUSA LIMA	613.832.343-29
1.	330	FRANCIMAURA NUNES VIEIRA	088.195.363-66
1.	578	WALLYSON DE OLIVEIRA PEREIRA	604.975.583-35

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 8d3bf9812c5e8a22144bdb8dea150fda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMC. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-PMC. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preços nº 001/2022-CPL/PMC, cujo objeto é a Implantação de calçamento em bloquete, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Carolina-MA. EMPRESA: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57. Valor: R\$ 3.200.877,45 (três milhões duzentos mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Carolina/MA, 23 de março de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: b05f967aaecc13c35b8db415eea35ea2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa CONSTRULOC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.679.061/0001-22, com sede na Estrada BR 316, Governador Nunes Freire/MA, CEP nº 65.284-000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação de prazo de execução, vigência e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 042/2021-SEMED que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 26.463,50 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E /OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações - FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e WILLIAM PEREIRA EVANGELISTA, portador do CPF nº 803.941.833-04, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 871f3fbd1fc536e42b45e40efe38f482

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 29.142.604/0001-54**, situada na Estrada MA 203, nº 03/B, Alto da Base, CEP 65.138-000, Raposa/MA. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, "b" e inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Termo Aditivo para acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 014/2021 - SEMED, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 e Processo Administrativo nº 000014/2021 da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **VALOR DO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 179.807,80 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** ao Contrato Administrativo nº 014/2021 - SEMED, somando o presente aditivo ao valor inicial do Contrato, perfazendo o valor global de **R\$ 899.074,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** até 30 de junho de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.552.15-200 004. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 0000392844958 GESP/MA, pela CONTRATANTE, e **ADELMAN GONÇALVES PASSINHO**, representante legal, portador do RG nº 166837720016 SSP/MA, e do CPF nº 968.051.373-49, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e4896b760c1a764fde4e43a67d7f4e0f

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022-SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **CARVALHO E GONDIM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.243.639/0001-02**, localizada na Rua das Gardêneas, nº 07, Sala 206, Península Mall, Península, São Luís/MA, CEP 65077-440. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestres e passagem de Ferry Boat, incluindo serviços de hospedagem e locação de veículos para os servidores e colaboradores eventuais, para atender as necessidades do município de Centro Novo do

Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 152.890,74 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV. URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV. URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção. FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **ADRIA CARVALHO DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG sob nº 1453291 SSP/PI e o CPF sob nº 714.520.793-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5fd889f959a5583e35d8c45026b5997d

ATO DE SANÇÃO ART. 101 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA EXPRESSAMENTE O PROJETO DE LEI ...

ATO DE SANÇÃO O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Joedson Almeida dos Santos, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que dispõe o art. 101 da Lei Orgânica Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 020/2022 (Lei nº 270/2022, de 21 de março de 2022), a Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abrir crédito especial ao PPA 2022-2025; LDO 2022 e ao orçamento anual (LOA 2022) relativo ao exercício de 2022, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), em favor Fundo de Educação FUNDEB de Centro Novo do Maranhão e dá outras providências, aprovada pela nobre Casa Legislativa em sessão ordinária. Cumpra-se na forma da lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, em 21 de março de 2022. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO
Código identificador: 5aea861d9f84769c900d790dd7be9cbb

LEI MUNICIPAL Nº 270/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 270/2022, de 21 de março de 2022. Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abrir crédito especial ao PPA 2022-2025; LDO 2022 e ao orçamento anual (LOA 2022) relativo ao exercício de 2022, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), em favor Fundo de Educação FUNDEB de Centro Novo do Maranhão e dá outras providências. Joedson Almeida dos Santos, Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei. Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao PPA 2022-2025; LDO 2022 E LOA 2022 em favor do Fundo de Educação FUNDEB, destinado a aquisição de um imóvel localizado na Rua Yuri Mendanha, Lote Urbano nº 001, quadra nº 14, Bairro Reserva Verde, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, destinado a construção e funcionamento de uma creche escolar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual terá a seguinte dotação: Poder: 02 Poder executivo Unidade Gestora: 02.18 FUNDEB Função: 12

Educação Subfunção: 365 Educação Infantil Programa: 2002 Educação Infantil Funcional: 1014 Aquisição de Imóvel p/ Construção de Creche Municipal Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóvel R\$ 75.000,00 Art.- 2.º O recurso orçamentário para cobertura do Crédito Adicional em epígrafe será proveniente de reduções de dotação orçamentária, conforme a seguir demonstrado: Poder: 02 Poder executivo Unidade Gestora: 02.18 FUNDEB Função: 12 Educação, 365 Educação Infantil Programa: 2002 Educação Infantil Funcional: 1011 Constr. Ampl. e/ou Reforma de Unid. Escolar da Educ. Infantil - Creche Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 75.000,00 Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão (MA), 21 de março de 2022. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: cf0db7b1a7d1465ac7905e27fbd12cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL

ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ **06.113.682/0001-25** com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Administração**, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n. 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: M.A. PINHEIRO EIRELI
CNPJ: 27.677.176/0001 - 39
Endereço: Rua Humberto de Campos nº 50 - Anexo A Bairro Piauí - Fortuna - MA.
Representante: Marcelo Araújo Pinheiro
CNPJ: 07026335855 DETRAN - MA
CPF: 066.863.643-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V.TOTAL
4	Compressor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	4	995,00	3.980,00
7	Capacitor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	12	55,00	660,00
10	Capacitor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	8	65,00	520,00
11	Capacitor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	7	72,00	504,00
15	Hélice para ar condicionado split de 18.000 btus.	UND	7	255,00	1.785,00
16	Hélice para ar condicionado split de 24.000 btus.	UND	7	255,00	1.785,00
17	Hélice para ar condicionado split de 36.000 btus.	UND	7	300,00	2.100,00
21	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	9	628,00	5.652,00
22	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	8	770,00	6.160,00

23	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	8	845,00	6.760,00
27	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	7	790,00	5.530,00
28	Placa evaporadora para ar condicionado de 7.000 a 7.500 btus	UND	8	447,00	3.576,00
34	Placa display para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	8	185,00	1.480,00
35	Placa display para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	15	185,00	2.775,00
37	Placa display para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	200,00	2.000,00
38	Placa display para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	223,00	2.230,00
39	Placa display para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	10	224,00	2.240,00
40	Sensor temperatura para ar condicionado split 7.000 e 7.500 btus	UND	15	59,00	885,00
41	Sensor temperatura para ar condicionado split 9.000 e 10.000 btus	UND	20	59,00	1.180,00
42	Sensor temperatura para ar condicionado split 12.000 btus	UND	18	59,00	1.062,00
44	Sensor temperatura para ar condicionado split 24.000 btus	UND	10	70,00	700,00
45	Sensor temperatura para ar condicionado split 36.000 btus	UND	10	68,00	680,00
46	Sensor degelo para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	12	58,00	696,00
47	Sensor degelo para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	12	58,00	696,00
48	Sensor degelo para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	58,00	580,00
49	Sensor degelo para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	12	72,00	864,00
50	Sensor degelo para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	67,00	670,00
51	Sensor degelo para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	8	67,00	536,00
TOTAL					58.286,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por meio da Secretaria de Municipal de Administração, pagará a **empresa CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **"carona"** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **CONTRATADA**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.4 - Remeter à (às) **CONTRATADA(S)** a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer

das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria Municipal de Administração** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

CPF Nº 003.301.723-95

CONTRATANTE

M.A PINHEIRO EIRELI

CNPJ: 27.677.176/0001 - 39

Marcelo Araújo Pinheiro

CNH: 07026335855 DETRAN - MA

CPF:066.863.643-20

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: bfe0ea6177e1500763ded62d83b203c5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL

ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ **06.113.682/0001-25** com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial nº 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Educação**, doravante denominadas **CONTRATANTE**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n. 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: M.A. PINHEIRO EIRELI
CNPJ: 27.677.176/0001 - 39
Endereço: Rua Humberto de Campos nº 50 - Anexo A Bairro Piauí - Fortuna - MA.
Representante: Marcelo Araújo Pinheiro
CNPJ: 07026335855 DETRAN - MA
CPF: 066.863.643-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Compressor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	5	995,00	4.975,00
7	Capacitor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	5	55,00	275,00
10	Capacitor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	5	65,00	325,00
11	Capacitor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	6	72,00	432,00
15	Hélice para ar condicionado split de 18.000 btus.	UND	7	255,00	1.785,00
16	Hélice para ar condicionado split de 24.000 btus.	UND	7	255,00	1.785,00
17	Hélice para ar condicionado split de 36.000 btus.	UND	7	300,00	2.100,00
21	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	5	628,00	3.140,00
22	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	7	770,00	5.390,00
23	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	5	845,00	4.225,00
27	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	8	600,00	4.800,00
28	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	8	745,00	5.960,00
32	Placa evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus	UND	12	445,00	5.340,00
35	Placa evaporadora para ar condicionado de 36.000 btus	UND	8	565,00	4.520,00
39	Placa display para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	200,00	2.000,00
40	Placa display para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	223,00	2.230,00
42	Sensor temperatura para ar condicionado split 7.000 e 7.500 btus	UND	15	59,00	885,00
44	Sensor temperatura para ar condicionado split 12.000 btus	UND	20	59,00	1.180,00
45	Sensor temperatura para ar condicionado split 18.000 btus	UND	10	18,00	180,00
46	Sensor temperatura para ar condicionado split 24.000 btus	UND	8	70,00	560,00
47	Sensor temperatura para ar condicionado split 36.000 btus	UND	8	68,00	544,00
48	Sensor degelo para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	12	58,00	696,00
49	Sensor degelo para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	12	58,00	696,00
50	Sensor degelo para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	8	58,00	464,00
51	Sensor degelo para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	12	72,00	864,00
	Total				55.351,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por meio da Secretaria de Municipal de Educação, pagará à empresa CONTRATADA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do

Edital do Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela CONTRATADA.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à FORNECEDORA.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.4 - Remeter à (às) CONTRATADA(S) a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a CONTRATADA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A FORNECEDORA poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria Municipal de Administração** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos. Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal de Educação
RG Nº 053574302014 - 1 E CPF Nº 128.763.483-49
CONTRATANTE

M.A PINHEIRO EIRELI
CNPJ: 27.677.176/0001 - 39
Marcelo Araújo Pinheiro
CNH: 07026335855 DETRAN - MA
CPF:066.863.643-20
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: eb93b0c18cf7a715950f908e2018cf02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL
ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ

06.113.682/0001-25 com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionado para suprimento da Secretaria de Municipal de Saúde**, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionado para suprimento da Secretaria de Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: M.A PINHEIRO EIRELI
CNPJ: 27.677.176/0001 - 39
Endereço: Rua Humberto de Campos nº 50 - Anexo A Bairro Piauí - Fortuna - MA.
Representante: Marcelo Araújo Pinheiro
CNH: 07026335855 DETRAN - MA
CPF:066.863.643-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V.TOTAL
4	Compressor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	995,00	9.950,00
7	Capacitor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	15	55,00	825,00
10	Capacitor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	65,00	650,00
11	Capacitor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	8	72,00	576,00
15	Hélice para ar condicionado split de 18.000 btus.	UND	8	255,00	2.040,00
16	Hélice para ar condicionado split de 24.000 btus.	UND	8	255,00	2.040,00
17	Hélice para ar condicionado split de 36.000 btus.	UND	8	300,00	2.400,00
21	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	628,00	6.280,00
22	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	8	770,00	6.160,00
23	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	10	845,00	8.450,00
27	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	600,00	6.000,00
28	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	745,00	7.450,00
32	Placa evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus	UND	15	445,00	6.675,00
35	Placa evaporadora para ar condicionado de 36.000 btus	UND	10	565,00	5.650,00
39	Placa display para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	12	200,00	2.400,00
40	Placa display para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	12	223,00	2.676,00
42	Sensor temperatura para ar condicionado split 7.000 e 7.500 btus	UND	20	59,00	1.180,00
44	Sensor temperatura para ar condicionado split 12.000 btus	UND	20	59,00	1.180,00
45	Sensor temperatura para ar condicionado split 18.000 btus	UND	15	18,00	270,00
46	Sensor temperatura para ar condicionado split 24.000 btus	UND	10	70,00	700,00
47	Sensor temperatura para ar condicionado split 36.000 btus	UND	10	68,00	680,00
48	Sensor degelo para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	16	58,00	928,00
49	Sensor degelo para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	15	58,00	870,00
50	Sensor degelo para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	58,00	580,00
51	Sensor degelo para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	15	72,00	1.080,00
	Total				77.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por meio da Secretaria de Municipal de Saúde, pagará à empresa CONTRATADA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de

Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **"carona"** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **CONTRATADA**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.4 - Remeter à (às) **CONTRATADA(S)** a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A FORNECEDORA poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria Municipal de Saúde** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Liliane Neves Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde

CIC Nº CIC Nº 614.185.523-72 , CI Nº 1539534 SSP/PB
CONTRATANTE

M.A PINHEIRO EIRELI

CNPJ: 27.677.176/0001 - 39

Marcelo Araújo Pinheiro

CNH: 07026335855 DETRAN - MA

CPF:066.863.643-20

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fab040c60703f6f31e74bf531976ca31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL

ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ **06.113.682/0001-25** com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Assistência Social**, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Assistência Social**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n. 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: M.A. PINHEIRO EIRELI
CNPJ: 27.677.176/0001 - 39
Endereço: Rua Humberto de Campos nº 50 - Anexo A Bairro Piauí - Fortuna - MA.
Representante: Marcelo Araújo Pinheiro
CNPJ: 07026335855 DETRAN - MA
CPF: 066.863.643-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Compressor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	4	995,00	3.980,00
7	Capacitor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	4	55,00	220,00
10	Capacitor para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	4	65,00	260,00
11	Capacitor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	72,00	360,00
15	Hélice para ar condicionado split de 18.000 btus.	UND	5	255,00	1.275,00
16	Hélice para ar condicionado split de 24.000 btus.	UND	5	255,00	1.275,00
17	Hélice para ar condicionado split de 36.000 btus.	UND	5	300,00	1.500,00
21	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	4	628,00	2.512,00
22	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	770,00	3.850,00
23	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	4	845,00	3.380,00
27	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	7	600,00	4.200,00
28	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	7	745,00	5.215,00
32	Placa evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus	UND	8	445,00	3.560,00
35	Placa evaporadora para ar condicionado de 36.000 btus	UND	6	565,00	3.390,00
39	Placa display para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	8	200,00	1.600,00
40	Placa display para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	8	223,00	1.784,00
42	Sensor temperatura para ar condicionado split 7.000 e 7.500 btus	UND	12	59,00	708,00
44	Sensor temperatura para ar condicionado split 12.000 btus	UND	15	59,00	885,00
45	Sensor temperatura para ar condicionado split 18.000 btus	UND	8	18,00	144,00

46	Sensor temperatura para ar condicionado split 24.000 btus	UND	7	70,00	490,00
47	Sensor temperatura para ar condicionado split 36.000 btus	UND	7	68,00	476,00
48	Sensor degelo para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	10	58,00	580,00
49	Sensor degelo para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	58,00	580,00
50	Sensor degelo para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	7	58,00	406,00
51	Sensor degelo para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	10	72,00	720,00
Total					43.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por meio da Secretaria de Municipal de Assistência Social, pagará à **empresa CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **"carona"** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela CONTRATADA.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas

e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.4 - Remeter à (às) **CONTRATADA(S)** a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria de Municipal de Assistência Social** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Sr^a. **Jardânia Viana de Oliveira**

RG Nº 20780732002-4 SSP/MA e CPF nº 005.525.073-04

Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS

CONTRATANTE

M.A PINHEIRO EIRELI

CNPJ: 27.677.176/0001 - 39

Marcelo Araújo Pinheiro

CNH: 07026335855 DETRAN - MA

CPF:066.863.643-20

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 4c16cd69399028b4e98c3db4e2aa1bdc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL

ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ **06.113.682/0001-25** com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Administração**, doravante denominadas **CONTRATANTE**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II

- Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n. 34/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: RAUBERFRAN DA SILVA COSTA - ME
CNPJ: 14.910.184/0001 - 31
Endereço: Travessa Carlos Gomes - Centro da Cidade de Colinas - MA
Representante: Rauberfran da Silva Costa
CNPJ: 04878684721 DETRAN - MA
CPF: 014.320.903-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Compressor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	8	850,00	6.800,00
5	Compressor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	8	1.540,00	12.320,00
6	Compressor para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	8	2.910,00	23.280,00
13	Hélice para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus.	UND	10	180,00	1.800,00
18	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 7.000 a 7.500 btus	UND	9	375,00	3.375,00
20	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	9	380,00	3.420,00
24	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	8	375,00	3.000,00
25	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 18.000 btus	UND	7	590,00	4.130,00
26	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	7	745,00	5.215,00
29	Placa evaporadora para ar condicionado de 9.000 a 10.000 btus	UND	12	447,00	5.364,00
31	Placa evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus	UND	12	480,00	5.760,00
32	Placa evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus	UND	10	565,00	5.650,00
33	Placa evaporadora para ar condicionado de 36.000 btus	UND	8	650,00	5.200,00
36	Placa display para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	15	200,00	3.000,00
38	Placa display para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	223,00	2.230,00
43	Sensor temperatura para ar condicionado split 18.000 btus	UND	12	18,00	216,00
51	Sensor degelo para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	8	67,00	536,00
52	Controle Remoto	UND	8	205,00	1.640,00
	Total				92.936,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por meio da Secretaria de Municipal de Administração, pagará à **empresa CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **“carona”** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas,

as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP.**

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **CONTRATADA**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.4 - Remeter à (às) CONTRATADA(S) a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a CONTRATADA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A FORNECEDORA poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP,** com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão**

Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP.** e as propostas da **CONTRATADA.**

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria Municipal de Administração** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

CPF Nº 003.301.723-95

CONTRATANTE

RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - ME

CNPJ: 14.910.184/0001 - 31

Rauberfran da Silva Costa

CNH: 04878684721 DETRAN - MA

CPF:014.320.903-56 DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 7fbc612b79e6ad6595e0409288fdb1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL

ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ **06.113.682/0001-25** com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Educação**, doravante denominadas **CONTRATANTE**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de

setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n. 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - ME
CNPJ: 14.910.184/0001 - 31
Endereço: Travessa Carlos Gomes - Centro da Cidade de Colinas - MA
Representante: Rauberfran da Silva Costa
CNPJ: 04878684721 DETRAN - MA
CPF:014.320.903-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V.TOTAL
3	Compressor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	6	850,00	5.100,00
5	Compressor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	5	1.540,00	7.700,00
6	Compressor para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	5	2.910,00	14.550,00
13	Hélice para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus.	UND	6	180,00	1.080,00
18	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 7.000 a 7.500 btus	UND	5	375,00	1.875,00
20	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	380,00	1.900,00
24	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	6	375,00	2.250,00
25	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	6	590,00	3.540,00
26	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	8	745,00	5.960,00
29	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	8	785,00	6.280,00
31	Placa evaporadora para ar condicionado de 9.000 a 10.000 btus	UND	12	452,00	5.424,00
33	Placa evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus	UND	12	480,00	5.760,00
34	Placa evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus	UND	8	565,00	4.520,00
38	Placa display para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	15	200,00	3.000,00
43	Sensor temperatura para ar condicionado split 9.000 e 10.000 btus	UND	20	58,00	1.160,00
52	Sensor degelo para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	67,00	670,00
53	Sensor degelo para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	8	67,00	536,00
	Total				71.305,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por meio da Secretaria de Municipal de Educação, pagará à empresa CONTRATADA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Educação que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **"carona"** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **CONTRATADA**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.4 - Remeter à (às) **CONTRATADA(S)** a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Educação Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Educação, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Educação;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade

de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Educação, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria Municipal de Educação** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Maria do Socorro Borba Torres

Secretaria Municipal de Educação

RG Nº 053574302014 - 1 E CPF Nº 128.763.483-49

CONTRATANTE

RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - ME

CNPJ: 14.910.184/0001 - 31

Rauberfran da Silva Costa

CNH: 04878684721 DETRAN - MA

CPF: 014.320.903-56

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: c69f5600eead715c14299590e3aa7b92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL

ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e

dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ **06.113.682/0001-25** com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Saúde**, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - ME
CNPJ: 14.910.184/0001 - 31
Endereço: Travessa Carlos Gomes - Centro da Cidade de Colinas - MA
Representante: Rauberfran da Silva Costa
CNPJ: 04878684721 DETRAN - MA
CPF: 014.320.903-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Compressor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	12	850,00	10.200,00
5	Compressor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	10	1.540,00	15.400,00
6	Compressor para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	10	2.910,00	29.100,00
13	Félice para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus.	UND	12	180,00	2.160,00
18	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 7.000 a 7.500 btus	UND	10	375,00	3.750,00
20	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	380,00	3.800,00
24	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	6	375,00	2.250,00
25	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	6	590,00	3.540,00
26	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	745,00	7.450,00
29	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	10	785,00	7.850,00
31	Placa evaporadora para ar condicionado de 9.000 a 10.000 btus	UND	15	452,00	6.780,00
33	Placa evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus	UND	15	480,00	7.200,00
34	Placa evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus	UND	10	565,00	5.650,00
38	Placa display para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	18	200,00	3.600,00
43	Sensor temperatura para ar condicionado split 9.000 e 10.000 btus	UND	25	58,00	1.450,00
52	Sensor degelo para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	12	67,00	804,00
53	Sensor degelo para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	10	67,00	670,00
					111.654,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por meio da Secretaria de Municipal de Saúde, pagará à empresa CONTRATADA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Educação que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **"carona"** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **CONTRATADA**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.4 - Remeter à (às) **CONTRATADA(S)** a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Educação Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A FORNECEDORA poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Educação, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as condições

da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Educação;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Educação, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria Municipal de Educação** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Liliane Neves Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde

CIC Nº CIC Nº 614.185.523-72 , CI Nº 1539534 SSP/PB

CONTRATANTE

RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - ME

CNPJ: 14.910.184/0001 - 31

Rauberfran da Silva Costa

CNH: 04878684721 DETRAN - MA

CPF:014.320.903-56

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: b244b30d28b13b128fd1c9f8099014ca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL

ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ **06.113.682/0001-25** com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Assistência Social**, doravante denominadas **CONTRATANTE**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Assistência Social**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n. 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - ME
CNPJ: 14.910.184/0001 - 31
Endereço: Travessa Carlos Gomes - Centro da Cidade de Colinas - MA
Representante: Rauberfran da Silva Costa
CNH: 04878684721 DETRAN - MA
CPF:014.320.903-56

Lote IV Secretaria Municipal de Assistência Social					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V.TOTAL
3	Compressor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	850,00	4.250,00
5	Compressor para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	4	1.540,00	6.160,00
6	Compressor para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	4	2.910,00	11.640,00
13	Hélice para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus.	UND	5	180,00	900,00
18	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 7.000 a 7.500 btus	UND	4	375,00	1.500,00
20	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	4	380,00	1.520,00
24	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	5	375,00	1.875,00
25	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	5	590,00	2.950,00
26	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	7	745,00	5.215,00
29	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	7	785,00	5.495,00
31	Placa evaporadora para ar condicionado de 9.000 a 10.000 btus	UND	8	452,00	3.616,00
33	Placa evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus	UND	8	480,00	3.840,00
34	Placa evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus	UND	6	565,00	3.390,00
38	Placa display para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	200,00	2.000,00
43	Sensor temperatura para ar condicionado split 9.000 e 10.000 btus	UND	15	58,00	870,00
52	Sensor degelo para ar condicionado split de 24.000 btus	UND	8	67,00	536,00
53	Sensor degelo para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	8	67,00	536,00
TOTAL				FINAL	56.293,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por meio da Secretaria de Municipal de Assistência Social, pagará à empresa CONTRATADA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

Nome:

CPF

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Educação que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **"carona"** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **CONTRATADA**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.4 - Remeter à (às) **CONTRATADA(S)** a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Educação Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Educação, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Educação;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Educação, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria Municipal de Educação** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Sr^a. **Jardânia Viana de Oliveira**

RG Nº 20780732002-4 SSP/MA e CPF nº 005.525.073-04

Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS

CONTRATANTE

RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - ME

CNPJ: 14.910.184/0001 - 31

Rauberfran da Silva Costa

CNH: 04878684721 DETRAN - MA

CPF:014.320.903-56

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 240333beb8c74e2a1380da535f879b3e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL

ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ **06.113.682/0001-25** com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Administração**, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n. 34/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: A.S.A. MOVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.818.965/0001-80
Endereço: Rua Rui Barbosa nº 252 - Centro cidade de Tasso Fragoso - MA
Representante: Abrão Soares da Rocha Junior
RG: 22309432002-0 SSP - MA
CPF:017.353.843-64

Lote I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Compressor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	8	653,00	5.224,00
2	Compressor para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus	UND	8	775,00	6.200,00
3	Capacitor para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	15	57,00	855,00
4	Capacitor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	10	57,00	570,00
5	Chave Contatora para ar central de 24 a 36.000 btus	UND	7	280,00	1.960,00
6	Hélice para ar condicionado split de 12.000 btus.	UND	10	180,00	1.800,00
7	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 9.000 a 10.000 btus	UND	9	380,00	3.420,00
8	Placa evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus	UND	12	448,00	5.376,00
Total					25.405,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por

meio da Secretaria de Municipal de Administração, pagará à **empresa CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **"carona"** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **CONTRATADA**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.4 - Remeter à (às) **CONTRATADA(S)** a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por

descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria Municipal de Administração** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

CPF Nº 003.301.723-95

CONTRATANTE

A.S.A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.818.965/0001-80

Abrão Soares da Rocha Junior

RG: 22309432002-0 SSP - MA

CPF:017.353.843-64

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 6d6e0bcf1e41208efd95bc9521bf813f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL

ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ **06.113.682/0001-25** com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Educação**, doravante denominadas **CONTRATANTE**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: A.S.A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.818.965/0001-80
Endereço: Rua Rui Barbosa nº 252 - Centro cidade de Tasso Fragoso - MA
Representante: Abrão Soares da Rocha Junior
RG: 22309432002-0 SSP - MA
CPF:017.353.843-64

Lote II Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Compressor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	5	653,00	3.265,00
2	Compressor para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus	UND	6	775,00	4.650,00
8	Capacitor para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	57,00	570,00

9	Capacitor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	6	57,00	342,00
12	Chave Contatora para ar central de 24 a 36.000 btus	UND	6	280,00	1.680,00
14	Hélice para ar condicionado split de 12.000 btus.	UND	6	180,00	1.080,00
19	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 9.000 a 10.000 btus	UND	5	380,00	1.900,00
30	Placa evaporadora para ar condicionado de 7.000 a 7.500 btus	UND	8	447,00	3.576,00
36	Placa display para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	8	185,00	1.480,00
37	Placa display para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	15	185,00	2.775,00
41	Placa display para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	10	225,00	2.250,00
54	Controle Remoto	UND	10	205,00	2.050,00
	Total				25.618,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por meio da Secretaria de Municipal de Educação, pagará à empresa CONTRATADA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos

e entregues pela CONTRATADA.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à FORNECEDORA.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.4 - Remeter à (às) CONTRATADA(S) a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a CONTRATADA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A FORNECEDORA poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa CONTRATADA sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP. e as propostas da CONTRATADA.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria de Municipal de Educação** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal de Educação
RG Nº 053574302014 - 1 E CPF Nº 128.763.483-49
CONTRATANTE

A.S.A MOVEIS E REFRIGACAO EIRELI
CNPJ: 26.818.965/0001-80
Abrão Soares da Rocha Junior
RG: 22309432002-0 SSP - MA
CPF:017.353.843-64
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1ae6aad5a07c6ab4dc3fba1cd453025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL

ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ **06.113.682/0001-25** com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Saúde**, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas

no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: A.S.A MOVEIS E REFRIGACAO EIRELI
CNPJ: 26.818.965/0001-80
Endereço: Rua Rui Barbosa nº 252 - Centro cidade de Tasso Fragoso - MA
Representante: Abrão Soares da Rocha Junior
RG: 22309432002-0 SSP - MA
CPF:017.353.843-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Compressor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	10	653,00	6.530,00
2	Compressor para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus	UND	12	775,00	9.300,00
8	Capacitor para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	20	57,00	1.140,00
9	Capacitor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	12	57,00	684,00
12	Chave Contatora para ar central de 24 a 36.000 btus	UND	3	280,00	2.240,00
14	Hélice para ar condicionado split de 12.000 btus.	UND	12	180,00	2.160,00
19	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 9.000 a 10.000 btus	UND	10	380,00	3.800,00
30	Placa evaporadora para ar condicionado de 7.000 a 7.500 btus	UND	10	447,00	4.470,00
36	Placa display para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	10	185,00	1.850,00
37	Placa display para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	18	185,00	3.330,00
41	Placa display para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	12	225,00	2.700,00
54	Controle Remoto	UND	10	205,00	2.050,00
	Total				40.254,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Municipal de Saúde**, pagará à **empresa CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **"carona"** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a

causar a **PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **CONTRATADA**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.4 - Remeter à (às) **CONTRATADA(S)** a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da

presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria de Municipal de Saúde** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Liliane Neves Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde

CIC Nº CIC Nº 614.185.523-72, CI Nº 1539534 SSP/PB

CONTRATANTE

A.S.A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.818.965/0001-80

Abrão Soares da Rocha Junior

RG: 22309432002-0 SSP - MA

CPF:017.353.843-64

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**

Código identificador: **bad4d70c60983469a2ea68c16e0922fb**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/CPL

ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ **06.113.682/0001-25** com sede na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro, Colinas - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do **Pregão Presencial n.º 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS**, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionado para suprimento da Secretaria de Municipal de Assistência Social**, doravante denominadas **CONTRATANTE**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Lei

Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de peças de aparelho de ar condicionados para suprimento da Secretaria de Municipal de Assistência Social**, da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n. 32/2021/SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS.

Fornecedor: A.S.A. MOVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.818.965/0001-80
Endereço: Rua Rui Barbosa nº 252 - Centro cidade de Tasso Fragoso - MA
Representante: Abrão Soares da Rocha Junior
RG: 22309432002-0 SSP - MA
CPF: 017.353.843-64

Lote IV Secretaria Municipal de Assistência Social					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Compressor para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	4	653,00	2.612,00
2	Compressor para ar condicionado split de 9.000 10.000 btus	UND	5	775,00	3.875,00
8	Capacitor para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	5	57,00	285,00
9	Capacitor para ar condicionado split de 12.000 btus	UND	5	57,00	285,00
12	Chave Contatora para ar central de 24 a 36.000 btus	UND	5	280,00	1.400,00
14	Hélice para ar condicionado split de 12.000 btus.	UND	5	180,00	900,00
19	Motor ventilador condensadora para ar condicionado split de 9.000 a 10.000 btus	UND	4	380,00	1.520,00
30	Placa evaporadora para ar condicionado de 7.000 a 7.500 btus	UND	7	447,00	3.129,00
36	Placa display para ar condicionado split de 7.000 e 7.500 btus	UND	6	185,00	1.110,00
37	Placa display para ar condicionado split de 9.000 e 10.000 btus	UND	10	185,00	1.850,00
41	Placa display para ar condicionado split de 36.000 btus	UND	8	225,00	1.800,00
54	Controle Remoto	UND	10	205,00	2.050,00
Total					20.816,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO, por meio da Secretaria de Municipal de Assistência Social, pagará à **empresa CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 32/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **"carona"** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os peças de ar condicionados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da

ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE COLINAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **CONTRATADA**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.4 - Remeter à (às) **CONTRATADA(S)** a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A FORNECEDORA poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 32/2021/CPL/SRP/ARP**, e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **da Secretaria de Municipal de Assistência Social** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.

Sr^a. Jardânia Viana de Oliveira

RG N° 20780732002-4 SSP/MA e CPF n° 005.525.073-04

Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS

CONTRATANTE

A.S.A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.818.965/0001-80

Abrão Soares da Rocha Junior

RG: 22309432002-0 SSP - MA

CPF:017.353.843-64

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: e0559dca6c07a0b9218715843f7f9532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 002/2022 - SEMAFIN; Processo:

2022.0209.001/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GAS) - CNPJ: 32.076.778/0001-70; Valor total registrado: R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais); Data da assinatura: 21 de março de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: ca8b7e5e053a9f05778e552066861417

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados a decisão da Secretária Municipal de Saúde de REVOGAR, por razão de interesse público, nos termos do art. 49, *caput* e § 3º, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 016/2021-CPL/DP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, ambulatoriais e de atendimento móvel de urgência para operacionalizar e executar ações de Saúde nas Unidades de Saúde deste Município, atualmente suspensa para análise da exequibilidade dos preços propostos. Comunica, ainda, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para o exercício da ampla defesa e contraditório por parte das interessadas na licitação. Dom Pedro, 21 de março de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Republicado por incorreção

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: bc32195baf359300f6f052978ff5e25c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - CPL/DP

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa W. S. DE OLIVEIRA (CNPJ: 32.076.778/0001-70) com valor global de R\$ 109.040,00 (cento e nove mil e quarenta reais). Dom Pedro, 23 de março de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 1df4d4fb02c945fd6515fa03ef3ff2e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

RETIFICAÇÃO/ERRATA

RETIFICAÇÃO/ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

No adiamento do Pregão Eletrônico 005/2022, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, na descriminação da data de abertura da sessão, **ONDE SE LÊ “21/03/2022”, SUBSTITUI-SE PELO TERMO: “23/03/2022”**.

Estreito - MA, 23 de março de 2022.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 043/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 1c765d8d1341762f13e2c941899faae7

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **069/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12/07/2021, PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÍDIA E IMPRESSÃO DIGITAL COM MATERIAL PRÓPRIO**, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, O SECRETÁRIO SR. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG N.º 0443838320126 SESP/MA E CPF/MF Nº 206.829.563-68. CONTRATADO: **A DOS SANTOS FREITAS**, CNPJ: 24.835.033/0001-10, SEDIADA NA Av. Nossa Senhora de Nazaré, nº 113B, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ANAILTON DOS SANTOS FREITAS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **113.957-1 - SSPITO e CPF nº 044.253.611-99**. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **069/2021**, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: ec9c03b988bd0d7b9a99e0e681fbddbcb

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 02.06.075/2021; Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2021, que entre si celebram a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO e a EMPRESA **IMPACTO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **10.988.380/0001-78**. Objeto: **A MAJORAÇÃO DE VALORES PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS PREÇOS**, considerando o período de 24/02/2022 a 31/05/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência inicia a partir da data de assinatura do termo aditivo em 24/02/2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: fbdcae862293673252249ac2a1cb7c97

PORTARIA Nº 127/2022 - GAB

PORTARIA Nº 127/2022 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a), **TAINARA BARBOSA DE SOUSA SILVA**, portador(a) do CPF nº 621.611.693-27, para exercer o cargo de Chefe de divisão Lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Gestão, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/03/2022

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a9583389464ef406ead36ffe14969782

PORTARIA Nº128/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº128/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL- HME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a senhora, FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 830.562.033-68, do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Municipal-HME.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 510/2021 de 19 de outubro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZOITO (22) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a10af7b32dc4b8094dda4d5f23bd4069

PORTARIA Nº129/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº129/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL- HME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a senhora, CRISTIANE ALVES DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº. 013.181.933-03, do cargo em comissão de Diretora Geral do Hospital Municipal de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 510/2021 de 19 de outubro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS

DEZOITO (22) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b90e3418ce0e8e70cd2e31fb9aabdf77

PORTARIA Nº 130/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 130/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 830.562.033-68, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral do Hospital Municipal de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6eb92eb67613a681ffb9dac3db13c4df

PORTARIA Nº 02/2022 - GABINETE - SEMEC

PORTARIA Nº 02/2022 - GABINETE - SEMEC

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar por um mandato de um ano a Comissão de Acompanhamento de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Estreito-MA, que serão representados pelos seguintes membros:

A) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Sirlene Pereira da Silva Aguiar, CPF: 917.447.173-20;

Sinara Sterfania Santos Silva, CPF: 019.073.971-16.

B) REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES:

Irenilde Ribeiro da Silva, CPF: 816.234.963-49;

Maria Aparecida Silva Coutinho Cruz, CPF: 335.237.973-49.

C) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE ESTREITO-MA:

Alexsandra Rodrigues Fonseca, CPF: 626.080.703-10;

Marilivia Silva Pereira Nascimento, CPF: 934.637.743-72.

Art.2º - A comissão acima designada, deverá observar a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, no seu Art. 8º, inciso IX, que suspendeu a contagem de prazo para aquisição da progressão horizontal, pelo período de 27/05/2020 até 31/12/2021, conforme determina o Art.11 da Lei Municipal nº13/2010.

Art.3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO-MA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês 03 (três) de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2022

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0c12291e089eef92971d79811dc2296

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA.****CAPÍTULO I**
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, doravante denominado de Conselho Municipal do FUNDEB, aprovado pela Lei Municipal nº 16/2009 e reestruturado pela Lei Municipal nº 01/2021, reger-se-á por este Regimento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º O Conselho Municipal do Fundeb de Estreito-MA, é órgão colegiado de caráter permanente e autônomo, com a função precípua de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como de outras verbas transferidas de forma automática ou voluntária ao Município, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão dos recursos financeiros da educação municipal.

Art. 3º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo

menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; e

j) 1 (um) representante das escolas do campo.

Art. 4º Para cada membro titular haverá um membro suplente, com idêntico mandato e mesma representatividade.

Parágrafo Único. Os membros suplentes terão plenos poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente, em caso de eventuais impedimentos e ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade, condição em que deverá ser indicado, pela categoria representada, outro membro suplente.

Art. 5º A indicação dos membros que compõem o Conselho deverá atender o disposto nos artigos 6º ao 9º da Lei Municipal nº 01/2021.

Art. 6º Na inexistência de alunos maiores ou emancipados na rede municipal de ensino, o Conselho do Fundeb poderá convidar até dois alunos para participarem das reuniões, com direito apenas à voz.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Fundeb é de 04 (quatro) anos, com exceção do mandato dos membros atuais que encerra-se em 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 8º Os membros indicados para compor o Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Ao Conselho Municipal do Fundeb, para cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela lei, compete:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

II - examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos

recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III - supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual, podendo sugerir propostas ou questionar dotações orçamentárias;

V - acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

a. Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

a. Recursos do Estado à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE;

a. Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

VI - analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas - PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

VII - divulgar em site próprio ou redes sociais do Conselho do Fundeb local, a cada 02(dois) meses os valores dos recursos depositados na conta do Fundeb, bem como a movimentação financeira destes recursos;

VIII - interagir com outros segmentos da sociedade visando democratizar o acesso às informações inerentes ao Fundeb;

IX - elaborar e aprovar o seu Regimento, bem como elaborar e aprovar emendas a ele;

X - executar outras atribuições não elencadas neste artigo que eventualmente a legislação específica que estabeleça.

Art. 10. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I - apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e outros órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a

autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser concedidos imediatamente, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a nas hipóteses:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais

deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;

c) convênios com as instituições conveniadas;

d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a. o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNDE/MEC;

a. a adequação do serviço de transporte escolar;

a. a utilização em benefício da Rede Municipal de Ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim;

V - adotar ou sugerir medidas para melhor utilização dos recursos do Fundeb e dos demais recursos financeiros da educação;

VI - conhecer e julgar os recursos interpostos por indeferimento de processos;

VII - elaborar e aprovar o seu Regimento no âmbito do Conselho Social do Fundeb;

VIII - eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho;

IX - organizar e acompanhar o processo de renovação dos membros do Conselho ao final de cada mandato.

Art. 11. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

Art. 12. O Conselho Municipal do Fundeb deverá manter um sistema de articulação com o Conselho Estadual do Fundeb e com os conselhos municipais do Fundeb dos outros Municípios.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13. A Diretoria Executiva do Conselho é constituída pelo Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º O Presidente do Conselho é eleito pelos seus membros em reunião com pauta específica, pelo voto direto e secreto *ou pelo voto em aberto*, convocada pelo conselheiro representante do órgão da educação.

§ 2º Em caso de empate de votos será considerado eleito o conselheiro mais idoso entre os concorrentes.

§ 3º O presidente dos conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 4º O mandato do Presidente e de seu Vice é de 02 (dois)

anos, podendo ser reconduzido por mais 2(dois) anos, com exceção do período de transição, cujo mandato encerra-se em data de 31 de dezembro de 2022, não podendo, neste caso, ser eleito para o período seguinte.

Art. 14. O Presidente do Conselho poderá indicar um(a) servidor(a) para exercer as funções de Secretário(a) o qual deverá participar das sessões plenárias, sem direito a voto ou, na falta de servidor(a), indicar um dos membros do Conselho para secretariar as reuniões.

Art. 15. Compete à Presidência:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;

III - encaminhar aos órgãos competentes as deliberações do Conselho;

IV - representar o Conselho junto aos órgãos públicos e instituições particulares, ou delegar competência para isto;

V - constituir grupos de trabalho para executar determinadas tarefas específicas, devendo seus integrantes apresentarem ao Conselho Pleno suas decisões para aprovação;

VI - manter contato com os órgãos da administração municipal, em especial com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Câmara Municipal, Conselho Estadual do Fundeb, Conselhos Municipais do Fundeb, associações de classe e demais órgãos públicos e privados para troca de informações, com objetivo de aperfeiçoamento do processo de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundeb.

VII - propor alterações a este Regimento;

VIII - exercer outras atribuições não especificadas neste Regimento.

Art. 16. O Vice-Presidente terá as mesmas atribuições quando em substituição ao Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 17. São atribuições do(a) Secretário(a):

I - encaminhar as convocações das reuniões aos demais membros;

II - lavrar ata das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - elaborar os pareceres sobre as prestações de contas de competência deste Conselho a serem aprovadas pelo plenário e encaminhá-los aos órgãos competentes;

IV - encaminhar as correspondências expedidas pela Presidência;

V - receber as correspondências encaminhadas ao Conselho, dando-lhes as destinações necessárias;

VI - assessorar a Presidência do Conselho naquilo que lhe for solicitado;

VII - exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento.

CAPÍTULO IV

DOS ATOS DO CONSELHO E SEU PROCESSAMENTO

Art. 18. O Colegiado, por seu Conselho Pleno, manifesta-se por um dos atos a seguir definidos:

I - Proposição - manifestação subscrita por um ou mais Conselheiros, a respeito de assuntos relacionados à competência do Conselho;

II - Parecer - ato pelo qual o Conselho pronuncia-se sobre matéria de sua competência, em especial sobre a prestação de contas dos recursos financeiros a que compete analisar;

III - Instrução Técnica - ato pelo qual o Conselho emite orientações mais detalhadas sobre os procedimentos a serem executados para o exercício de suas atribuições ou outra determinação legal.

Art. 19. Os pareceres das prestações de contas ou de outras atribuições do Conselho serão propostas por grupo de trabalho especialmente designado para sua elaboração e apresentação ao Conselho para aprovação.

Art. 20. A matéria que envolver interpretação de Lei ou normas do FNDE/MEC poderá ser remetida à Procuradoria Jurídica do Município para manifestação.

Art. 21. As decisões do Conselho são assinadas pelo Presidente do Conselho e pelos Conselheiros relatores do processo.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO PLENO

Art. 22. O Conselho realizará suas sessões plenárias no decorrer das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias para deliberar na forma regimental e de acordo com o Plano Anual de Trabalho.

Art. 23. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas bimestralmente, devendo acontecer na última semana do mês referente ao bimestre, conforme programado pelo colegiado:

I - Extraordinariamente, com comunicação prévia mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do Colegiado.

§ 1º - As reuniões ordinárias serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§2º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§3º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de até sete dias, com 1/3 dos Conselheiros presentes.

Art. 24. A Presidência poderá constituir grupo de trabalho para análise de situações específicas, inclusive para visitas *in loco*, o qual deverá apresentar ao Conselho Pleno suas conclusões para aprovação.

Art. 25. As sessões do Conselho serão ordinariamente públicas, desde que garantida à segurança dos seus membros e dos ouvintes.

Art. 26. As sessões do Conselho para aprovação com parecer

de prestação de contas, somente poderão acontecer com a presença de, no mínimo 50%(cinquenta por cento) mais um dos membros do CACS.

Art. 27. As sessões do Conselho Pleno se desenvolverão da seguinte forma:

I - discussão e aprovação das atas da reunião anterior;

II - leitura do expediente;

III - comunicações da Presidência;

IV - ordem do dia com apresentação, discussão e votação da matéria em pauta;

V - outros assuntos de interesse do plenário.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho ou qualquer de seus membros poderá pedir inversão da pauta, justificando a decisão ou o pedido.

Art. 28. Durante a discussão da ata os Conselheiros poderão apresentar emendas, oralmente ou por escrito.

Art. 29. O expediente abrangerá:

I - avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências, consultas e documentos de interesse do Plenário;

II -- consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros;

III - discussão e aprovação de pareceres;

V - outros assuntos.

Art. 30. Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento:

I - relatado o processo pelo relator designado diretamente ou pelo grupo de trabalho, será este colocado em discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros por três minutos, prorrogáveis por mais três, a juízo do Presidente.

II - esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao relator, complementado pelos demais integrantes do grupo de trabalho, para suas considerações.

III - após a manifestação do relator, em resposta às arguições, o Presidente submeterá a matéria à votação.

§ 1º A votação poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.

§ 2º Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem e, quando houver dúvida, será feita a verificação nominal.

§ 3º Far-se-á votação nominal a juízo do Presidente ou por solicitação de qualquer Conselheiro.

§ 4º A votação por escrutínio secreto, quando proposta pelo Presidente ou por Conselheiro e aprovada pelo plenário, será feita mediante cédulas recolhidas à urna, à vista do Plenário, e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.

§ 5º Em caso de empate de votos, em qualquer forma de

votação, caberá ao Presidente do voto de desempate.

§ 6º As declarações de voto não comportarão apartes e deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, após o término da sessão;

Art. 31. Em qualquer momento da sessão pode o Conselheiro pedir palavra a fim de levantar questão de ordem.

§ 1º Questão de ordem é a interpelação à mesa com o objetivo de manter a plena observância das normas regimentais.

§ 2º As questões de ordem devem ser formulas em termos objetivos, com indicação dos dispositivos supostamente infringidos ou por solicitação de esclarecimento.

Art. 32. As sessões extraordinárias manterão a mesma sistemática das ordinárias, respeitado o princípio de que só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 33. Ao Presidente do Conselho, além do previsto no Regimento, compete:

I - dirigir e supervisionar os trabalhos dos grupos de trabalhos encarregados de analisarem situações específicas que justificaram sua constituição;

II - baixar instruções para a organização e o andamento dos serviços;

III - emitir despachos em processos que independam de pareceres;

IV - baixar processos em diligência, mediante solicitação do relator, para complementação de dados informativos ou documentação;

V - autorizar o relator a visitar construções ou reformas de unidades escolares com recursos do Fundeb ou do PAR.

Art. 34. Poderão ser convidados a comparecer às reuniões do Conselho autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matéria em discussão e participar dos debates.

Art. 35. Por proposta da Presidência, ouvidos os demais conselheiros, poderão ser convidados um ou dois alunos para participarem das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho, com direito à voz.

Parágrafo único. A escolha ou indicação do aluno será de competência dos professores, mediante critérios definidos pelo Conselho Escolar.

CAPÍTULO-VI

DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 36. Publicado o ato de nomeação para o exercício do mandato de membro do Conselho, o Conselheiro deverá tomar posse na primeira reunião agendada.

Art. 37. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, é assegurado a plena autonomia na condução dos trabalhos sob sua responsabilidade e liberdade de manifestação em relação a suas concepções.

Art. 38. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, compete:

I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente;

II - formular indicações e proposições ao Conselho sobre matérias de interesse do financiamento da educação municipal;

III- requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV- desempenhar outras responsabilidades que lhe compete, na forma da Lei e deste Regimento.

Art. 39. O Conselheiro que não puder comparecer à reunião ordinária ou extraordinária deverá comunicar o impedimento ao Presidente do Conselho, por escrito e com antecedência mínima de 05(cinco) dias.

Art. 40. O Conselheiro não poderá ausentar-se das atividades do Conselho por período superior a quinze dias, salvo por motivo justificado e reconhecido pelo Conselho, como cuidados com a saúde própria ou de familiares/dependentes/tutelados.

Art. 41. O Conselheiro somente perderá o mandato por decisão do plenário:

I - na condição prevista no artigo anterior;

II - se for comprovada a impossibilidade de seu comparecimento regular;

III - se não apresentar as condições de moralidade exigida de um Conselheiro, mediante processo aprovado em sessão específica do Conselho.

§ 1º O mandato do Conselheiro é irreversível, não podendo ser substituído em seu curso senão pelas condições previstas nos incisos I a III deste artigo.

§ 2º A perda da condição de membro da categoria que compõe o Conselho não é razão para sua substituição, devendo permanecer como membro até o término de seu mandato.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO DE NOVO CONSELHO

Art. 41. É de responsabilidade direta do Conselho em atividade a organização e o acompanhamento da indicação ou eleição dos novos conselheiros que irão compor o órgão para o próximo mandato.

Art. 42. O processo de indicação ou eleição dos novos conselheiros deverá ocorrer nos 15 (quinze) dias antes de seu prazo de vencimento no ano de encerramento do mandato atual.

Parágrafo único. No caso especial deste mandato a eleição ou indicação dos novos conselheiros para o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, o processo deverá ocorrer entre os dias 1º a 20 de dezembro de 2022.

Art. 43. A designação dos novos conselheiros, por ato do Poder Executivo, deverá ocorrer no primeiro dia útil após a data de 10 de dezembro.

Art. 44. Para a realização do processo para as indicações dos conselheiros para o mandato seguinte, o Conselho poderá solicitar a ajuda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou outros órgãos do Poder Executivo, inclusive da Procuradoria Jurídica.

Art. 45. Nos termos da legislação específica, é vedada a recondução do conselheiro para o mandato subsequente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Quando houver inobservância de deliberação ou parecer do Conselho, poderá o Conselho Pleno, por meio dos procedimentos legais e normativos, indicar a irregularidade dos atos infringentes e formular representação às autoridades competentes.

Art. 47. Os pareceres e demais atos administrativos do Conselho deverão ser encaminhados, após sua aprovação, para o órgão competente do Município para sua publicação em sítio da internet, ficando à disposição de qualquer cidadão.

Art. 48. Publicado o ato de nomeação do membro do Conselho, este tomará posse na 1ª reunião ordinária do referido do Conselho, ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o que ocorrer primeiro.

Art. 49. Ao Secretário, além das funções previstas no Regimento, compete elaborar e executar o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Semestral do Conselho.

Art. 50. Qualquer interessado pode consultar o Conselho Municipal do Fundeb sobre matéria de sua competência.

Art. 51. O Conselho Municipal do Fundeb, por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o(a) titular do órgão da educação para prestar esclarecimentos sobre o assunto que motivou a convocação.

Parágrafo único. Os demais membros que integram a administração municipal, os membros dos conselhos comunitários, os membros do Ministério Público, os Vereadores e representantes dos órgãos de classe devidamente reconhecidos podem participar de reuniões, desde que previamente informado o seu interesse e o assunto que pretende discutir com o Conselho.

Art. 52. O(A) titular do órgão da educação pode, a qualquer tempo e sem aviso prévio, participar de reuniões do Conselho Pleno ou das Câmaras com direito apenas a voz.

Art. 53. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Conselho Pleno.

Art. 54. Este Regimento, somente poderá ser aprovado com a concordância de, no mínimo, 2/3(dois terços) dos seus membros.

§ 1º Após sua aprovação, o Regimento deverá ser publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Educação ou espaço virtual próprio do Conselho Social.

§ 2º As alterações posteriores a este Regimento somente poderão ser aprovadas com a concordância de, no mínimo, 2/3(dois terços) de seus membros.

Art. 55. Aplica-se a este Conselho, no que couber, todas as condições impostas pela Lei Municipal nº 01/2021 e pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 56. Este Regimento entra em vigor na data da publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Assinam este Regimento:

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 96f5b5d6c591a98463ae8aa1be252b00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP****Processo Administrativo nº 02.1901.002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM****DATA: 09/02/2022****ABERTURA: 15:00 HORAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1901.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Antonio Marcos De Sousa Rocha**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO de PREÇOS Nº 015/2022** e a Senhora: **Deborah Calado Coelho** portadora do CPF Nº 613.060.803-98 - RG 013395352000-0, representante da empresa: **D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS) inscrita no CPNJ sob o Nº 19.479.055/0001-54**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: D. C. COELHO EIRELI	
CNPJ: 19.479.055/0001-54	Inscrição Estadual: 124274692
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Fortuna - MA	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99)984533823	EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Gênero	Especificações	UND	MARCAS	Quant.	VAL. UNIT.	V. TOTAL
3	Açúcar cristal granulado	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela ANVISA;	Pacote de 1,0 kg	Maná	5800	R\$ 1,57	R\$ 9.106,00
4	Alface	Alface lisa fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	IN NATURA	400	R\$ 8,98	R\$ 3.592,00
8	Batata Doce	Rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Kg	IN NATURA	560	R\$ 5,57	R\$ 3.119,20
10	Bebida láctea sabor morango	Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado) e adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos.	Embalagem de 1 lt	Itambe	10.000	R\$ 5,29	R\$ 52.900,00

11	Biscoito cream cracker	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 400 g	PILLAR	8.000	R\$ 2,59	R\$ 20.720,00
13	Biscoito tipo maria sabor chocolate	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 400g	Fortaleza	3500	R\$ 4,74	R\$ 16.590,00
14	Carne Moída	Carne Moída o produto carne obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; Permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	Pacotes 500 mg	Fosboi	6500	R\$ 16,67	R\$ 108.355,00
15	Cenoura	Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	IN NATURA	1200	R\$ 6,24	R\$ 7.488,00
17	Coco ralado	Coco ralado seco, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%.	Pacote de	SO COCO	1800	R\$ 1,97	R\$ 3.546,00

18	Chocolate em pó	Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote de 1 kg	MARATA	2100	R\$ 7,62	R\$ 16.002,00
20	Couve	Couve Manteiga, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	IN NATURA	250	R\$ 12,67	R\$ 3.167,50
21	Espiga de milho verde	Milho verde in - natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegro e sem fungos	UND	IN NATURA	12000	R\$ 3,59	R\$ 43.080,00
22	Farinha de mandioca	Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 1Kg	IN NATURA	300	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00
23	Feijão	Feijão do tipo carioca, novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	Embalagem de 1kg	IN NATURA	2200	R\$ 8,37	R\$ 18.414,00

24	Feijão	Feijão Preto, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	Embalagem de 1kg	POPPY	800	R\$ 8,68	R\$ 6.944,00
26	Flocos de milho (flocão)	flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	Embalagem de 500 g	KIFLOCAO	13.000	R\$ 1,35	R\$ 17.550,00
27	Frango congelado	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente	Kg	AMERICANO	8500	R\$ 13,39	R\$ 113.815,00
28	Linguiça	Linguiça - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses	Kg	SATIARA	200	R\$ 15,79	R\$ 3.158,00
29	Leite em pó integral	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 200 g	CCGL	22.000	R\$ 5,00	R\$ 110.000,00

30	Macarrão espaguete	Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa pct de 500g.	Pacote de 500g	AMALIA	4500	R\$ 2,68	R\$ 12.060,00
31	Macaxeira	Produtos são, limpo de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes e corpos estranhos ou muita terra aderidos a superfície. O produto deve estar acondicionado em caixas com 20kg a 30kg cada e entrega diária a combinar.	Kg	IN NATURA	2800	R\$ 3,15	R\$ 8.820,00
32	Mamão	Mamão formosa in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana	Kg	IN NATURA	1560	R\$ 3,30	R\$ 5.148,00
33	Margarina com sal	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Pote de 500g	PRIMOR	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
34	Manga	In natura, madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana da entrega	Kg	IN NATURA	560	R\$ 4,72	R\$ 2.643,20
35	Massa preparada sabores chocolate e coco	composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. embalagem de 1kg. produto sujeito aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. · alternar sabores entre chocolate, coco sendo o sabor escolhido previamente informado o sabor na solicitação quinzenal ou mensal.	Pacote 450 g	MARATA	1400	R\$ 6,12	R\$ 8.568,00

36	Melancia	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Kg	IN NATURA	6920	R\$ 1,33	R\$ 9.203,60
37	Melão	Redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. Grau de maturação para consumo na semana da entrega	Kg	IN NATURA	1200	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
38	Milho branco para canjica	Milho branco para canjica, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Embalagem plástica atóxica contendo todos os registros padrões e selos exigidos.	Pacote de 500 g	MARATA	3500	R\$ 2,51	R\$ 8.785,00
39	Molho de tomate	Molho ou Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	Embalagem de 340 g	QUERO	3250	R\$ 1,83	R\$ 5.947,50
40	Milho verde em conserva	Em conserva, em grãos, em sachê. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	Embalagem de 200g	QUERO	360	R\$ 2,47	R\$ 889,20
41	Óleo de soja	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Gf de 900 ml	ABC	850	R\$ 5,50	R\$ 4.675,00

42	Ovos	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	Cartela contendo 30 unidades	Avivar	2650	R\$ 23,38	R\$ 61.957,00
43	Pão tipo hot dog	Pão Doce (tipo Hot Dog) - Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 70g	Unidade	VITAPAN	30.000	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
44	Pepino	Comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. Cor verde escura ou verde escura brilhante. Para consumo na semana da entrega	Kg	IN NATURA	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
45	Pimenta do reino	Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinhas ou aditivos. Ausência de sujidade ou fragmento de insetos.	Embalagem de 100 g	MARATA	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
46	Pimentão	O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	Kg	IN NATURA	640	R\$ 6,06	R\$ 3.878,40

47	Polpa de fruta sabor (acerola)	Polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	MARIANA	4.000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
48	Polpa de fruta sabor (maracujá)	Polpa de fruta integral de maracujá pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1kg	MARIANA	4000	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
49	Polpa de fruta sabor (goiaba)	Polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	MARIANA	4.000	R\$ 7,31	R\$ 29.240,00

50	Polpa de fruta sabor (abacaxi)	Polpa de fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	MARIANA	3000	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00
51	Repolho	Repolho verde tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	IN NATURA	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
52	Sal	Sal fino seco, iodado para cozinha. não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	Embalagem de 1kg	ATLANTICO	420	R\$ 0,36	R\$ 151,20
53	Sardinha	Sardinha em molho de tomate, produto elaborado com sardinhas integras descamadas, sem cabeça, sem espinhas, sem vísceras, livre de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor) peso líquido de 125g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06. Caixa com 50 unidades.	CX	88	112	R\$ 206,32	R\$ 23.107,84
54	Tempero verde	Tempero verde em maço (cebolinha) in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega.	Kg	IN NATURA	250	R\$ 18,99	R\$ 4.747,50
55	Tempero verde	Tempero verde em maço (coentro), in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega.	Kg	IN NATURA	250	R\$ 18,99	R\$ 4.747,50
56	Tomate	O produto deverá, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, de primeira qualidade, frescos, íntegros, grau médio de amadurecimento consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	Kg	IN NATURA	1000	R\$ 6,29	R\$ 6.290,00

57	Vinagre	Embalagem integral, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, pertencentes a família Pseudomonaceae. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA/MS.	Frasco de 500 ml	MARATA	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
VALOR TOTAL							R\$ 858.859,64

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão

gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da

aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 22 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antonio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal De Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)

CNPJ Nº 19.479.055/0001-54

Representante: Deborah Calado Coelho, CPF Nº 613.060.803-98 - RG 013395352000-0

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2a7b6856bd3ed8ae8b955ba511c3f6a2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM****DATA: 09/02/2022****ABERTURA: 15:00 HORAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1901.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Antonio Marcos De Sousa Rocha**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022** e a Senhora: **Firmino Marques da Silva Neto** portadora do CPF Nº 001.682.523-33, representante da empresa: **FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (DISTRIBUIDORA FJR) inscrita no CPNJ sob o Nº 30.381.078/0001-64**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (DISTRIBUIDORA FJR)	
CNPJ: 30.381.078/0001-64	Inscrição Estadual: 12.681.260-8
Endereço: PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890. BAIRRO CENTRO PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000.	Inscrição Municipal: 35858
Tel./Fax: 98 98854-6604	EMAIL: distribuidorafjr@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abóbora	Abóbora in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	IN NATURA	Kg	350	R\$ 1,93	R\$ 675,50
5	Alho	Graúdo do tipo comum, cabeça inteir fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	kg	16	R\$ 9,49	R\$ 151,84
6	Arroz	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	MANA	Pacote de 1,0 kg	9400	R\$ 1,78	R\$ 16.732,00
7	Batata Inglesa	Tubérculo: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	IN NATURA	Kg	1200	R\$ 3,78	R\$ 4.536,00

9	Banana	Prata tamanho médio em pencas com aproximadamente 12 unidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não deve estar nem muito verde, nem muito madura	IN NATURA	Kg	9280	R\$ 6,94	R\$ 64.403,20
VALOR TOTAL							R\$ 86.498,54

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 22 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antonio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal De Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (DISTRIBUIDORA FJR)

CNPJ Nº 30.381.078/0001-64

Representante: Firmino Marques da Silva Neto, CPF Nº 001.682.523-33

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 978fc7b678aa072ea61f76c6207fa226

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2203.2022.13.1.020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2203.2022.13.1.020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** fornecimento de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2021 **CONTRATADO:** JOSEG.F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS - EPP) CNPJ: 07.199.275/0001-45, R PROJETA 2, 10 BAIRRO CURIMATA COLINAS - MA **REPRESENTANTE:** JOSE DA GUIA FREITAS CUNHA Portador do CPF Nº 745.586.413-20 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais) Orgão19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090 2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Secretário Municipal de Saúde - CPF: 036.599.713-75.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d978905225384a91e4ea0dfca60c3c94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.931.425/0001-66, situada à Avenida 11 de Março, S/N - Centro, de Governador Eugênio Barros - MA, neste ato representado por Maria Sonia Alves Madeira, secretária municipal, brasileira, portadora do CPF Nº: 800.434.103-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no Diário Oficial das Prefeituras do estado do Maranhão - FAMEM, processo administrativo n.º 0063/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, especificados no Termo de Referência, do edital de Pregão nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 09.675.112/0001-17
ENDEREÇO: Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, Presidente Dutra / MA
REPRESENTANTE: Gilvan Fernandes Rego
E-MAIL: distribuidoracampospresdutra@gmail.com TEL.: (99) 3663 1706

EMPRESA: DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.517.569/0001-39
ENDEREÇO: Av. Higinio Gunha, 1360, Cristo Rei, Tersina - PI
REPRESENTANTE: Igor Giuliano Silva Brasil Rocha
E-MAIL: ddistribufacil@gmail.com TEL.: (86) 9921-2258

Item	Especificações	Unid.	Qt	V. Refer.	Valor Total	(Vencedora) (1º Classificado)
1.	ACHOCOLATADO (EM PÓ, INSTANTANEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS), COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS, EMBALAGEM COM 400G.	PCT	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
2.	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG. FARDO COM 30 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	3000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
3.	ALHO EM PASTA, EM POTE COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POTE	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
4.	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, FARDO 30 KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	6000	R\$ 5,32	R\$ 31.920,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
5.	BISCOITO DOCE - CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS, LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	CX	275	R\$ 105,00	R\$ 28.875,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
6.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM 0% DE Gordura, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE COM 400g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	275	R\$ 100,19	R\$ 27.552,25	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
7.	CEREAL A BASE DE ARROZ/MILHO EMBALAGEM COM 230g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
8.	COLORAU NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 100G, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	700	R\$ 0,94	R\$ 658,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
9.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 190G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	1000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
10.	FLOCÃO DE ARROZ, EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO CONTENDO 500G, FARDO DE 15 KG A 30 KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2200	R\$ 3,41	R\$ 7.502,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
11.	FLOCÃO DE MILHO, EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO CONTENDO 500G, FARDO DE 15 KG A 30 KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
12.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FD	240	R\$ 380,00	R\$ 91.200,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
13.	MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 400 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
14.	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	1200	R\$ 6,42	R\$ 7.704,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
15.	MILHO VERDE PARA CANJICA - MILHO BRANCO, TIPO 1, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500 G, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora
16.	ÓLEO DE SOJA REFINANDO NÃO TRANSGÊNICO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO, CONTENDO 900ML DO PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	UND	600	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1º Classificada: DISTRIFACIL Distribuidora

17.	SAL REFINADO, IODADO, PARA TEMPERO. EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO TRANSPARENTE CONTENDO 01KG. FARDO DE 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1ª Classificada: Distribuída Distribuidora
18.	SARDINHA AO OLEO, LATA 130G (CX COM 50 LATAS), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	70	R\$ 268,30	R\$ 18.781,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1ª Classificada: Distribuída Distribuidora
19.	LEITE EM PO ZERO LACTOSE	LATAS	60	R\$ 26,08	R\$ 1.564,80	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1ª Classificada: Distribuída Distribuidora
20.	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS	UND	9900	R\$ 2,72	R\$ 26.928,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1ª Classificada: Distribuída Distribuidora
21.	CARNE BOVINA	KG	1000	R\$ 47,34	R\$ 47.340,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1ª Classificada: Distribuída Distribuidora
22.	FRANGO	KG	2200	R\$ 14,00	R\$ 30.800,00	Vencedora: Distribuidora de Alimentos Campos 1ª Classificada: Distribuída Distribuidora
					R\$371.996,03	
(trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013..
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato..

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA 23 de março de 2022.

Maria Sonia Alves Madeira
Secretária Municipal de Educação

Gilvan Fernandes Rego
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA - EPP

Igor Giuliano Silva Brasil Rocha
DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA
Código identificador: 8c329467b2c89a13c8ab4973234225c2

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão nº 002/2022 - referente a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PMSJS/MA - Processo Administrativo nº. 002/2022- São João do Soter - MA

Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de horas máquinas o município Governador Eugênio Barros - MA.

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Empresa Vencedora: LC MENDES E SILVA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 27.899.767/0001-50.

Contrato: AD Nº 002/2022

Valor Estimado do Contrato: R\$722.875,00 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Fonte Do Recurso: 02.08.00

Data de Assinatura: 23/03/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Evaldo Rodrigues Cavalcante, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e Lamarck Cristiny Mendes e Silva, pela empresa LC MENDES E SILVA EIRELI.

Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA
Código identificador: da85389cc8e7958f0f3fbd93f10f567e

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão nº 003/2022 - referente a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PMS/MA - Processo Administrativo nº. 014/2021- SERRANO - MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obras e engenharia para a construção e manutenção de prédios públicos, e construção e manutenção de pontes e pavimentação

Ide;es para atender as demandas do município de Governador Eugênio Barros - MA.

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Empresa Vencedora: M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.914.344/0001-20.

Contrato: AD Nº 003/2022

Valor Estimado do Contrato: R\$3.748.673, (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos);

Fonte Do Recurso: 04 122

Data de Assinatura: 23/03/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Priscila de Castro Ribeiro, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e Mônica Valéria de Oliveira da Costa, pela empresa M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA
Código identificador: e53a48d3c2fa63ea7fe94c1af2c362b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

PORTARIA Nº 0061B/2022- GP

PORTARIA Nº 0061B/2022- GP

“DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 88º, nº 051/97 Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

R E S O L V E:

Art. 1º - REINTEGRAR a Sra. **IVONETE MONTEIRO LEITES**, portadora do CPF: 000.628.313-64 cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS-AOSG.

Art. 2º -A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Governador Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 08b17a63d43d4e34935fb7c27cb0139f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001.07032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2808, de quinta feira, dia 10 de março de 2022, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.828,06 (cento e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.763,72 (noventa e um mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 22 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6abfa888e2854bde4d30fd1b27776d8a

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002.07032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2808, de quinta feira, dia 10 de março de 2022, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.657,68 (cento e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.604,36 (cento e três mil e seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 22 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 95fe9dd4bf72d81df8e34996ab0491cd

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003.07032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2808, de quinta feira, dia 10 de março de 2022, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.954,30 (cento e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.399,96 (noventa e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 22 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bf26961e2815e24471fed566f54bb41b

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004.07032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2808, de quinta feira, dia 10 de março de 2022, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.072,50 (quarenta e nove mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.931,50 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 22 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5bfe562b82e286215e4b695e330c9c1f

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005.07032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2808, de quinta feira, dia 10 de março de 2022, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.020,63 (quarenta e nove mil e vinte reais e sessenta e três centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.879,63 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 22 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d51e686d46a1d889bd7beecfdc77d7c2

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

006.07032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2808, de quinta feira, dia 10 de março de 2022, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.680,40 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.539,40 (cinquenta mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 22 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3839998b9263cd5f67e7a5a157412d8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

PORTARIAS 63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,74-A,74-B,74-C,74-D,74-E,74-F/2020

PORTARIA N.º 63, 14 DE AGOSTO DE 2020.O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) ANGELA DE MELO SANTOS, CPF nº 956.246.943-34, as matrículas nº 1826-1 e 1029-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação.**Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado.

Artigo 4.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 64, 14 DE AGOSTO DE 2020.O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS BARBOSA MOURA, CPF nº 004.162.213-86, as matrículas nº 2570-1 e 1733-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação.

Artigo 3.º - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado.**Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020.FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 65, 14 DE AGOSTO DE 2020.O PREFEITO

MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS GOMES DA CUNHA, CPF nº 926.479.523-53, as matrículas nº 2491-1 e 1828-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação.

Artigo 3.º - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado.**Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020.FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 66, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) ELINE TEIXEIRA ALVES DA SILVA, CPF nº 847.932.283-72, as matrículas nº 1876-1 e 479-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020.FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 67, 14 DE AGOSTO DE 2020.O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) ELZANIR ALVES MOTA, CPF nº 530.637.673-87, as matrículas nº 2521-1 e 1711-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação.

Artigo 3.º - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado.**Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020.FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 68, 14 DE AGOSTO DE 2020.O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) FERDINANDO DOS

SANTOS OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF nº 647.278.663-15, as matrículas nº 2679-1 e 2630-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 69, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) GUTEMBERG PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 984.258.203-59, as matrículas nº 2440-1 e 1842-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 70, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) IGLESES PINHEIRO BRANDÃO, CPF nº 795.275.073-91, as matrículas nº 2459-1 e 1725-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 71, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) ITAMAR OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 774.692.833-15, as matrículas nº 2608-1 e 1843-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de

matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 72, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) JANETE DE CARVALHO CHAVES, CPF nº 004.827.213-24, as matrículas nº 2563-1 e 1027-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 73, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) JOSÉ VANDER OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF nº 406.718.283-04, as matrículas nº 2474-1 e 2081-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 74, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) JOSÉLIA DE OLIVEIRA VIVEIROS SILVA, CPF nº 758.900.543-68, as matrículas nº 852-1 e 109-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá

como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 74-A, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) LENILSON DE SOUSA BARROS, CPF nº 014.894.213-00, as matrículas nº 2447-1 e 1851-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 74-B, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) MARCELINO BARBOSA DA SILVA NETO, CPF nº 197.614.573-20, as matrículas nº 2478-1 e 1727-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 74-C, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) MARIA DA LUZ SILVA DOS SANTOS, CPF nº 632.986.603-10, as matrículas nº 2534-1 e 1715-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 74-D, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) ROGÉRIO DA SILVA ABREU, CPF nº 774.129.403-25, as matrículas nº 2551-1 e 483-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 74-E, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) TERESA CRISTINA CAMPELO COUTINHO, CPF nº 645.476.713-20, as matrículas nº 1737-9 e 927-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 74-F, 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. UNIFICAR, a pedido** do(a) servidor(a) VALDINETE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 439.496.733-34, as matrículas nº 93-1 e 39-1, com cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2019. **Artigo 2.º.** A presente unificação de matrículas terá efeito automático de enquadramento em matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. **Artigo 3.º** - Todas as vantagens e gratificações terá como base o vencimento relativo à presente matrícula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor está enquadrado. **Artigo 4.º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 14 de agosto de 2020. FERDINANDO ARAÚJO

COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2440896683c9c37f2d2ea2c7e48fc378

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 05/04/2022, às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de urnas funerárias e serviços póstumos (ornamentação, parlamentação e traslado) de modo a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, localizada a Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000.

Mirador/MA, 23 de março de 2022.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro

Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: b90341ad8c5b3e0e9887f698f21d2fd2

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P.A Nº 035/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 035/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto trata de **aquisição de peixes para o Município de Mirador/MA.**

Resultado da Homologação

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	JOSE DE SOUSA COIMBRA - ME	20.637.364/0001-94	R\$ 63.600,00

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração do contrato ou instrumento equivalente com urgência.

Mirador (MA), 22 de março de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f4df0539de810f6d4e565a951fd5fdd0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 - PA Nº 035/2022- PE Nº 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 - PA nº 035/2022-PE nº 009/2022. PARTES: Município de Mirador e a JOSE DE SOUSA COIMBRA - ME, com CNPJ nº: 20.637.364/0001-94, tendo por OBJETO: Aquisição de peixes (tambaqui) para atender as necessidades do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL 08Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0404 PROTEÇÃO INTEGRAL A POPULAÇÃO 08 244 0404 2057 0000 ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. PRAZO: 90 (noventa) dias. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Jose de Sousa Coimbra/Representante Legal. Mirador - MA, 23 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: db5d754808b11e2af2247d7e626d6679

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com sede na PC WLADIMIR BARBOSA UCHOA, Nº 274, CEP: 65.455-000, BAIRRO: CENTRO PRESIDENTE VARGAS-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.532.364/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude, Sra, ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO, CPF Nº 022.259.363-66, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, publicada, processo administrativo nº 031/SEMAS/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: A M SERVICE LTDA.					
CNPJ: 39.822.342/0001-22					
ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES, Nº 1018, SALA A, CENTRO, CEP 65.200-000. PINHEIRO - MA					
REPRESENTANTE: Marcelo Victor Soares Souza					
E-MAIL: amservice-pho@hotmail.com TEL: 98 9917927-28					
ITEMS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peixe tipo branquinha (e/ou similar) de tamanho entre 20 (vinte) e 30 (trinta) centímetros, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) à 4 (quatro) quilos	20.000,00	KG	6,01	120.200,00
VALOR TOTAL:					120.200,00

Validade da Ata: 12 meses.

Presidente Vargas-MA, 23 de Março de 2022
ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO - Secretária

Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 02912ff8b8bf93c72e6297429fbd97cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.09.02/2022-PMR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **EMPRESA VENCEDORA: DVA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01, sediada na Q 104 NORTE RUA NE 3, nº 38, Bairro Plano diretor norte, Palmas, Tocantins.** Valor total de R\$ 16.236,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais). O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. **Riachão - MA, 04 de março de 2022. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 9ffa9f41aa2f5f3949e6840e952e9554

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº004-2022

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.09.02/2022-PMR. O Prefeito Municipal de Riachão - MA, no uso de suas atribuições de acordo com o art. artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, a presente Dispensa de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, **RESOLVE RATIFICAR**, o presente processo licitatório - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Empresa: **DVA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01, sediada na Q 104 NORTE RUA NE 3, nº 38, Bairro Plano diretor norte, Palmas, Tocantins.** Valor total de R\$ 16.236,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa com a formalização do contrato de prestação de serviço. **Riachão - MA, 04 de março de 2022. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 1fe409d640646a5696a8d2c8c0763bc5

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Adm: Nº 105.19.10/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniformes escolares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Riachão/MA. Empresas vencedoras valor total: R\$264.112,05 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e doze reais e cinco centavos): **VENTO NORTE EIRELI** (02962910000180) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$231.796,00 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e noventa e seis reais). **G M DA CRUZ MODAS** (08841902000162) com o lote: 4 no valor total de R\$32.316,05 (trinta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).
Riachão/MA, 17 de março de 2022.

WALISSON CUNHA DUARTE
Pregoeiro

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: a9f2f87e0c7b9f4cfa6fb7dd078dabee

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Adm: Nº 026.14.02/2022
Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para atender a demanda das secretarias municipais que compõem a prefeitura municipal de Riachão/MA. Empresas vencedoras valor total: R\$511.000,00 (quinhentos e onze mil reais): **RENOVADORA DE PNEUS VERSATIL LTDA** (43849327000145) com o lote: 1 no valor total de R\$511.000,00 (quinhentos e onze mil reais).
Item deserto: 2.

Riachão/MA, 22 de março de 2022.

Walisson Cunha Duarte
Pregoeiro

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 5e0bc77ce2acfd3ab62d9ab9853f0f73

EDITAL Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

EDITAL Nº 02/2022/SEMED, 23 DE MARÇO DE 2022

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o CNPJ 06.077.052/0001 - 42 no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente Voluntário para o Programa **Brasil na Escola**, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021.

1. DO PROGRAMA

1. O Programa Brasil na Escola, tem a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino

fundamental.

1. São objetivos do Programa Brasil na Escola Art. 6º :

- I - elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- V - elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e
- VII - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

1. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 vagas para Assistente Voluntário do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Riachão/MA, a serem distribuídas nas escolas públicas da Zona Urbana e Povoados que fizeram a adesão ao programa.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente Voluntário:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser graduado em Licenciatura Plena;
- Estar cursando no mínimo o 3º período em Licenciatura Plena;
- Ter experiência comprovada (declaração da Unidade de Ensino que atuou) em docência ou Programas Educacionais;
- Ter conhecimento e habilidade nas séries Finais do Ensino Fundamental - (Cursos de capacitação ou Formação Continuada com carga horária mínima de 40 horas com participação de três anos, a contar de 2019 a 2021);
- Ter certificado de Informática.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Voluntário do Programa Brasil na Escola será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Riachão com a participação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria Nº 003/2022- SEMED.

2.4. A seleção se dará em apenas uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de Currículo de acordo com o Anexo II deste Edital.

2.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.6. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Tempo de experiência;
- Maior idade.

2.7. O resultado preliminar será divulgado no dia 06 de abril de 2022 no mural informativo, afixado na sede da SEMED - Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.

2.8. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na

etapa classificatória do certame.

2.9. O recurso deverá ser apresentado digitado contendo as seguintes informações: nome e motivo, o mesmo deverá ser entregue na sede da SEMED à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo dia 07 de abril de 2022.

2.10. O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.

2.11. O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

2.12. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora,

dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.13. Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

2.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2.15. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Voluntário de do Programa Brasil na Escola será divulgado no dia 08 de abril no mural informativo, afixado na sede da Secretaria Municipal de Riachão.

2.16. Todos os candidatos habilitados com pontuação mínima de 09 PONTOS, serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro para Assistente voluntário do Programa Brasil na Escola do Município de Riachão/MA.

2.17. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.

2.18. Cronograma

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/03/2022
INSCRIÇÕES	30 e 31/03/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	06/04/2022
RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES	07/04/2022
Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Voluntário do Programa Brasil na Escola.	08/04/2022
CONVOCAÇÃO	12/04/2022

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

- 3.1. Respeitar as normas legais e regulamentares;
- 3.2. Exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- 3.3. Atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- 3.4. Manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- 3.5. Atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Unidade Escolar;
- 3.6. Utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- 3.7. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 3.9. Cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da unidade em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e
- 3.10. EXECUTAR AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS QUE LHE SERÁ ACRECIDAS.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 30 e 31 de março de

2022 na sede da Secretaria Municipal de Educação das 08h às 12h e de 14h às 16h. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no anexo IV deste edital, a qual será entregue fora do envelope, para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Assistente Voluntário para o Programa Brasil na Escola.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE LACRADO os seguintes documentos:

- Ficha de cadastramento devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma de Graduação em Licenciatura Plena;

VI - Declaração de cursando no mínimo 3º período em Licenciatura Plena;

VII - Conhecimento e habilidade nas séries Finais do Ensino Fundamental;

VIII - Certificado de Informática;

IX - Documento comprobatório de experiência docente.

X - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais -

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

- As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Assistente Voluntário do Programa Brasil na Escola são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.

1. DA LOTAÇÃO

- A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital.
- Será reservada uma vaga aos candidatos com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função.
- Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de voluntariado para prestação das atividades de Assistente Voluntário, pelo prazo máximo de 18 meses, (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro Reserva, após serem convocados pela Secretaria de Educação, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto a SEMED.

- O Voluntário selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso para o exercício do Serviço voluntário junta a Unidade de Ensino que atuará.
- O Assistente Voluntário receberá, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, o valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, instituído pela Resolução nº 10 de 23 de julho de 2021 para o Programa Brasil na Escola.
- O Assistente Voluntário selecionado implementará as estratégias de permanência e aprendizagem indicadas no Plano de Atendimento da Escola.

7.5. O Assistente Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/Programa Brasil na Escola.

Riachão/MA, 23 de março de 2022.

Valdirene Coutinho da Cunha
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação - Licenciatura Plena	4 Pontos
Declaração de cursando no mínimo 3º período de Licenciatura Plena	2 Pontos
Conhecimento e habilidade nas Séries Finais do Ensino Fundamental podendo acumular até 3 certificado.	3 Pontos
Conhecimento (certificado) de Informática.	1 Ponto
Experiência em docência por tempo de atuação, podendo acumular até 3 anos de experiência.	2 Ponto

Classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

ANEXO II

CURRÍCULO PARA ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

E u

R G

CPF

declaro
que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação - Licenciatura Plena	
Declaração de cursando no mínimo 3º período de Licenciatura Plena	
Conhecimento e habilidade nas Séries Finais do Ensino Fundamental podendo acumular até 3 certificado.	
Conhecimento (certificado) de Informática.	
Experiência em docência por tempo de atuação, podendo acumular até 3 anos de experiência.	
Total de Pontuação	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Riachão/MA, de de 2022

ANEXO III

FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Nome: Pai: Mãe: Data Nascimento: / / Naturalidade: Nacionalidade:
RG: Órgão Emissor/Estado: / Data Emissão:
/ / CPF: PIS/PASEP:
Estado Civil: Título eleitoral:
Certificado de Reservista:
Endereço:
Quadra: Lote: Nº. Complemento:
Bairro: Cidade: CEP: - Telefone residencial: ()
Celular: () ()
E-mail:
Graduação: Concluída em: / /
Instituição:
Possui disponibilidade para atuar como Assistente Voluntário no âmbito do Programa Brasil na Escola () Sim. () Não.
Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras. Riachão/MA, de de 2022
Assinatura

ANEXO IV
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BRASIL NA
ESCOLA - EDITAL Nº 002/2022.

Nome: (sem abreviações) Nome do Programa	
Nº do Documento de Identidade	Órgão Emissor
CPF: Data de Nascimento:	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)	
Nº	Bairro
CEP:	Cidade onde reside Estado
Telefone:	Email
Deficiência: () Sim () Não	
Qual?	

Riachão, ____/____/____ Assinatura: _____

Nº de Inscrição
Via do candidato

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição para Processo Seletivo Simplificado Assistente
Voluntário do Programa Brasil na Escola - Edital nº
002/2022.

Nome do Candidato:	
Responsável pelo recebimento:	Data ____/____/____

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 240557dc0b785bce6b2ec0998f9069ef

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE
VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO
DE APRENDER

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o CNPJ 06.077.052/0001 - 42 no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa **Tempo de Aprender**, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1.DO PROGRAMA

1. Instituir o Programa Tempo de Aprender, com finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
2. São diretrizes do Programa:

I- fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

- promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2.DA SELEÇÃO

1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Riachão/MA, a serem distribuídas nas escolas públicas da zona urbana e Povoados que fizeram a adesão ao programa.
2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente Voluntário de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser graduado em Licenciatura em Pedagogia;
- Estar cursando no mínimo o 3º período em Licenciatura em Pedagogia;
- Ter experiência comprovada (declaração da Unidade de Ensino que atuou) em docência ou Programas Educacionais;
- Ter conhecimento e habilidade em alfabetização - (Cursos de capacitação e Formação Continuada com carga horária mínima de 40 horas com participação de três anos, a contar de 2019 a 2021)
- Ter certificado em informática.

1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá através da Portaria nº 002/2022, a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a qual ficará responsável por coordenar do processo Seletivo.

2.4.A seleção se dará em apenas uma etapa CLASSIFICATÓRIA

E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de Currículo de acordo com o Anexo II deste Edital.

2.5.O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.6.Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Tempo de experiência;
- Maior idade.

2.7. O resultado preliminar será divulgado no dia 06 de abril de 2022 no mural informativo, afixado na sede da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.

2.8.Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

2.9. O recurso deverá ser apresentado digitado contendo as seguintes informações: nome e motivo,o mesmo deverá ser entregue na sede da SEMED à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo dia 07 de abril de 2022.

2.10. O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.

2.11.O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

2.12.Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.13. Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

2.14.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2.15.O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Voluntário de

Alfabetização do Programa Tempo de Aprender será divulgado no dia 08 de abril no mural informativo, afixado na sede da Secretaria Municipal de Riachão.

2.16.Todos os candidatos habilitados com pontuação mínima de 09 PONTOS, serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro para Assistente voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Riachão/MA.

2.17.A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.

2.18.Cronograma

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/03/2022
INSCRIÇÕES	30 e 31/03/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	06/04/2022
RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES	07/04/2022
Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Assistente voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.	08/04/2022
CONVOCAÇÃO	12/04/2022

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

3.1. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.2. Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.

1. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
2. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
3. O Assistente Voluntário de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.
4. Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades desenvolvidas.

1. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 30 e 31 de março de 2022 na sede da Secretaria Municipal de Educação das 08h às 12h e de 14h às 16h. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no anexo V deste edital, a qual será entregue fora do envelope, para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Voluntário de Alfabetização.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE LACRADO os seguintes documentos:

- Ficha de cadastramento devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

- I. - Diploma de Graduação em Licenciatura em Pedagogia;
- II. - Declaração de cursando no mínimo 3º período em Licenciatura em Pedagogia ;
- III. - Conhecimento e habilidade em alfabetização;
- IV. - Certificado de Informática;
- V. - Documento comprobatório de experiência docente.
- VI. - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais -

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

1. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Assistente Voluntário de Alfabetização do programa Tempo de Aprender são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

2. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.

1. DA LOTAÇÃO

1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

2. Será reservada uma vaga aos candidatos com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função.

3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de voluntariado para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização (ANEXO IV), pelo prazo máximo de 08 (meses) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

4. . Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem convocados pela Secretaria de Educação, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto a SEMED.

6.2. O voluntário selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo IV deste edital.

6.3. O Assistente voluntário de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, instituído pela Portaria, nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender.

6.4. O Assistente voluntário de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

6.5. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente voluntário de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

6.6. O Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/Programa Tempo de Aprender.

Riachão/MA, 23 de março de 2022

Valdirene Coutinho da Cunha
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação - Licenciatura em Pedagogia	4 Pontos
Declaração de Cursando no mínimo 3º período de Licenciatura em Pedagogia	2 Pontos
Conhecimento e habilidade em alfabetização podendo acumular até 3 certificado.	3 Pontos
Conhecimento (certificado) de Informática.	1 Ponto
Experiência em docência por tempo de atuação, podendo acumular até 3 anos de experiência.	2 Ponto

Classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

ANEXO II

CURRÍCULO PARA ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu

RG

CPF

declaro

que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação - Licenciatura em Pedagogia	
Declaração de cursando no mínimo 3º período - Licenciatura Plena	
Conhecimento e habilidade em alfabetização podendo acumular até 3 certificado.	
Conhecimento (certificado) de Informática.	

Experiência em docência por tempo de atuação, podendo acumular até 3 anos de experiência.	
Total de Pontuação	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Riachão/MA, de de 2022

Assinatura do candidato

ANEXO III

FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Nome: Pai: Mãe: Data Nascimento: / / Naturalidade: Nacionalidade:

RG: Órgão Emissor/Estado: / Data Emissão: / / CPF: PIS/PASEP:

Estado Civil: Título eleitoral:

Certificado de Reservista:

Endereço:

Quadra: Lote: Nº. Complemento:

Bairro: Cidade: CEP: - Telefone residencial: ()

Celular: () ()

E-mail:

Graduação: Concluída em: / /

Instituição:

Possui disponibilidade para atuar como Assistente Voluntário de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender () Sim. () Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras. Riachão/MA, de de 2022

Assinatura

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, , residente e domiciliado(a)no(a) ,portador do CPF , carteira de identidade nº _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Riachão/MA, de de 2022

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)

Nº de Inscrição

ANEXO V

Inscrição para Processo Seletivo Simplificado Assistente

Voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender -
Edital nº 001/2022.

Nome: (sem abreviações) Nome do Programa	
Nº do Documento de Identidade	Órgão Emissor
CPF: Data de Nascimento:	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)	
Nº	Bairro
CEP:	Cidade onde reside Estado
Telefone:	Email
Necessidade Especial: () Sim () Não	
Qual?	

Riachão, ____/____/____ Assinatura: _____

Nº de Inscrição
Via do candidato

Inscrição para Processo Seletivo Simplificado Assistente
Voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender -
Edital nº 001/2022.

Nome do Candidato:	
Responsável pelo recebimento:	Data ____/____/____

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 5832bbcd3e9ae431021494cbe79689be

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 160/2022 - GAB. MARCELO DE SOUZA BELFORT

PORTARIA Nº 160/2022 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, **Cociflan Silva Do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELO DE SOUZA BELFORT**, ao cargo de Chefe de Divisão de Educação Ambiental, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente no Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogam - se as disposições em contrário. com efeito financeiro retroativo a primeiro de março do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: bb160b8fea6833c9892a43b258fbf0be

PORTARIA Nº 161/2022 - GAB - LAUANE ANDRADE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 161/2022 - GAB

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **LAUANE ANDRADE OLIVEIRA**, ao cargo de Chefe de Divisão de Administração financeira, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, no Município de Ribamar Fiquene - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: b1f3e905112c85c26efe1ad731dfa2b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO na data de 23 de março de 2022, o julgamento do Pregoeiro, ao **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, referente ao **Processo Administrativo 010/2022, critério de julgamento do tipo menor preço por item**, o mesmo realizado no dia 14 de março de 2022 às 10h00, para **Registro de pregos para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA**, que resultou como vencedoras dos itens as seguintes empresas: **CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, CNPJ: 04.553.782/0001-47**, vencedora do item 1; **MAXIMO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 00.712.720/0001-80**, vencedora dos itens 2, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46; **S. S. B. AGUIAR EIRELI, CNPJº 13.090.943/0001-02**, vencedora dos itens 3, 5, 7, 8 e 19; **M. J. DE S. VIEIRA, CNPJ Nº 10.511.859/0001-19**, vencedora dos itens 14, 15, 21 e 23. Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de março de 2022. **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3b5906eea1ac7f7324fa11e75dc12a77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**ATA DE REALIZAÇÃO DO I FORUM MUNICIPAL DE
CULTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

ATA DE REALIZAÇÃO DO I FORÚM MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA ELEIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS AO FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO 2022.

Aos trinta e um dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois, realizou-se no auditório da Câmara Municipal de São João do Paraíso-Ma, situado na Avenida do comercio N° Centro, o I Fórum de Cultura de São João do Paraíso-Ma, com os diversos seguimentos culturais. Às 08 horas, foi feita a abertura do Fórum pelo Secretária de Cultura o Senhora Irleni da Silva Marinho que enfatizou a importância do Conselho Estadual de Cultura na construção da política estadual de cultura. Ressaltando ainda o motivo que os levou até este Fórum, a eleição e homologação dos delegados municipais para assim participar do Fórum estadual de Cultura onde será eleito conselho estadual de cultura para o biênio 2022/2024 que se dará no dia 29 de abril de 2022 em Caxias MA.

Após longas discussões foram indicados e eleitos:

Representante do Póde Público:

Titular - Irleni da Silva Marinho
Suplente -

Representantes da Sociedade Civil:

Titular-- CPF

Sequimento – Literatura/Livro

Suplente- ---CPF

Seguimento – Musica

Após a eleição os trabalhos foram encerrados e o senhora Irleni da Silva Marinho agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada o I Fórum Municipal de Cultura de São João do Paraíso-Ma. Eu, -----, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será por mim assinada e pelos presentes conforme a lista de frequência.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JUVENTUDE E
TURISMO**

ATA DE REALIZAÇÃO DO I FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO- MA.

[illegible][illegible]

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: b392b57cc27686fb21706ce0db975eac

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
004/2022 -SRP PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 -SRP PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de abril de 2022**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA.. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, em 21 de março de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro.**

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 28753dd7c28415bd160e780c4e3dea84

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 - PREGÃO
ELETRONICO 027/2021 - PROC. ADM. Nº: 142.2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 - PROC. ADM. Nº: 142.2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA IVENIO TRANSPORTES LTDA. OBJETO: A Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos

preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 198.066,96** (cento e noventa e oito mil e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - **ORGÃO:** 14 - F U N D E B - **UNIDADE** 14.01 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0003.2064.0000 - Manutenção do transporte escolar. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. São João do Paraíso/MA, 22 de março de 2022. **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.** ANELY DE OLIVEIRA SILVA Secretária Municipal de Educação Contratante.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 0ebe0bacade4d304c4de4dc836436634

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2021 - PROC. ADM. Nº: 142.2021 - PARTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2021 - PROC. ADM. Nº: 142.2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IVENIO TRANSPORTES LTDA. OBJETO: A Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 495.167,47** (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação. - **ORGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - **UNIDADE** 05.01 - Secretaria Municipal de Educação. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0003.2-011 - Manutenção da Secretaria de Educação, 12.361.0003.2-076 - Manutenção do prog. De Transporte Escolar - PNATE. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. São João do Paraíso/MA, 22 de março de 2022. **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.** ANELY DE OLIVEIRA SILVA Secretária Municipal de Educação Contratante.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 126e6f3d328efab83a974c4c93e75e73

OFICIO CIRCULAR Nº 26/2022

OFICIO CIRCULAR Nº 26/2022

São João do Paraíso, 21 de março de 2022.

Assunto: I Fórum Municipal de Cultura de São João do Paraíso - MA.

O prefeito municipal de São João do Paraíso - MA, convida todos os fazedores culturais do município para participarem do I Fórum Municipal de Cultura de São João do Paraíso. Que acontecerá no auditório da Câmara Municipal, situado na Avenida do Comércio nº ----, Centro a partir das 08:00 horas e que tem como objetivo a eleição dos Delegados Municipais que iram participar da eleição do Conselho Estadual de Cultura para o biênio 2022/2024 que se dará no dia 29 de abril de 2022 em Caxias.

Atenciosamente

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal de São João do Paraíso

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 80f9b5095e07b7a00b713364b70abafe

DECRETO Nº. 0017/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº. 0017/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

CONVOCA O FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o **Fórum Municipal de Cultura**, a ser realizado na data de 31 de Março de 2022, em São João do Paraíso, sob a Coordenação da Secretaria de Cultura e Conselho Municipal de Cultura - CMC, em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 2º - O **Fórum Municipal de Cultura** irá desenvolver suas atividades, como forma de discutir a política cultural do município, com a finalidade específica de eleger os delegados municipais para o Fórum Estadual de Cultura, que acontecerá em Caxias e elegerá os novos membros do Conselho Estadual de Cultura, de acordo com Regimento Eleitoral.

Art. 3º - O secretário e o presidente Municipal de Cultura expedirá as normas complementares à execução deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em 23 de Março de 2022.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 52d418c157f0f0be54c291ce83265063

PORTARIA Nº.01/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº.01/2022 DE 22 de Março de 2022

O SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, nomeia:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA do FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada dia 31 de Março de 2022, às, 8:00 no auditório da Câmara Municipal de São João do Paraíso.

Membros do Poder Público:

1. João de El Rey dos Reis Castro Cpf: 487.440.933-49

Membros da Sociedade Civil:

1. Kivia Barros de Oliveira Taveira CPF: 02807871119

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso - MA, 23 de Março de 2022.

Irleni da Silva Marinho

Secretária Municipal de Cultura Juventude e Turismo
São João do Paraíso-Ma

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 53f02a372a2c2fcf736f74be239385bb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO
SÓTER**

DECRETO Nº. 034/2022 GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 034/2022 GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA E DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios e irregularidades praticadas por servidores públicos municipais.

Art. 2º - Em seus atos, a Comissão atenderá ao disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 1º - As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§ 2º - Os depoentes serão intimados a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

§ 3º - Se o depoente for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com indicação do dia e hora marcados para a inquirição.

§ 4º - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito trazê-lo por escrito.

Art. 4º - Achando-se o intimado em lugar incerto e não sabido, será citado por Edital, publicado no Átrio da Prefeitura Municipal.

§ Único - Na hipótese deste artigo, o prazo para depor será de cinco dias a partir da publicação do Edital.

Art. 5º - A Comissão designada elaborará relatório minucioso e

conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para tomar a sua convicção.

Art. 6º - O relatório da Comissão será remetido à autoridade que determinou a sua instauração para julgamento final.

Art. 7º - Em sendo constatada pela comissão de sindicância, nos processos analisados, irregularidades passíveis de penalidades administrativas, como: advertência, suspensão e exoneração; os processos de sindicância deverão converter-se em PAD - Processo Administrativo Disciplinar e enviados para a comissão do PAD - Processo Administrativo Disciplinar para as devidas providências.

Art. 8º - Os servidores que vão compor a comissão de sindicância e a comissão do PAD - Processo Administrativo Disciplinar, serão nomeados pela Prefeita, por meio de portaria, para ocupar a função na respectiva comissão, e não serão remunerados extraordinariamente por tal ato.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

São João do Soter - MA, 15 de março de 2022.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal de São João do Soter - MA.

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: bdafa737f541b8891d1e7f5b676ed3d9*

PORTARIA Nº. 05 DE 15 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 05 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Nomeia membros da Comissão de Sindicância.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais:**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro, os servidores Cícero Soares Guimarães, Simone Soares Ferreira Lima, e Marlene Altino da Silva.

Art. 2º. - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Admite-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

São João do Soter - MA, 15 de março de 2022.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal de São João do Soter - MA.

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3c42f64a45dc1b723ef0e43099c7dd01*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João dos
PATOS****AVISO DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021. A Secretária Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/ MA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 15/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma das Unidades Básicas de Saúde no Município de São João dos Patos - MA, tendo em vista o longo período de suspensão e alteração do projeto básico. São João dos Patos - MA, 23 de março de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes-Presidente da CPL.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 2b4a457ba9c3425e7f62267c42e9ad88

AVISO DE ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 0703022/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de fevereiro de 2022, pag. 58/59. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Carlos Farias Júnior, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar:

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 01º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 01030201/2021 processo admin. nº 1802002/2021 referente a Dispensa de Licitação nº 02/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a senhora **LUPE MARIA ARAÚJO DE MELO**, CPF nº 175.533.183-53. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel residencial para sediar a secretaria municipal de desporto e lazer. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** aditiva a vigência do contrato que passa a ser do dia 01/01/2022 ao dia 30/10/2022 bem como o reajuste do valor contratado que passa a ser de R\$ 20.000,00 com desembolso mensal de R\$ 2.000,00. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 30/12/2021. Thuany Costa de Sá Gomes Sec. Mun. de Administração Locatária e como Locador a senhora Lupe Maria Araújo de Melo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 25/01/2022.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0703022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702022/202 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do CPF sob nº 038.921.083-82 na qualidade de LOCATÁRIO, e de outro lado, como LOCADOR: A Sra. Lupe Maria Araújo de Melo, portadora do CPF sob nº 175.533.183-53, doravante denominada simplesmente LOCADOR. O Contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São João dos Patos - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 15 de janeiro de 2022, findando-se no dia 31 de dezembro de 2022. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 27.812.0003.2041.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 23 de março de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: e2eaa1dec1a94f1d606140a0c90f58d4

AVISO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE. AO CONTRATO Nº 04010901/2022. 1º Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade ao Contrato 04010901/2022, que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a empresa ANILTON B. TORRES, para o fornecimento de medicamentos judicializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. O Município de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representada neste ato, por seu(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, portador do CPF nº 012.674.713-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ANILTON B. TORRES, inscrito no CNPJ nº 07.687.473/0001-58, sediada na Praça da Bandeira, 166 - Centro, São João dos Patos/MA, representada neste ato, pelo Sr. Anilton Batista Torres, portador do CPF nº 153.375.948-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, correspondente a 24,52%, o mesmo estando dentro do limite previsto no §1º, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AG NOVOFINE TIP ETW 100UN 4MM 32G NOVO 16500	ETICOS	NOVOPEN	CX	2	R\$ 73,75	R\$ 147,50
2	AKINETON 2MG CX 80 COMP ABBOTT	ETICOS	ABBOTT	CX	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
3	AMPLICTIL 100MG CX 20 COMP REV SANOEL-AVENTIS	ETICOS	SANOEL-AVENTIS	CX	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00
4	ANDROSTEN 94MG CX 30 COMP HERBARIUM	ETICOS	HERBARIUM	CX	3	R\$ 117,00	R\$ 351,00
5	APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML SOL INJ 1CARP X 3ML	ETICOS	NOVOPEN	UNID	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00

6	AVAMYS 27,5MG SPRAY NAS 120 DOS GLAXOSMITHKLI	ETICOS	GLAXOSMITHKLS	CX	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG CX 30 COMP TEUTO	GENERIC	TEUTO	CX	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
8	CETAPHIL LOCAO HIDRATANTE 473ML	ETICOS	GALENO	UND	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
9	CLONAZEPAM 2,0MG CX 30 COMP SUN PHARMA	GENERIC	SUPHARAM	CX	6	R\$ 15,90	R\$ 95,40
10	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 100MG SOL INJ CX 1A	GENERIC	TEUTO	CX	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
11	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX 30 COMP EURO	GENERIC	EUROFARMA	CX	2	R\$ 71,90	R\$ 143,80
12	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX 30 COMP REV	GENERIC	EUROFARMA	CX	2	R\$ 69,59	R\$ 139,18
13	COGLIVE 24MG CX 30 CAP LIBBS	ETICOS	LLBBS	CX	6	R\$ 112,15	R\$ 672,90
14	DEPAKENE 500MG CX 50 COMP REV ABBOIT	ETICOS	ABBOTT	CX	3	R\$ 82,39	R\$ 247,17
15	DEPAKENE 50MG/5ML XPE FR 100ML ABBOTT	ETICOS	ABBOTT	FR	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
16	DESVENLAFAXINA 100MG 60COMP C1 EURO	GENERIC	EUROFARMA	UND	3	R\$ 66,90	R\$ 200,70
17	DESVENLAFAXINA 50MG 60COMP C1 EURO 16434	GENERIC	EUROFARMA	UND	3	R\$ 57,90	R\$ 173,70
18	DIAZEPAM 10MG CX 30 COMP NEO QUIMICA	SIMILAR	EUROFARMA	CX	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
19	DONAREN RETARD 150MG 30CPR C1 APSE	ETICOS	APSE	CX	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00
20	ESOP 40MG CX 28 COMP REV NOVA QUIMICA	ETICOS	NOVA QUIMICA	CX	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
21	FENERGAN 25MG CX 20 COMP REV SANOI-AVENTIS	ETICOS	SANOI-AVENTIS	FR	9	R\$ 15,28	R\$ 137,52
22	FIXA-CAL 625MG 90CP (CALCIO VIT D) 16321	SIMILAR	VITAMED	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
23	FRALDAS ADULTMAX	ADULTIM AX	ADULTIMAX	UND	70	R\$ 17,60	R\$ 1.232,00
24	FRISIUM 10MG CX 20 COMP SANOI-A VENTIS	ETICOS	SANOI-AVENTIS	CX	11	R\$ 14,00	R\$ 154,00
25	HALDOL 5MG CX 20 COMP JANSSEN-CILAG	ETICOS	JASSENILAG	CX	4	R\$ 7,20	R\$ 28,80
26	HALDOL 5MG CX 20 COMP JANSSEN-CILAG	ETICOS	JASSENILAG	CX	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
27	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CX 30 COMP R	GENERIC	NOVA QUIMICA	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
28	HUMALOG 100UI/ML SOL INJ 5CARP X 3ML APLIC EL	ETICOS	NOVOPEN	UND	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
29	KEPPRA 100MG/ML SOL OR FR 150ML SER 3ML UCB B	ETICOS	VCB-B	FR	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
30	LANTUS SOLOSTAR 100UI SOL INJ 1CARP X 3ML 1AP	ETICOS	IAP	UND	48	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00
31	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX 30 COMP EUROFARMA	GENERIC	EUROFARMA	CX	5	R\$ 18,44	R\$ 92,20
32	MESALAZINA 500MG CX 30 COMP REV LEGRAND GENER	GENERIC	LEGRAND	CX	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
33	NATRILIX SR 1,5MG CX 30 COMP REV SERVIER	ETICOS	VER SERVIER	CX	2	R\$ 52,90	R\$ 105,80
34	NESINA MET 12,5 1000MG CX 60 COMP REV TAKEDA	ETICOS	TAKEDA	CX	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
35	NOVORAPID FLEXPEN CX 1 SIST APL X 3ML NOVO NO	ETICOS	NOVO NO	CX	35	R\$ 46,00	R\$ 1.610,00
36	OMEPRAZOL 20MG CX 56 CAP GLOBO	SIMILAR	GLOBO	CX	3	R\$ 12,60	R\$ 37,80

37	ON CALL PLUS 50 TIRAS TESTE SHOP 16277	ETICOS	ACON	UND	32	R\$ 49,80	R\$ 1.593,60
38	OXCARBAZEPINA 300MG CX 30 COMP MEDLEY	GENERIC	MEDLEY	CX	3	R\$ 27,90	R\$ 83,70
39	OXYCONTIN 10MG FR 14 COMP REV LIB CONTR ZODIA	ETICOS	ZODIA	FR	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
40	OZEMPIC 1,34MG/ML	ETICOS	NOVO NORDISK	CX	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
41	PREGABALINA 75MG 30CAP C1 GEN EUROFARMA 16456	GENERIC	EUROFARMA	CX	2	R\$ 26,20	R\$ 52,40
42	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 60	ETICOS	SUNMAX	CX	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
43	OLAIRA CX 28COMP SENDO 26HORMONIOS 2PLACEBO B	ETICOS	PLACEBO - B	CX	3	R\$ 37,51	R\$ 112,53
44	RISS 3MG CX 30 COMP REV EUROFARMA	ETICOS	EUROFARMA	CX	4	R\$ 46,40	R\$ 185,60
45	RIVOTRIL 0,5MG CX 30 COMP ROCHE	ETICOS	ROCHE	CX	4	R\$ 13,73	R\$ 54,92
46	SABONETE OILATUM 100G	ETICOS	STIF	UNID	9	R\$ 31,80	R\$ 286,20
47	STANGLIT 30MG FR 30 COMP LIBBS	ETICOS	LLBBS	CX	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
48	TADA 20MG CX 2 COMP EUROFARMA	ETICOS	EUROFARMA	CX	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
49	TADALAFILA 5MG CX 30 COMP EUROFARMA	ETICOS	EUROFARMA	CX	1	R\$ 38,90	R\$ 38,90
50	TENSALIV 5MG CX 20 COMP NEO QUIMICA	SIMILAR	NEOQUIMICA	CX	3	R\$ 26,41	R\$ 79,23
51	TOPIRAMATO 100MG CX 60 COMP REV ACHE	ETICOS	EUROFARMA	CX	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
52	TOPISON 1MG/G CREME DERM BG 20G LIBBS	ETICOS	LLBBS	CX	2	R\$ 43,90	R\$ 87,80
53	TRESIBA 100UI/ML SOL INJ 1 CARP X 3ML 1 FLEX	ETICOS	NOVO PEN	CX	3	R\$ 106,90	R\$ 320,70
54	ZIRVIT PLUS 30CPR REV ARES	ETICOS	ARES	CX	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00
TOTAL:							R\$ 19.139,55

O presente Termo Aditivo será no valor total de **R\$ 19.139,55 (Dezenove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA; 301 10 301 0003 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 23 de março 2022. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** CNPJ: 10.547.447/0001-39, Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE. **ANILTON B. TORRES,** CNPJ nº 07.687.473/0001-58, Representante Legal, CONTRATADA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f6f29f6189730e2e37a3343f9d577b5f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº002/2022 - SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022.

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 137/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022- REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Prefeitura situada à Praça da Família Nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achiocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Peso líquido de 400g cada.	PALATE	PACOTE	2500	R\$ 5,88	R\$ 14.700,00

2	AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	MIRELLA	PACOTE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
3	BISCOITO TIPO MARIA: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	POTY	PACOTE	1500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
4	BISCOITO TIPO MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA)	MABEL	PACOTE	1500	R\$ 5,48	R\$ 8.220,00
5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor leite, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPq, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.	MABEL	PACOTE	1500	R\$ 5,27	R\$ 7.905,00
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPq, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.	MABEL	PACOTE	1500	R\$ 5,27	R\$ 7.905,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNPq, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.	MABEL	PACOTE	1500	R\$ 5,27	R\$ 7.905,00
8	CAFÉ EM PÓ, tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	BRUMADO	PACOTE	5800	R\$ 7,02	R\$ 40.716,00

9	CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	MALU	PACOTE	20000	R\$ 3,35	R\$ 67.070,00
10	COLORAU, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote de 100 gramas.	SÃO MARCOS	PACOTE	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
11	COCO RALADO, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SOCOCO	PACOTE	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
12	DOCE EM TABLETE - DOCE DE BANANA, embalado individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	MARINGÁ	PACOTE	340	R\$ 14,19	R\$ 4.824,60
13	EXTRATO DE TOMATE, produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	STELLA D'OURO	UNIDADE	440	R\$ 2,86	R\$ 1.258,40
14	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, sem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade sachê 230g.	MARATA	PACOTE	3000	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
15	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200g	SOBERANO	PACOTE	22500	R\$ 6,96	R\$ 156.600,00
16	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	FORTALEZA	PACOTE	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
17	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	FORTALEZA	PACOTE	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
18	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	FORTALEZA	PACOTE	1000	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
19	MARGARINA, Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	DELICIA	UNIDADE	240	R\$ 4,05	R\$ 972,00
20	MILHO PARA CANJICA/MUNGUZÁ, milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATA	PACOTE	1000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
21	MILHO PARA PIPOCA, milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	MARATA	PACOTE	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
22	SAL REFINADO / IODADO, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	GUSTAVO	PACOTE	4100	R\$ 1,05	R\$ 4.305,00
23	ÓLEO DE SOJA, vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	CONCORDIA	LATA	5200	R\$ 10,73	R\$ 55.796,00
24	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, (alho, sal e corante). Embalagem de 300g	TOTAL	UNIDADE	400	R\$ 4,07	R\$ 1.628,00
25	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200g gramas.	CCGL	PACOTE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
26	ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	MARATA	UNIDADE	14	R\$ 4,62	R\$ 64,68

27	CARNE MOIDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, Instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	BONNA	PACOTE	10000	R\$ 23,31	R\$ 233.100,00
28	CARNE BOVINA, PATINHO OU CHÁ DE DENTRO, SEM GORDURA: carne bovina de 1ª qualidade, patinho, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	FRIGOTIL	KG	500	R\$ 43,37	R\$ 21.685,00
29	CARNE BOVINA, COSTELA: Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	FRIGOTIL	KG	500	R\$ 27,87	R\$ 13.935,00
30	BISTECA SUÍNA, Carne de porco, Bisteca, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	FRIMESA	KG	500	R\$ 26,96	R\$ 13.480,00
31	SALSICHA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 1 kg.	MANÁ	KG	1500	R\$ 14,31	R\$ 21.465,00
32	FRANGO PEITO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MARINGÁ	KG	1500	R\$ 17,20	R\$ 25.800,00
33	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	AURORA	KG	600	R\$ 28,78	R\$ 17.268,00
34	FRANGO, COXINHA DA ASA - Congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, N° do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1 kg.	SADIA	KG	3000	R\$ 14,89	R\$ 44.670,00
35	FRANGO INTEIRO, COM PELE: Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.	COGRAN	KG	500	R\$ 16,55	R\$ 8.275,00
36	ABÓBORA SECA, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
37	ABACAXI, unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
38	ALHO, de 1ª qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	TEMPERO DA VOVO	KG	400	R\$ 36,46	R\$ 14.584,00
39	BANANA PRATA, tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	200	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
40	BATATA INGLESA, 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	600	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00
41	CENOURA, novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	600	R\$ 6,66	R\$ 3.996,00
42	CEBOLA BRANCA, tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00

43	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega garrafa plástica 1 litro ou embalagens individuais de 100g cada.	DUAS BARRAS	LITRO	1300	R\$ 8,99	R\$ 11.687,00
44	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g ou 100g.	ITAMBÉ	KG	30	R\$ 58,57	R\$ 1.757,10
45	LARANJA PERA, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
46	MACA FUJI, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1500	R\$ 10,78	R\$ 16.170,00
47	MELANCIA, in natura, de 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno fresados. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
48	TOMATE, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
49	REPOLHO BRANCO, 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes podridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
50	MEXERICA MURGOTE / TANGERINA, in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, casca sã e sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	5500	R\$ 6,89	R\$ 37.895,00
51	MELÃO, in natura fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kg	5500	R\$ 4,80	R\$ 26.400,00
52	MAMÃO FORMOSA, tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
53	OVOS, médios, cor branca ou rosa, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM.	ALMEIDA	DÚZIA	2000	R\$ 8,74	R\$ 17.480,00
54	PAO DOCE, Pão massa fina, produto a base de farinha de trigo, açúcar, sal, água e fermento e anti-mofo. Boa apresentação, sem a presença de fungos e ou outras sujidades.	IDEAL	KG	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
55	PÃO DE QUEIJO ASSADO, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	IDEAL	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
56	PAO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	IDEAL	KG	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
57	BOLO EMBALAGEM INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO, simples, ingredientes: leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó, unidade de 500g a 100g, acondicionado em embalagem plástica resistente (tipo forma de bolo), com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, unidade 1.0 quilograma.	IDEAL	KG	500	R\$ 29,40	R\$ 14.700,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
58	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Classe: parboilizado, longo, fino, tipo I, grãos íntegros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar íntegra, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CBNPA, pacote 1 kg.	CHINES	KG	11730	R\$ 5,73	R\$ 67.212,90
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 58 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
59	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Classe: parboilizado, longo, fino, tipo I, grãos íntegros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar íntegra, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CBNPA, pacote 1 kg.	CHINES	KG	3270	R\$ 5,73	R\$ 18.737,10
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						

60	ACÚCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNPA, pacote 1 kg.	OLHO D'ÁGUA	KG	15000	R\$ 5,23	R\$ 78.450,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 60 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
61	ACÚCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNPA, pacote 1 kg.	OLHO D'ÁGUA	KG	5000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
62	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	OLHO D'ÁGUA	PACOTE	15000	R\$ 4,88	R\$ 73.200,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 62 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
63	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	POTY	PACOTE	5000	R\$ 4,88	R\$ 24.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.304.262,28

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUIM:

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

CNPJ Nº 17.134.601/0001-90	RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
CIDADE: PICOS - PI	CEP.: 64.600-002
TELEFONE: (89) 3422-1287	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAOHIGIENIZAR@HOTMAIL.COM	REPRESENTANTE: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO
RG Nº 2.113.095SSP-PI	CPF Nº 002.366.223-90

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Não será permitida a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, 22 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ Nº 17.134.601/0001-90

NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO

CPF Nº 002.366.223-90

RG Nº 2.113.095SSP-PI

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b99a3f8fc9edd2e253070b38e9f422ce

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO)**.

- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 24/03/2022, às 08h00min. ao dia 07/04/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 07/04/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 22 de março de 2022.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b05acbd28bba53a826baa7f32e1fc74e

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022** **EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: BIOSUSTENTARE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 31.198.193/0001-60.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão ambiental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 56/2022.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Será de 11 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE;

Dotação: 18.541.0621.2-082 - AÇÕES EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;

Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos;

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

ASSINAM: ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO) E FABIANA MOREIRA RODRIGUES (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 641e22fde9081fa9bda3c77abef58f86

DECRETO Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais,

Considerando o poder-dever da Administração Pública de promover os valores e princípios objetivados pela Constituição Federal de 1988, mediante a implementação de instâncias de controles da execução e auxílio na formulação das Políticas Públicas de Assistência Social,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 34 de 19 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o biênio 2022-2024;

DECRETA:

Artigo 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme composição abaixo:

I-Pelo Poder Público:

- Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social, Titular Samara Fonteles da Silva e, como suplente, Ana Cleide Frutuoso Carvalho;
- Órgão Municipal Gestor da Política de Educação, Titular Maria Paixão da Silva Santos e, como suplente, Marciane Batista de Sá Gomes;
- Órgão Municipal Gestor da Política de Saúde, Titular Emanuel Vieira da Silva e, como suplente, Leandro de Oliveira;
- Órgão Municipal Gestor da Política de Finanças e Planejamento, Titular Alliny Coelho de Sá e, como suplente Maria de Jesus Costa Pereira;

II- Pela Sociedade Civil:

- Representantes Usuários ou Organizações de Assistência Social, Titular Maria de Lourdes Luis de Barros e Silva e, sua suplente, Isabel de Sousa Nogueira; Titular Maria Punina Rocha Cavalcante e, sua suplente, Maria Dalva Moraes;

b. Representantes Usuários ou Organizações dos Trabalhadores do Setor da Assistência Social, Titular Ana Maria da Silva e, como suplente, Thais Sousa Silva;

a. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, Titular Antônio José Alves Martins e, como suplente, Alana Miranda de Carvalho;

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, com vigência no período de 21/03/2022 à 21/03/2024.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 21 de Março de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: c8fe52833b36c65292e5d257ccb8241b

DECRETO Nº 11, DE 21 MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 11, DE 21 MARÇO DE 2022.

Estabelece a Convocação da III Conferência Municipal Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS DO ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas na Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, as orientações e recomendações para as Conferência Nacional de Educação da CONAE 2022;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 02, de 18 de Março de 2022 do CME, que dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o objetivo a participação da sociedade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas públicas educacionais, com objetivo de resultar em ações intersectoriais com todos os públicos;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 08 de abril de 2022, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras-MA.

Artigo 2º. O tema central da III Conferência Municipal de Educação será: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação de São Raimundo das Mangabeiras"**.

Artigo 3º. Para a organização da III Conferência Municipal de Educação foi constituída Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

- I. Conselho Municipal de Educação;
- II. Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 4º. As normas de organização e funcionamento da III

Conferência Municipal de Educação serão definidas em Regimento Interno.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Educação.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 21 de Março de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d82f264e09b0da7735e52dfc120a6117

DECRETO Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Cria a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Educação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 07 de Janeiro de 2022,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CME definidas na Lei nº 32, de 22 de Fevereiro de 2010, de convocar a Conferência Municipal de Educação, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CONAE), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A CONAE, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Educação em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, define que as Conferências Municipais de Educação, sejam realizadas no período, de 04 de Abril à 21 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Educação composta pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Educação Senhoritas, Kattiely Martins Coelho e Larissa Oliveira e Silva Ferreira respectivamente, e pelos seguintes membros:

I -Representantes do Governo:

- 1.KATTIELY MARTINS COELHO pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.LARISSA OLIVEIRA E SILVA FERREIRA pela Secretaria Municipal de Educação;
- 3.EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

II-Representantes da Sociedade Civil:

- 1.MARINILDES DA SILVA CARVALHO pela Câmara Municipal de Vereadores;
2. DÉBORA APARECIDA SILVA BARBOSA pelo Representante da Classe dos Professores;
3. GELSIVAN MESSIAS pelo Conselho Tutelar;

Art. 2º- A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CME e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da III Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento

interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a III Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a III Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Educação que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da III Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a III Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a III Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CME;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da III Conferência Municipal;

Art. 3º- Para a operacionalização da III Conferência Municipal de Educação, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CME;

II. Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da III Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Educação, bem como consultores e convidados.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras, 21 de Março de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: f4817a55810ce221e402245fe8950635

RESOLUÇÃO N.º 03 /2022 - CME

RESOLUÇÃO N.º 03 /2022 - CME

Dispõe sobre APROVAÇÃO da realização da III Conferência Municipal de Educação na modalidade semipresencial no contexto da pandemia de COVID-19. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE - CME, DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 32 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação realizada dia 07 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO

O documento da CONAE, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Educação em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, define que as Conferências Municipais de Educação sejam realizadas até o dia 21 de Abril de 2022.

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a realização da III Conferência Municipal de Educação do município de São Raimundo das Mangabeiras, a ser realizada no dia 08 de abril do presente ano, no Auditório da Unidade Integrada Dom

João Bosco, de São Raimundo das Mangabeiras-MA, sendo posteriormente divulgada a quem for de interesse;
Art. 2º- O tema central da III Conferência Municipal de Educação será: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação de São Raimundo das Mangabeiras”.

Art. 3º- O evento poderá ser realizado presencial seguindo as normativas das autoridades de saúde com relação a pandemia da COVID 19, ou de forma virtual;

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras, 21 de Março de 2022.

KATTIELY MARTINS COELHO

Presidente do CME.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: a84be63d2d6c343462b092b84d10e556

RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, e dá outras providências.

Resolução CME Nº 02 de 21 de Março de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME de São Raimundo das Mangabeiras-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 36 de Fevereiro de 2010, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Educação e define sobre a Conferência Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar a realização da III Conferência Municipal de Educação, do município de São Raimundo das Mangabeiras, a ser realizada em data e local a ser definida e posteriormente divulgada;

Artigo 2º- O tema central da III Conferência Municipal de Educação será: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação de São Raimundo das Mangabeiras”.

Artigo 3º- Fica delegado o Conselho Municipal de Educação para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras-MA, 21 de Março de 2022.

KATTIELY MARTINS COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras-MA.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d962b2b62087d69130f477748fe66f0b

ADESÃO Nº 10/2022- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308.001 /2021 - CONCORRENCIA Nº 01/2021 - CPL/PMVM - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2022-PMSRM
ADESÃO Nº 10/2022

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, situada na sede provisória localizada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, CPF sob o nº 573.211.753-91, RG: 533724961 SESP MA, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 01/2021 - Processo Administrativo nº 0308.001 /2021- Concorrência nº 001/2021 - CPL/PMVM, gerenciada pelo Município de Vitória do Mearim - MA, em que foram registrados os preços da Empresa ALMEIDA E LIMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.580.762/0001-32, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal no município de Vitória do Mearim - MA. A referida adesão se justifica pela necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Raimundo Das Mangabeiras - MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão. São Raimundo das Mangabeira/MA, 23 de março de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: dab9196c418f169d42d2bf9c8a9672fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605/2022. O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto na licitação. A decisão foi de não reconhecer o recurso interposto pela empresa RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, por ter sido apresentada as razões recursais de forma intempestiva, negando-lhe total provimento. Serrano do Maranhão, 08 de março de 2022. Jonas de Castro Costa. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 8b55fefbcac539cd7100dc16c9ee10e9

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06/2022. O Município de Serrano do Maranhão, por intermédio do Sec. de

Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022: No subitem 7.5.4.8 do Edital: Onde se lê: Alvará de Localização e Funcionamento vigente, da sede da licitante; acompanhado do Atestado de Regularidade com Corpo de Bombeiros e Licença Ambiental Estadual ou Municipal. Leia-se: Alvará de Localização e Funcionamento vigente, da sede da licitante; acompanhado do Atestado de Regularidade com Corpo de Bombeiros. Tendo em vista que as alterações supracitadas não interferem na elaboração da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão no dia 25/03/2022, as 14:00hs. Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos permanecem inalterados. Serrano do Maranhão/MA, 23 de março de 2022. Ronido Cardoso Silva. Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 18530b463b401a3226053b490eaa19ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. PMSN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0803.006/2022

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. PMSN. Processo Administrativo nº 02.0803.006/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração que necessita da contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos para suprir seus setores; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, divulgada no Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão- FAMEM, na Edição de Quinta-feira, 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ANO XVI, Nº 2793 ISSN 2763-860X 2, em que foram registrados os preços da Empresa: B. R LOPES DA SILVA- GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, signatária do CNPJ nº 19.367.102/0001-78, com sede à Travessa Coelho Neto, 1001, Bairro Centro, Colinas/MA, E-mail. imprimaxmaranhao@gmail.com, representada pela Sra. Bruna Rafaela Lopes da Silva, portadora do CPF nº 606.317.283-17, cujo objeto é a contratação de empresa para a fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 10 de março de 2022. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 571422c7b265916016e61a8f4bd9eb4d

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. SEMED

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. SEMED. Processo Administrativo nº 02.0803.006/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria

Municipal de Administração informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que necessita da contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos para suprir seus setores; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, divulgada no Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão- FAMEM, na Edição de Quinta-feira, 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ANO XVI, Nº 2793 ISSN 2763-860X 2, em que foram registrados os preços da Empresa: B. R LOPES DA SILVA- GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, signatária do CNPJ nº 19.367.102/0001-78, com sede à Travessa Coelho Neto, 1001, Bairro Centro, Colinas/MA, E-mail. imprimaxmaranhao@gmail.com, representada pela Sra. Bruna Rafaela Lopes da Silva, portadora do CPF nº 606.317.283-17, cujo objeto é a contratação de empresa para a fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 10 de março de 2022. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 3e7d391c778dd2f0cc914607ceb773b9

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. SEMUS.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. SEMUS. Processo Administrativo nº 02.0803.006/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que necessita da contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos para suprir seus setores; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, divulgada no Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão- FAMEM, na Edição de Quinta-feira, 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ANO XVI, Nº 2793 ISSN 2763-860X 2, em que foram registrados os preços da Empresa: B. R LOPES DA SILVA- GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, signatária do CNPJ nº 19.367.102/0001-78, com sede à Travessa Coelho Neto, 1001, Bairro Centro, Colinas/MA, E-mail. imprimaxmaranhao@gmail.com, representada pela Sra. Bruna Rafaela Lopes da Silva, portadora do CPF nº 606.317.283-17, cujo objeto é a contratação de empresa para a fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 10 de março de 2022. Ananda de Oliveira Almeida- Secretária

Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 4ea9454d68ffade07c2d4d890b095d

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. FMAS.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022. FMAS. Processo Administrativo nº 02.0803.006/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social que necessita da contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos para suprir seus setores; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, divulgada no Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão- FAMEM, na Edição de Quinta-feira, 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ANO XVI, Nº 2793 ISSN 2763-860X 2, em que foram registrados os preços da Empresa: B. R LOPES DA SILVA- GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, signatária do CNPJ nº 19.367.102/0001-78, com sede à Travessa Coelho Neto, 1001, Bairro Centro, Colinas/MA, E-mail. imprimaxmaranhao@gmail.com, representada pela Sra. Bruna Rafaela Lopes da Silva, portadora do CPF nº 606.317.283-17, cujo objeto é a contratação de empresa para a fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 10 de março de 2022. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6e11142302e42e8c834f5ccd546061bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 039/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** ADICIONAR - SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 07.349.661/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. CONTRATO Nº: 039/2021. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO RETORNO DE ICMS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. DATA DO TERMO: 23/03/2022. ADITIVO 01: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 23/03/2023. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e **ADICIONAR - SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 119071ac195ccdaf4ef74a0f16d29125

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO
Nº: 058/2021.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** **WESDRAS DE SOUSA BARREIRA DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ nº 37.253.962/0001-62.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020. CONTRATO Nº: 058/2021. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DATA DO TERMO: 23/03/2022. ADITIVO 01: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 24/03/2023. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e **WESDRAS DE SOUSA BARREIRA DE OLIVEIRA - MEI.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: edee6f0f0a47263aac743ce15391bf7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**DECRETO Nº 09 /2022**

Dispõe sobre ponto facultativo o dia 23 de Março do corrente ano e luto oficial por 3 (três) dias pelo falecimento do servidor o

Sr. Carlos Cesar Monteles da Silva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo o dia 23 de Março do corrente ano e luto oficial por 3 (três) dias a contar de 23 a 25 de Março de 2022, em virtude do falecimento do servidor o Sr. Carlos Cesar Montelo da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município tendo exercido o cargo de guarda municipal no âmbito no município de Nina Rodrigues-MA.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e indispensáveis ao atendimento do interesse Público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 23 de Março de 2022.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5f1fd0a78dd36805e85ae104368b4ca9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**RETIFICAÇÃO/ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021.**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 SRP PUBLICADA DIA 31/03/2021, PAG 04 a 17, ANO V, Nº 831

ONDE SE LER:

Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
Próprio	ADMINISTRACAO LOCAL	UND	400,0	2.314,28	925.712,95	28,61	28,61
SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	490,0	425,36	208.427,65	6,44	35,05
SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	190,0	522,77	99.326,55	3,07	38,12
SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	1.230,0	64,16	78.915,33	2,44	40,56
SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	1.500,0	44,62	66.926,68	2,07	42,63
SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	130,0	470,46	61.159,93	1,89	44,52
SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	850,0	70,33	59.782,80	1,85	46,37

SINAPI	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	1.583,45	33,85	53.597,51	1,66	48,02
SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	581,05	85,31	49.567,10	1,53	49,55
SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5.600,0	8,09	45.324,73	1,40	50,95
SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.150,0	37,49	43.115,13	1,33	52,29
SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS)	m²	1.300,0	33,10	43.025,37	1,33	53,62
SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	500,0	80,17	40.083,68	1,24	54,86
SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS, VAOS DE 10M ATÉ 13M	m²	280,0	132,97	37.230,99	1,15	56,01
SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	600,0	61,12	36.674,42	1,13	57,14
SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	m²	450,0	70,23	31.601,98	0,98	58,12
SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	60,0	449,65	26.979,04	0,83	58,95
SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	52,3	502,41	26.276,21	0,81	59,76
SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAÇÃO	m²	62,75	416,96	26.164,17	0,81	60,57
SINAPI	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	m²	350,0	74,03	25.910,82	0,80	61,37
SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.500,0	10,29	25.718,03	0,79	62,17
SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	470,0	51,92	24.402,71	0,75	62,92
SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	167,0	143,99	24.047,15	0,74	63,66

SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	90,0	263,99	23.758,91	0,73	64,40
SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	1.850,0	12,42	22.980,79	0,71	65,11
SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	50,0	453,89	22.694,33	0,70	65,81
SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	270,0	83,26	22.479,49	0,69	66,50
SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	500,0	44,94	22.468,53	0,69	67,20
SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	314,2	71,12	22.347,02	0,69	67,89
SINAPI	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	470,0	46,36	21.788,00	0,67	68,56
SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	143,0	144,55	20.670,69	0,64	69,20
SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	170,0	116,99	19.888,32	0,61	69,82
ORSE	Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 2 x 32 w	un	580,0	34,04	19.740,76	0,61	70,43
SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,0	77,94	19.486,15	0,60	71,03
SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	143,0	129,65	18.540,47	0,57	71,60
SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	m²	80,0	231,74	18.539,10	0,57	72,17
SINAPI	CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,0	63,04	18.155,44	0,56	72,74
SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	72,0	244,82	17.627,05	0,54	73,28
ORSE	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento	m²	580,0	30,21	17.519,18	0,54	73,82
SINAPI	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	83,75	208,29	17.444,64	0,54	74,36
SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM.	m²	350,0	48,25	16.888,16	0,52	74,88

SINAPI	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	135,0	124,05	16.746,10	0,52	75,40
ORSE	Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm	pt	77,0	212,58	16.368,73	0,51	75,91
SINAPI	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	900,0	17,51	15.763,19	0,49	76,39
SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	226,6	69,12	15.662,89	0,48	76,88
SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	43,0	354,30	15.234,77	0,47	77,35
SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	90,0	167,19	15.047,33	0,47	77,81
SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	390,0	38,21	14.901,87	0,46	78,27
SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER.	m²	210,0	70,20	14.742,26	0,46	78,73
SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	580,0	25,03	14.515,29	0,45	79,18
SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	88,0	163,57	14.393,81	0,44	79,62
SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	22,0	585,77	12.887,02	0,40	80,02
SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	50,7	251,94	12.773,42	0,39	80,42
SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	58,0	218,06	12.647,72	0,39	80,81
SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	92,0	136,56	12.563,72	0,39	81,20
SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	728,9	16,82	12.263,22	0,38	81,57

SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	180,0	67,45	12.141,85	0,38	81,95
SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS	m²	1.769,25	6,62	11.704,43	0,36	82,31
SINAPI	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	243,0	48,01	11.667,41	0,36	82,67
SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	552,0	21,13	11.662,10	0,36	83,03
SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	145,0	80,11	11.616,41	0,36	83,39
SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120,0	93,60	11.231,56	0,35	83,74
SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	580,0	19,35	11.224,84	0,35	84,09
SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	m²	73,35	146,88	10.773,70	0,33	84,42
SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	233,95	45,73	10.699,67	0,33	84,75
SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	289,0	36,71	10.608,10	0,33	85,08
SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	210,0	48,75	10.238,28	0,32	85,39
SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	92,0	110,16	10.134,96	0,31	85,71
SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	210,0	45,99	9.658,79	0,30	86,00
SBC	PONTO ELETRICO EM PAREDE	UN	86,0	110,36	9.490,68	0,29	86,30
SINAPI	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	54,95	163,50	8.984,36	0,28	86,58
SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	105,0	85,40	8.967,36	0,28	86,85
SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,0	460,81	8.755,47	0,27	87,12

SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	120,0	72,44	8.693,38	0,27	87,39
SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	210,0	39,69	8.333,87	0,26	87,65
SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	169,0	48,18	8.142,83	0,25	87,90
SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	170,0	46,63	7.926,59	0,24	88,15
SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,0	245,07	7.842,22	0,24	88,39
SBC	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	PT	86,0	88,01	7.568,51	0,23	88,62
SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	10,0	748,71	7.487,10	0,23	88,85
SINAPI	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	1.117,5	6,67	7.449,87	0,23	89,08
SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	19,0	373,29	7.092,56	0,22	89,30
SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	193,0	36,72	7.086,28	0,22	89,52
SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	190,0	37,16	7.061,04	0,22	89,74
SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	334,0	21,13	7.056,42	0,22	89,96
SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	90,0	77,04	6.933,87	0,21	90,17
SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	31,0	223,25	6.920,83	0,21	90,39
SETOP	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS INSTALADA COM ACESSÓRIOS	U	57,0	112,92	6.436,33	0,20	90,59
SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m²	233,95	27,09	6.338,81	0,20	90,78
SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	137,8	42,36	5.837,01	0,18	90,96
SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	72,0	81,00	5.831,84	0,18	91,14

SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	92,0	62,06	5.709,43	0,18	91,32
ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	330,0	17,24	5.687,92	0,18	91,49
SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	11,0	516,98	5.686,74	0,18	91,67
SINAPI	CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	m²	785,95	7,21	5.663,79	0,18	91,85
SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,0	46,86	5.622,87	0,17	92,02
SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	246,0	22,83	5.616,80	0,17	92,19
SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	120,0	45,39	5.446,58	0,17	92,36
SINAPI	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	UN	200,0	27,17	5.433,43	0,17	92,53
SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	370,0	14,42	5.334,23	0,16	92,69
SINAPI	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	82,0	64,38	5.279,43	0,16	92,86
SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	1.161,75	4,46	5.180,76	0,16	93,02
SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	15,0	331,71	4.975,62	0,15	93,17
SINAPI	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	160,0	30,79	4.926,22	0,15	93,32
SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	55,0	88,82	4.885,29	0,15	93,47
ORSE	Limpeza geral	m²	2.606,9	1,87	4.866,07	0,15	93,62
SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	100,0	46,75	4.675,45	0,14	93,77
SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	1.050,0	4,45	4.671,54	0,14	93,91
SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.200,0	3,89	4.671,19	0,14	94,06
SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	130,0	35,69	4.639,75	0,14	94,20
SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	175,0	25,88	4.529,07	0,14	94,34

SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	426,0	10,17	4.334,33	0,13	94,48
SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	225,0	18,80	4.230,34	0,13	94,61
SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,0	34,61	4.152,64	0,13	94,73
SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	180,0	22,81	4.105,40	0,13	94,86
SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,0	408,39	4.083,87	0,13	94,99
SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014	M	310,0	12,78	3.960,57	0,12	95,11
SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	45,0	87,20	3.923,96	0,12	95,23
SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	117,0	32,89	3.848,14	0,12	95,35
SINAPI	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	78,0	47,39	3.696,48	0,11	95,46
ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	80,0	46,20	3.695,94	0,11	95,58
Próprio	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos	M²	316,3	11,50	3.636,23	0,11	95,69
SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	358,15	10,01	3.583,63	0,11	95,80
SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	291,0	11,89	3.459,83	0,11	95,91
SINAPI	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²	117,55	29,40	3.455,46	0,11	96,02
SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	51,0	67,50	3.442,69	0,11	96,12
SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	140,0	24,36	3.410,91	0,11	96,23
SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	107,0	30,27	3.238,71	0,10	96,33
SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	16,0	199,77	3.196,28	0,10	96,43
SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,0	24,72	3.115,20	0,10	96,52

SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	528,0	5,84	3.085,33	0,10	96,62
SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14,0	216,58	3.032,08	0,09	96,71
SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,0	8,50	2.974,54	0,09	96,80
SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	400,0	7,23	2.891,65	0,09	96,89
SINAPI	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	114,0	25,17	2.869,90	0,09	96,98
SINAPI	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	311,0	9,09	2.826,53	0,09	97,07
SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,0	62,55	2.814,79	0,09	97,16
SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	600,0	4,58	2.745,54	0,08	97,24
SINAPI	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2"	UN	160,0	17,04	2.726,71	0,08	97,32
SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	62,75	41,51	2.604,70	0,08	97,41
SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	168,0	15,31	2.571,52	0,08	97,48
SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	140,0	17,82	2.494,51	0,08	97,56
SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	91,0	25,25	2.298,15	0,07	97,63
SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	264,0	8,41	2.219,17	0,07	97,70
ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	350,0	5,90	2.065,63	0,06	97,77
ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	20,0	102,41	2.048,14	0,06	97,83
SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	900,0	2,27	2.040,06	0,06	97,89
SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	13,0	156,12	2.029,59	0,06	97,95
SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	60,0	32,82	1.968,98	0,06	98,02
SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	47,0	40,99	1.926,49	0,06	98,07
SINAPI	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,0	18,92	1.891,95	0,06	98,13

SINAPI	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,0	18,18	1.818,29	0,06	98,19
SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	UN	11,0	151,39	1.665,29	0,05	98,24
SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	16,0	100,02	1.600,26	0,05	98,29
ORSE	PONTO DE ESGOTO PREDIAL 100mm	pt	21,0	73,65	1.546,71	0,05	98,34
SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	76,0	19,97	1.517,68	0,05	98,38
SINAPI	SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"	UN	130,0	11,60	1.508,08	0,05	98,43
ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	un	9,0	166,89	1.501,98	0,05	98,48
SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	260,0	5,66	1.471,47	0,05	98,52
SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	96,0	14,82	1.422,27	0,04	98,57
SINAPI	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,0	16,20	1.393,38	0,04	98,61
SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	40,0	34,25	1.370,03	0,04	98,65
SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	35,0	36,27	1.269,56	0,04	98,69
SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0	97,33	1.265,24	0,04	98,73
SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	200,0	6,22	1.244,12	0,04	98,77
SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	738,1	1,64	1.214,07	0,04	98,81
SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0	186,46	1.118,78	0,03	98,84
SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0	110,69	1.106,88	0,03	98,88
SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,0	79,03	1.106,46	0,03	98,91
SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	126,0	8,39	1.056,57	0,03	98,94

SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	45,0	23,21	1.044,47	0,03	98,98
SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	70,0	13,83	968,26	0,03	99,00
SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,0	95,63	956,31	0,03	99,03
SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	m²	400,0	2,39	955,35	0,03	99,06
SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0	64,66	905,21	0,03	99,09
SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	83,0	10,88	903,02	0,03	99,12
SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,0	11,23	898,28	0,03	99,15
SINAPI	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,0	42,75	897,77	0,03	99,18
SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	21,0	42,43	891,09	0,03	99,20
SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	56,0	15,81	885,18	0,03	99,23
SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	6,0	143,68	862,09	0,03	99,26
SBC	Taxa do CREA - ART de obras acima de 15.000,00	UN	4,0	186,71	746,85	0,02	99,28
SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	14,0	50,84	711,79	0,02	99,30
SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0	74,66	671,96	0,02	99,32
SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	58,0	10,55	611,95	0,02	99,34
SINAPI	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0	59,53	595,28	0,02	99,36
SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,0	5,60	570,74	0,02	99,38
SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,0	6,92	518,67	0,02	99,39

SINAPI	CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0	38,78	426,54	0,01	99,41
SINAPI	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0	33,93	407,13	0,01	99,42
SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	115,25	3,35	385,68	0,01	99,43
SINAPI	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0	29,41	323,51	0,01	99,44
SINAPI	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0	37,71	301,66	0,01	99,45
SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0	21,89	284,62	0,01	99,46
SINAPI	TE SANITARIO 100X75MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0	30,99	278,87	0,01	99,47
SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0	18,05	270,78	0,01	99,48
SINAPI	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0	23,40	257,35	0,01	99,48
SINAPI	TE DE PVC SOLDABEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0	15,60	249,58	0,01	99,49
SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0	21,93	241,26	0,01	99,50
SINAPI	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0	32,16	225,15	0,01	99,51
SINAPI	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0	30,63	214,39	0,01	99,51
SINAPI	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0	30,26	211,80	0,01	99,52
SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	40,0	5,05	201,99	0,01	99,53
SINAPI	TE SANITARIO 75X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0	24,83	198,67	0,01	99,53
SINAPI	CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0	26,97	188,80	0,01	99,54
SINAPI	JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0	25,44	178,10	0,01	99,54
SINAPI	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0	18,97	170,75	0,01	99,55
SINAPI	TE DE PVC SOLDABEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0	10,21	163,30	0,01	99,55
SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0	11,56	138,72	0,00	99,56
SINAPI	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0	14,56	131,08	0,00	99,56
SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0	11,31	124,36	0,00	99,57
SINAPI	TE DE PVC SOLDABEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0	7,54	120,59	0,00	99,57
SINAPI	CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0	12,01	120,10	0,00	99,57
SINAPI	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0	11,37	113,66	0,00	99,58

SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0	6,39	102,27	0,00	99,58
SINAPI	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0	12,32	98,56	0,00	99,58
SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0	13,47	80,84	0,00	99,59
SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0	13,37	80,21	0,00	99,59
SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0	6,66	79,95	0,00	99,59
SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0	12,71	76,28	0,00	99,59
SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0	9,64	67,51	0,00	99,60
SINAPI	CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0	7,47	59,79	0,00	99,60
SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0	9,90	59,40	0,00	99,60
SINAPI	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0	6,95	55,56	0,00	99,60
SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0	7,54	52,79	0,00	99,60
SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0	8,21	49,28	0,00	99,60
SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0	6,95	48,64	0,00	99,61

LEIA SE:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					26.104,90	0,81 %
1.1	Taxa do CREA - ART de obras acima de 15.000,00	UN	4	144,94	186,71	746,85	0,02 %
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	400	1,85	2,39	955,35	0,03 %
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	470	40,30	51,92	24.402,71	0,75 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					925.712,95	28,61 %
2.1	ADMINISTRACAO LOCAL	UND	400	1.796,52	2.314,28	925.712,95	28,61 %
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					60.572,40	1,87 %
3.1	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	400	5,61	7,23	2.891,65	0,09 %
3.2	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	350	4,58	5,90	2.065,63	0,06 %
3.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	115,25	2,60	3,35	385,68	0,01 %
3.4	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	1117,5	5,18	6,67	7.449,87	0,23 %
3.5	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	83,75	161,69	208,29	17.444,64	0,54 %
3.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	334	16,40	21,13	7.056,42	0,22 %
3.7	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	552	16,40	21,13	11.662,10	0,36 %

3.8	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	145	62,19	80,11	11.616,41	0,36 %
4	PAREDES E PAINÉIS					270.565,58	8,36 %
4.1	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	1161,75	3,46	4,46	5.180,76	0,16 %
4.2	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	490	330,20	425,36	208.427,65	6,44 %
4.3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	m²	80	179,89	231,74	18.539,10	0,57 %
4.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	180	52,36	67,45	12.141,85	0,38 %
4.5	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	52,3	390,01	502,41	26.276,21	0,81 %
5	REVESTIMENTO					111.452,30	3,44 %
5.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	1500	34,64	44,62	66.926,68	2,07 %
5.2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	62,75	32,22	41,51	2.604,70	0,08 %
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	233,95	35,50	45,73	10.699,67	0,33 %
5.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	233,95	21,03	27,09	6.338,81	0,20 %
5.5	CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	m²	785,95	5,59	7,21	5.663,79	0,18 %
5.6	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²	117,55	22,82	29,40	3.455,46	0,11 %
5.7	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	900	13,60	17,51	15.763,19	0,49 %
6	PAVIMENTAÇÃO					168.559,50	5,21 %
6.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	137,8	32,88	42,36	5.837,01	0,18 %
6.2	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	581,05	66,22	85,31	49.567,10	1,53 %
6.3	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	226,6	53,66	69,12	15.662,89	0,48 %
6.4	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	m²	350	57,47	74,03	25.910,82	0,80 %
6.5	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	54,95	126,92	163,50	8.984,36	0,28 %
6.6	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	330	13,38	17,24	5.687,92	0,18 %
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	314,2	55,21	71,12	22.347,02	0,69 %

6.8	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	m²	73,35	114,02	146,88	10.773,70	0,33 %
6.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	310	9,92	12,78	3.960,57	0,12 %
6.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	390	29,66	38,21	14.901,87	0,46 %
6.11	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	160	23,90	30,79	4.926,22	0,15 %
7	ESQUADRIAS E VIDROS					335.946,40	10,38 %
7.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	167	111,78	143,99	24.047,15	0,74 %
7.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	90	129,79	167,19	15.047,33	0,47 %
7.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	90	204,93	263,99	23.758,91	0,73 %
7.4	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	50,7	195,58	251,94	12.773,42	0,39 %
7.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	60	349,05	449,65	26.979,04	0,83 %
7.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	130	365,21	470,46	61.159,93	1,89 %
7.7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	190	405,82	522,77	99.326,55	3,07 %
7.8	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	22	454,72	585,77	12.887,02	0,40 %
7.9	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	62,75	323,68	416,96	26.164,17	0,81 %
7.10	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45	67,69	87,20	3.923,96	0,12 %
7.11	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	11	117,52	151,39	1.665,29	0,05 %
7.12	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	11	401,32	516,98	5.686,74	0,18 %
7.13	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	60	25,47	32,82	1.968,98	0,06 %
7.14	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	40	26,59	34,25	1.370,03	0,04 %
7.15	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	130	27,71	35,69	4.639,75	0,14 %
7.16	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	190	28,85	37,16	7.061,04	0,22 %
7.17	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	581,21	748,71	7.487,10	0,23 %

8	PINTURA					174.784,72	5,40 %
8.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	370	11,19	14,42	5.334,23	0,16 %
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5600	6,28	8,09	45.324,73	1,40 %
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2500	7,99	10,29	25.718,03	0,79 %
8.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	358,15	7,77	10,01	3.583,63	0,11 %
8.5	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	728,9	13,06	16,82	12.263,22	0,38 %
8.6	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos	M²	316,3	8,92	11,50	3.636,23	0,11 %
8.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	738,1	1,28	1,64	1.214,07	0,04 %
8.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	1850	9,64	12,42	22.980,79	0,71 %
8.9	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS	m²	1769,25	5,14	6,62	11.704,43	0,36 %
8.10	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	1300	25,69	33,10	43.025,37	1,33 %
9	Editar descrição					177.033,33	5,47 %
9.1	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	47	31,82	40,99	1.926,49	0,06 %
9.2	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	21	32,94	42,43	891,09	0,03 %
9.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	31	173,31	223,25	6.920,83	0,21 %
9.4	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS INSTALADA COM ACESSÓRIOS	U	57	87,66	112,92	6.436,33	0,20 %
9.5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	45	18,02	23,21	1.044,47	0,03 %
9.6	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	80	35,86	46,20	3.695,94	0,11 %
9.7	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	15	257,50	331,71	4.975,62	0,15 %
9.8	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	19	289,78	373,29	7.092,56	0,22 %
9.9	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21	33,19	42,75	897,77	0,03 %
9.10	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16	5,85	7,54	120,59	0,00 %
9.11	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16	7,92	10,21	163,30	0,01 %
9.12	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16	12,11	15,60	249,58	0,01 %
9.13	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11	22,83	29,41	323,51	0,01 %
9.14	TE SANITARIO 100X75MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	24,05	30,99	278,87	0,01 %
9.15	TE SANITARIO 75X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	19,28	24,83	198,67	0,01 %
9.16	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11	18,16	23,40	257,35	0,01 %

9.17	CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11	30,10	38,78	426,54	0,01 %
9.18	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	29,27	37,71	301,66	0,01 %
9.19	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	8,82	11,37	113,66	0,00 %
9.20	CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	9,32	12,01	120,10	0,00 %
9.21	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	9,56	12,32	98,56	0,00 %
9.22	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	5,39	6,95	55,56	0,00 %
9.23	CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	5,80	7,47	59,79	0,00 %
9.24	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	14,73	18,97	170,75	0,01 %
9.25	CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	20,94	26,97	188,80	0,01 %
9.26	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	23,49	30,26	211,80	0,01 %
9.27	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11	17,03	21,93	241,26	0,01 %
9.28	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	17,00	21,89	284,62	0,01 %
9.29	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11	8,78	11,31	124,36	0,00 %
9.30	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	7,49	9,64	67,51	0,00 %
9.31	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12	8,97	11,56	138,72	0,00 %
9.32	JOELHO PVC 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	14,01	18,05	270,78	0,01 %
9.33	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16	4,96	6,39	102,27	0,00 %
9.34	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12	5,17	6,66	79,95	0,00 %
9.35	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	5,39	6,95	48,64	0,00 %
9.36	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	5,85	7,54	52,79	0,00 %
9.37	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	6,38	8,21	49,28	0,00 %
9.38	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	7,69	9,90	59,40	0,00 %
9.39	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	9,87	12,71	76,28	0,00 %
9.40	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	10,46	13,47	80,84	0,00 %
9.41	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	10,38	13,37	80,21	0,00 %
9.42	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	23,78	30,63	214,39	0,01 %
9.43	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	11,31	14,56	131,08	0,00 %
9.44	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12	26,34	33,93	407,13	0,01 %
9.45	JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	19,75	25,44	178,10	0,01 %
9.46	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	24,97	32,16	225,15	0,01 %
9.47	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1?) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14	61,35	79,03	1.106,46	0,03 %

9.48	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45	48,56	62,55	2.814,79	0,09 %
9.49	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	74,24	95,63	956,31	0,03 %
9.50	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	155,07	199,77	3.196,28	0,10 %
9.51	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	121,19	156,12	2.029,59	0,06 %
9.52	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	317,02	408,39	4.083,87	0,13 %
9.53	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120	56,24	72,44	8.693,38	0,27 %
9.54	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35	28,16	36,27	1.269,56	0,04 %
9.55	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2 "	UN	130	9,01	11,60	1.508,08	0,05 %
9.56	PONTO DE ESGOTO PREDIAL 100mm	pt	21	57,18	73,65	1.546,71	0,05 %
9.57	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	20	79,50	102,41	2.048,14	0,06 %
9.58	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	16	77,64	100,02	1.600,26	0,05 %
9.59	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	14	39,47	50,84	711,79	0,02 %
9.60	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	120	35,23	45,39	5.446,58	0,17 %
9.61	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	144,75	186,46	1.118,78	0,03 %
9.62	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	6	111,54	143,68	862,09	0,03 %
9.63	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	50	352,34	453,89	22.694,33	0,70 %
9.64	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	3,92	5,05	201,99	0,01 %
9.65	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	91	19,60	25,25	2.298,15	0,07 %
9.66	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	117	25,53	32,89	3.848,14	0,12 %
9.67	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	170	36,20	46,63	7.926,59	0,24 %
9.68	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	210	37,85	48,75	10.238,28	0,32 %

9.69	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250	60,51	77,94	19.486,15	0,60 %
9.70	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	85,92	110,69	1.106,88	0,03 %
9.71	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	57,96	74,66	671,96	0,02 %
9.72	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14	50,19	64,66	905,21	0,03 %
9.73	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	46,21	59,53	595,28	0,02 %
9.74	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	75,55	97,33	1.265,24	0,04 %
9.75	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	43	275,03	354,30	15.234,77	0,47 %
9.76	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	140	18,91	24,36	3.410,91	0,11 %
9.77	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	un	9	129,55	166,89	1.501,98	0,05 %
9.78	TUBO DE PVC SOLDABEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102	4,34	5,60	570,74	0,02 %
9.79	TUBO DE PVC SOLDABEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75	5,37	6,92	518,67	0,02 %
9.80	TUBO DE PVC SOLDABEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	83	8,45	10,88	903,02	0,03 %
9.81	TUBO DE PVC SOLDABEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86	12,58	16,20	1.393,38	0,04 %
9.82	TUBO DE PVC SOLDABEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100	14,69	18,92	1.891,95	0,06 %
9.83	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	200	4,83	6,22	1.244,12	0,04 %
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					415.685,70	12,85 %
10.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	246	17,72	22,83	5.616,80	0,17 %
10.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	225	14,60	18,80	4.230,34	0,13 %
10.3	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	580	4,26	5,49	3.182,88	0,10 %
10.4	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	580	4,26	5,49	3.182,88	0,10 %
10.5	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	UN	580	4,17	5,37	3.115,64	0,10 %
10.6	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	UN	580	4,41	5,68	3.294,96	0,10 %
10.7	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	580	15,02	19,35	11.224,84	0,35 %
10.8	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	580	19,43	25,03	14.515,29	0,45 %
10.9	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento	m²	580	23,45	30,21	17.519,18	0,54 %
10.10	Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 2 x 32 w	un	580	26,42	34,04	19.740,76	0,61 %

10.11	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	311	7,06	9,09	2.826,53	0,09 %
10.12	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	175	20,09	25,88	4.529,07	0,14 %
10.13	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	193	28,50	36,72	7.086,28	0,22 %
10.14	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	243	37,27	48,01	11.667,41	0,36 %
10.15	CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288	48,94	63,04	18.155,44	0,56 %
10.16	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80	8,72	11,23	898,28	0,03 %
10.17	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	76	15,50	19,97	1.517,68	0,05 %
10.18	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	289	28,49	36,71	10.608,10	0,33 %
10.19	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	169	37,40	48,18	8.142,83	0,25 %
10.20	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	260	4,39	5,66	1.471,47	0,05 %
10.21	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	264	6,53	8,41	2.219,17	0,07 %
10.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	248	7,90	10,17	2.523,27	0,08 %
10.23	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	PT	86	68,32	88,01	7.568,51	0,23 %
10.24	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	107	23,50	30,27	3.238,71	0,10 %
10.25	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	210	30,81	39,69	8.333,87	0,26 %
10.26	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	114	19,54	25,17	2.869,90	0,09 %
10.27	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	900	1,76	2,27	2.040,06	0,06 %
10.28	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1200	3,02	3,89	4.671,19	0,14 %
10.29	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	600	3,55	4,58	2.745,54	0,08 %
10.30	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	528	4,54	5,84	3.085,33	0,10 %
10.31	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350	6,60	8,50	2.974,54	0,09 %
10.32	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	291	9,23	11,89	3.459,83	0,11 %
10.33	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	140	13,83	17,82	2.494,51	0,08 %
10.34	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120	26,86	34,61	4.152,64	0,13 %
10.35	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120	36,37	46,86	5.622,87	0,17 %
10.36	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	92	48,18	62,06	5.709,43	0,18 %
10.37	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126	19,19	24,72	3.115,20	0,10 %

10.38	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	96	11,50	14,82	1.422,27	0,04 %
10.39	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	14,11	18,18	1.818,29	0,06 %
10.40	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	143	100,65	129,65	18.540,47	0,57 %
10.41	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	143	112,21	144,55	20.670,69	0,64 %
10.42	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120	72,66	93,60	11.231,56	0,35 %
10.43	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	92	106,01	136,56	12.563,72	0,39 %
10.44	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	88	126,97	163,57	14.393,81	0,44 %
10.45	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	78	36,79	47,39	3.696,48	0,11 %
10.46	Ponto de interruptor 01 seção simples c/placa, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm	pt	77	165,02	212,58	16.368,73	0,51 %
10.47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	178	7,90	10,17	1.811,06	0,06 %
10.48	PONTO ELETRICO EM PAREDE	UN	86	85,67	110,36	9.490,68	0,29 %
10.49	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	58	169,28	218,06	12.647,72	0,39 %
10.50	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	82	49,98	64,38	5.279,43	0,16 %
10.51	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	58	8,19	10,55	611,95	0,02 %
10.52	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	56	12,27	15,81	885,18	0,03 %
10.53	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	51	52,40	67,50	3.442,69	0,11 %
10.54	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	55	68,95	88,82	4.885,29	0,15 %
10.55	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32	190,24	245,07	7.842,22	0,24 %
10.56	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19	357,72	460,81	8.755,47	0,27 %
10.57	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	135	96,29	124,05	16.746,10	0,52 %
10.58	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	72	190,05	244,82	17.627,05	0,54 %

10.59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14	168,12	216,58	3.032,08	0,09 %
10.60	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	168	11,88	15,31	2.571,52	0,08 %
11	DIVERSOS					87.071,44	2,69 %
11.1	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	UN	200	21,09	27,17	5.433,43	0,17 %
11.2	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2"	UN	160	13,23	17,04	2.726,71	0,08 %
11.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	72	62,88	81,00	5.831,84	0,18 %
11.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	170	90,82	116,99	19.888,32	0,61 %
11.5	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	105	66,30	85,40	8.967,36	0,28 %
11.6	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	90	59,81	77,04	6.933,87	0,21 %
11.7	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	92	85,52	110,16	10.134,96	0,31 %
11.8	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	100	36,29	46,75	4.675,45	0,14 %
11.9	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	270	64,63	83,26	22.479,49	0,69 %
12	COBERTURA					354.390,42	10,95 %
12.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	1050	3,45	4,45	4.671,54	0,14 %
12.2	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	180	17,71	22,81	4.105,40	0,13 %
12.3	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M	m²	280	103,22	132,97	37.230,99	1,15 %
12.4	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	470	35,99	46,36	21.788,00	0,67 %
12.5	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	500	62,23	80,17	40.083,68	1,24 %
12.6	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	850	54,60	70,33	59.782,80	1,85 %
12.7	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	m²	450	54,52	70,23	31.601,98	0,98 %
12.8	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	1150	29,10	37,49	43.115,13	1,33 %
12.9	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	1230	49,81	64,16	78.915,33	2,44 %
12.10	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	210	35,70	45,99	9.658,79	0,30 %

12.11	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	70	10,74	13,83	968,26	0,03 %
12.12	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	500	34,88	44,94	22.468,53	0,69 %
13	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO					69.361,41	2,14 %
13.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER.	m²	210	54,50	70,20	14.742,26	0,46 %
13.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	m²	600	47,45	61,12	36.674,42	1,13 %
13.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM.	m²	350	37,46	48,25	16.888,16	0,52 %
13.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	m²	126	6,51	8,39	1.056,57	0,03 %
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					58.463,58	1,81 %
14.1	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	1583,45	26,28	33,85	53.597,51	1,66 %
14.2	Limpeza geral	m²	2606,9	1,45	1,87	4.866,07	0,15 %

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 04 de abril de 2021. **WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.**

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 06d1b6ade00b879316d38ce3dc7c7b8b

RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030; 031; 032; 033 E 034/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ERRATA DE NOME DA EMPRESA:

ONDE SE LER: K SILVA DA SILVA & CIA LTDA.

LEIA SE: L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA. Do contrato nº 030; 031; 032; 033 e 034/2022 e Pregão Eletrônico nº 001/2022 SRP. Publicado no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs, do dia 11/03/2022, pag. 02 e 03, respectivamente Ano VI, nº 963. OBJETO: fornecimentos de combustíveis em geral. Evandro Sousa Barbosa - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d6107a2ff311e70ee4434e13a17cae54

RETIFICAÇÃO/ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ERRATA DE NOME DA EMPRESA:

ONDE SE LER: D K MARTINS SILVA, CNPJ nº 31.377.675.0001/88.

LEIA SE: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA CNPJ: 30.368.334/0001-83. Do contrato nº 027/2022 e Pregão Eletrônico nº 019/2021 SRP. Publicado no Diário Oficial do

Município de Olho d'Água das Cunhãs, do dia 25/02/2022, pag. 02, Ano VI, nº 960. OBJETO: fornecimentos de urnas funerárias e serviços correlatos. Evandro Sousa Barbosa - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 883713446a25687a93c4415ff17b4b44

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002113/2021.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o nº 26.189.635/0001-72. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 30/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0212 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviço Urbano; Unidade: 26.782.2500 1. 106 Recuperação de Estradas Vicinais; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 01378a59507a7c7196669c43380d0c6a

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2021.**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.****EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001840/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa PROJEPLAN SERVICOS EIRELI, inscrita no CNJP/MF sob o nº 30.052.887/0001-22. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de bloquete no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 30/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.12 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Unidade: 04.122.0200.1.041 Pavimentação de Vias Públicas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9d3f1ef58a05ce004dad7acb455ec152

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 161/2021.**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA****EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 161/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002507/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física Everaldo Costa Soares, CPF nº 292.163.113-96, OBJETO: locação de imóvel para funcionar o aterro sanitário municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar um aumento de valor em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviço, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 17.512.0005 2.021 - Manutenção e funcionamento do Aterro Kits sanit e sistema de esgotamento do Município; 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/01/2022. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Aterro Sanitário Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Valor Inicial	Valor com Reajuste
1	Locação de Imóvel	Mês	8.000,00	8.400,00

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 26bd924a22a84da72a8a233c51016d91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER TORNA PÚBLICO QUE ESTA ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, EM RAZÃO DE ERRO NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 10, 11, 42, 48, 50, 51 E 53 DO LOTE 1 E 30, 31, 42 E 43 DO LOTE 2, sendo necessário a alteração das especificações e adiamento da abertura ABERTURA: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 05/03/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpfsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 22 de março de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8e64b8cd016bc8d5ebc8bd0c0286d1b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**PORTARIA Nº 020, 021, 022 ,023,024, 025, 026, 027, 028 ,029, 030, 031 ,032, 033, 034/2022 - GAB****PORTARIA Nº 0020/2022 - GAB**

LORENNNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, totalizando **o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis- MA., **nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 022/2022 - GAB

LORENNNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA

LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sr. PERLA MORAES DE SOUSA CARVALHO, Controladora Geral do Município, Portador do CPF nº 840.764.293-20, Conta Bancária Banco Bradesco nº 27789-4, Agência 1062-6, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0023/2022 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0024/2022 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. GEORGE DOS REIS CAMPOS, Secretário Adjunto de Saúde, Portador do CPF nº 305.563.858-10 e RG nº 031584732006-4, Conta Bancária Banco Bradesco nº 524111-1, Agência 0959, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$1.000 (mil reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 025/2022 - GAB
ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. IRONILTON MAGALHAES FERREIRA, Secretário Municipal de Governo, Portador do CPF nº 176.190.412-49 e RG nº 15525732000-3, Banco Bradesco Agência 1062 conta: 34566-0, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís, para tratar de assuntos de interesses do município e administrativos, nos órgão do estado, **nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022** a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 026/2022 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Raimundo Magalhães da Silva, Diretor do Departamento de Transporte, Portador do CPF nº 611648763-76 e RG nº 045615042012-7, Conta Bancária Banco Bradesco nº 26266-8, Agência 1062, **04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 08, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 027/2022 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Antônio José Cezar Quirino, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **01 diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, no dia 10 de fevereiro de 2022**, para a cidade de Santa Inês- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 028/2022 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SARA LEONORA JEAN CANTUÁRIO DA SILVA com CPF 001.840.373-52, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Sistema Alimentar e Nutricional do Município, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2021 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. MATHEUS FELIPE SILVA DE SOUSA, coordenador da sala do Empreendedor do Município, Portador do CPF nº 61160787379, Conta Bancária Banco Bradesco nº 34266-1, Agência 1062, **01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Bacabal - MA., **no dia 14 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 030/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês- MA., **no dia 15 de Fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 031/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS, Assessor de comunicação, portador(a) do CPF nº 006.922.863-90, Conta Bancária Corrente nº 5813417 AG: 1062, Banco Bradesco, **05 diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos) reais nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022**, para ressarcimento das despesas na capital São Luis- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 032/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis - MA., **nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 033/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. CÁSSIO GEORDANE DA SILVA, Vice Prefeito do Município de Satubinha- MA, Portador do CPF nº 638.240.353-91 e RG nº 0000110077693-1 SSP/MA, Conta Bancária nº **96060854-7Ag:0001 NU. PAGAMENTOS S.A, 02 (Dois) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, totalizando o **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis- MA., **nos**

dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 034/2022 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 17 e 18 fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: c5c829480505d1ac67406a972df4a924

PORTARIA Nº 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049/2022 - GAB

PORTARIA Nº 035/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês- MA., **no dia 16 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 036/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Antônio José Cezar Quirino, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **01 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, no dia 17 de fevereiro de 2022**, para a cidade de Santa Inês- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 037/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022** para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 038/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. CÁSSIO GEORDANE DA SILVA, Vice Prefeito do Município de Satubinha- Ma, Portador do CPF nº 638.240.353-91 e RG nº 0000110077693-1 SSP/MA, Conta Bancária nº **96060854-7Ag:0001 NU. PAGAMENTOS S.A, 02 (Dois) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, totalizando o **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZOITO DE FEVEREIRO

DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 039/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022** para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 040/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a Sr. PERLA MORAES DE SOUSA CARVALHO, Controladora Geral do Município, Portador do CPF nº 840.764.293-20, Conta Bancária Banco Bradesco nº 27789-4, Agência 1062-6, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 041/2022 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. IRONILTON MAGALHAES FERREIRA, Secretário Municipal de Governo, Portador do CPF nº 176.190.412-49 e RG nº 15525732000-3, Banco Bradesco Agência 1062 conta: 34566-0, **02 (Dois) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 042/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. DANIEL SOUSA DA SILVA, com CPF nº 822.974.013-53, Assessor de Gabinete, Conta Bancária Corrente nº 0034597-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 043/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao sr. Orlando Pires Franklin, Prefeito Municipal, portador(a) do CPF nº 154.287.532-34 e RG: 744147 SSP-MA, Conta Bancária Corrente nº 580.774-3, agência 1062-6, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 044/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Antônio José Cezar Quirino, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **01 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, no dia 24 de fevereiro de**

2022, para a cidade de Santa Inês- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 045/2022 - GAB
LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **Antônio José Cezar Quirino**, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **01 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, no dia 25 de fevereiro de 2022**, para a cidade de São Luís- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 046/2022 - GAB
LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **Robério de Sousa Cunha**, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 047/2022 - GAB
LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **José de Ribamar Pires Franklin**, Tesoureiro, portador(a) do CPF nº 185.259.622-87 e RG: 03329503207-9, Conta Bancária Corrente nº 581132-5, AG: 1062-6, Banco Bradesco, **02 (duas) diárias no valor de R\$**

200,00 (duzentos reais) nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 048/2022 - GAB
ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES**, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 03 e 04 fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2022 - GAB
LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **RAIMUNDO NONATO LIRA FILHO**, Diretor de Departamento de Cultura, portador(a) do CPF nº 331512103-68 e RG: 018135742001-8, **Banco do Brasil, Agência: 2452-X Conta Corrente: 14.220-4, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos dias 03, 04 e 05 de março de 2022**, para a capital São Luís, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 049/2022 - GAB
LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **RAIMUNDO NONATO LIRA FILHO**, Diretor de Departamento de Cultura, portador(a) do CPF nº 331512103-68 e RG: 018135742001-8, **Banco do**

Brasil, Agência: 2452-X Conta Corrente: 14.220-4, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos dias 03, 04 e 05 de março de 2022, para a capital São Luís, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 049/2022 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. RAIMUNDO NONATO LIRA FILHO, Diretor de Departamento de Cultura, portador(a) do CPF nº 331512103-68 e RG: 018135742001-8, Banco do Brasil, Agência: 2452-X Conta Corrente: 14.220-4, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos dias 03, 04 e 05 de março de 2022, para a capital São Luís, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 8b7e759916b13663dae2127e40570342

PORTARIA Nº
050,051,052,53,054,056,057,058,059,060,061,062,063,064,065,066,067,068/2022 - GAB

PORTARIA Nº 050/2022 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, 02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais nos dias 04 de março de 2022 para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRES DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 051/2022 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, para ressarcimento de despesas de viagem a Monção- MA., no dia 08 de Março de 2022, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 052/2022 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Antônio José Cezar Quirino, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, 01 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, no dia 04 de março de 2022, para a cidade de Santa Inês- MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 053/2022 - GAB
LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., no dia 07 de Março de 2022, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE MARÇO DE DOIS

MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 054/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais nos dias 08 e 09 de março de 2022** para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 055/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Ismael Nascimento Berto, Secretário de Agricultura, portador(a) do CPF nº 610241993-63 e RG: 044213882012-5, Conta Bancária Corrente nº 34693-4, AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 056/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. ANTONIO NASCIMENTO MÁXIMO BARBOZA, Coordenador do Grupo de Trabalho Municipal (GTM), portador(a) do CPF nº 783.434.703-97, Conta Bancária Corrente nº N° 9092-1 Ag° 0959 Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 057/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. GEORGE DOS REIS CAMPOS, Secretário Adjunto de Saúde, Portador do CPF nº 305.563.858-10 e RG nº 031584732006-4, Conta Bancária Banco Bradesco nº 524111-1, Agência 0959, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$1.000 (mil reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 058/2022 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês - MA., **nos dias 11 de março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZ DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **01 (uma) diária no valor de R\$**

200,00 (duzentos) reais, para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês- MA., **no dia 11 de março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZ DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 060/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sr. PERLA MORAES DE SOUSA CARVALHO, Controladora Geral do Município, Portador do CPF nº 840.764.293-20, Conta Bancária Banco Bradesco nº 27789-4, Agência 1062-6, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 14 e 15 de março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 061/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. DANIEL SOUSA DA SILVA, com CPF nº 822.974.013-53, Assessor de Gabinete, Conta Bancária Corrente nº 0034597-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **04(quatro) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais**, totalizando o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **nos dias 08, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 062/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao sr. Orlando Pires Franklin, Prefeito

Municipal, portador(a) do CPF nº 154.287.532-34 e RG: 744147 SSP-MA, Conta Bancária Corrente nº 580.774-3, agência 1062-6, Banco Bradesco, **04 diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, totalizando R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 08, 09, 10 e 11 de março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 063/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais nos dias 15 e 16 de março de 2022** para ressarcimento das despesas na capital São Luís- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 064/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA NELCI RODRIGUES DE BRITO FILHA, Secretária de Assistência Social, portador(a) do CPF nº 398.278.688-61 e RG: 024639922003-0, Conta Bancária Corrente nº 0580706-9, AG: 1062, Bradesco S/A, **01 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês - MA., **no dia 16 de março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 065/2022 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA

LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. MATHEUS FELIPE SILVA DE SOUSA, coordenador da sala do Empreendedor do Município, Portador do CPF nº 61160787379, Conta Bancária Banco Bradesco nº 34266-1, Agência 1062, **01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Bacabal - MA., **no dia 16 de março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 066/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. CÁSSIO GEORDANE DA SILVA, Vice Prefeito do Município de Satubinha- Ma, Portador do CPF nº 638.240.353-91 e RG nº 0000110077693-1 SSP/MA, Conta Bancária nº 96060854-7Ag:0001 NU. **PAGAMENTOS S.A, 02 (Dois) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, totalizando o **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis- MA., **nos dias 17 e 18 de março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 067/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Santa Inês- MA., **no dia 16 de março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 068/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis - MA., **nos dias 17 e 18 de março de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: c071eb3c16067be3f5c7314f05e0ff23*

PORTARIA Nº 069,070/2022 - GAB

PORTARIA Nº 069/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Antônio José Cezar Quirino, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nos dias 18 e 21 de março de 2022**, para a cidade de São Luis-MA, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 070/2022 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS, Assessor de comunicação, portador(a) do CPF nº 006.922.863-90, Conta Bancária Corrente nº 5813417 AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 200,00 (duzentos) reais nos dias 17 e 18 de março de 2022**, para ressarcimento das despesas na capital São Luis- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de

Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZOITO DE MARÇO DE
DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: cf4853bb3e425b459ace41d37264000e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 160/2021**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2022 referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Implantação, Reforma e Urbanização Do Parque Dilu Melo Do Município De Viana/MA, Processo Administrativo nº 160/2021. Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação do Município e do parecer do setor de engenharia do município, chegou-se ao seguinte julgamento: 1- CONSTRUMAIS: A certidão federal e municipal vencidas; Atestado profissional falta o serviço de piso industrial; Atestado operacional sem o descritivo dos serviços. 2 - JET SERV: A certidão CRC da Caixa econômica vencida; Atestado profissional falta o serviço de piso industrial; Atestado operacional sem os serviços solicitados no edital. 3 - LS LACERDA: Não apresentou o CRC; Cópia simples dos documentos de identidade; Não apresentou as certidões estaduais; Atestado profissional falta o serviço de piso industrial; Atestado operacional não foi apresentado. 4 - ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO: Supriu os requisitos mínimos exigidos nos itens 4.2 e 4.3. Declaramos a participante HABILITADA. 5 - FP - PROJETOS E GERENCIAMENTOS: Atestado profissional falta o serviço de piso industrial; Atestado operacional falta o serviço de piso industrial; Não demonstrou comprovação de vínculo com o profissional responsável pelo serviço. Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Viana/MA, 23 de março de 2022. Fred Norton Moreira dos Santos. Presidente/CPL.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 89cf57448e9ecbb9ab2489c7c36f706d

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2022 - SEMAP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 018/2022 - SEMAP** o ato de **Dispensa de Licitação nº 005/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no

valor de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), em favor do Cacilda Nunes Santana, portadora do RG nº: 67612939 SSP/MA e CPF nº: 687.205.993-15, destinado à instalação e funcionamento da Receita Municipal. Viana - (MA), 21 de janeiro de 2022. Raylson Ramon Santos Nunes - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: abc56ef1488badffae45c959c5837b16

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022 - SEMAP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 017/2022 - SEMAP** o ato de **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), em favor do André Lopes Seixas Abreu, portador do RG nº: 0539033235-0 SSP/MA e o CPF nº: 053.903.323-50, destinado à instalação e funcionamento da Sede da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. Viana - (MA), 21 de janeiro de 2022. Raylson Ramon Santos Nunes - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 235d5a3d65fc64b16a39dc0e05a8dfaa

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 023/2022 - SEMEDS DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 023/2022 - SEMEDS** o ato de **Dispensa de Licitação nº 008/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais), em favor da Sra. Maria Ribamar Ferreira Marques portadora do RG nº: 026319572003-1 SSP/MA e CPF nº: 358.014.413-87, destinado à instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Viana - (MA), 21 de janeiro de 2022. Francinalva de Fatima Serra dos Santos - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 3a326dad0ea2b7f85679c36db4195ae

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 020/2022 - SEMDS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 020/2022 - SEMDS** o ato de **Dispensa de Licitação nº 006/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), em favor de Cleicy Carinne Santana Nunes, portador do RG nº: 025267792003-0 SSP/MA e CPF nº: 053.816.953-22, destinado à instalação e funcionamento do Sede da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Viana - (MA), 21 de janeiro de 2022. Francinalva de Fatima Serra dos Santos - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 20b860e042eba09970bba09ab52a463e

LICITAÇÃO Nº 10/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2022 - SEMED DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 021/2022 - SEMED** o ato de **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), em favor do Wagner Costa Seixas Abreu, portador do RG nº: 5034154942007-5-SSP-MA e CPF nº: 044.978.663-35, destinado à instalação e funcionamento do Depósito da Merenda Escolar. Viana - (MA), 21 de janeiro de 2022. Cleicy Machado Nunes - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: c840fa4cf0edf86e138f9688249881e3

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2022 - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 169/2022 - SEMED** o ato de **Dispensa de Licitação nº 16/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), em favor de Jolinda Campelo Mesquita, portador do RG nº: 038858262010-6 SSP-MA e CPF nº: 684.228.813-49, destinado à instalação e funcionamento da Centro de Referência de Atendimento de Pessoa com Deficiência. Viana - (MA), 07 de fevereiro de 2022. Cleicy Machado Nunes - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 800ee52c26cad40f9e4b475ac29f2168

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2022 - SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 019/2022 - SEMUS** o ato de **Dispensa de Licitação nº 04/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais), em favor da Sra. Maria Edina Araújo dos Santos Silva, portador do RG nº: 861706986 SSP/MA e CPF nº: 175.999.383-20, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS - Baixa do Capim. Viana - (MA), 21 de janeiro de 2022. Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 17f98df5be64486001615d1e8c711c0c

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2022 - SEMUS. DISPENSA DE

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 164/2022 - SEMUS** o ato de **Dispensa de Licitação nº 10/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), em favor do Sr. Luís Henrique Sousa Travassos, portador do RG nº: 024168732003-5 e CPF nº: 104.487.483-04, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS - Centro. Viana - (MA), 07 de fevereiro de 2022. Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 5fa28f31d4c3951f5df54eb46b547978

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 168/2022 - SEMUS O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 168/2022 - SEMUS** o ato de **Dispensa de Licitação nº 009/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), em favor da Sra. Belenice Silva dos Santos, portadora do RG nº: 052924262014-0 e CPF nº: 954.570.623-68, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS - Bacurizeiro. Viana - (MA), 07 de fevereiro de 2022. Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 2d000bb0fca20e9ba920cfc3998d033c

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2022 - SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 167/2022 - SEMUS** o ato de **Dispensa de Licitação nº 15/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais), em favor da Sra. Sandra Maria Everton Ferreira Mendonça, portadora do RG nº: 057620582015-4 e CPF nº: 550.696.813-20 destinado à instalação e funcionamento do Centro de Enfrentamento à Covid-19. Viana - (MA), 07 de fevereiro de 2022. Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 6f28dfd5fb12a72ee0f5c2a3129df833

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2022 - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 169/2022 - SEMED** o ato de **Dispensa de Licitação nº 16/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), em favor

Jolinda Campelo Mesquita, portador do RG nº: 038858262010-6 SSP-MA e CPF nº: 684.228.813-49, destinado à instalação e funcionamento da Centro de Referência de Atendimento de Pessoa com Deficiência. Viana - (MA), 07 de fevereiro de 2022. Cleicy Machado Nunes - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: fc5d3a5cda7650b2a8166aa431f34bd3

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 166/2022 - SEMUS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 14/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 166/2022 - SEMUS** o ato de **Dispensa de Licitação nº 14/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), em favor da Sr. Gilson Costa Bastos, portador do RG nº: 000021999594-0 e CPF nº: 841.313.493-53, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS - Citel. Viana - (MA), 07 de fevereiro de 2022. Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 44427e70f54e463fa76c11a29dc8e262

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 163/2022 - SEMUS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 12/2022,**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 163/2022 - SEMUS** o ato de **Dispensa de Licitação nº 12/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), em favor da Sra. Djanira Teixeira Cutrim, portadora do RG nº: 000051453296-3 SSP/MA e o CPF nº: 639.609.153-49, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS - Careca. Viana - (MA), 07 de fevereiro de 2022. Jainara Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e3f06f63a742aba1288dcfcc852b7339

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 162/2022 - SEMUS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 13/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 162/2022 - SEMUS** o ato de **Dispensa de Licitação nº 13/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais), em favor da Sra. Rosenilda Moras da Silva, portadora do RG nº: 000055639196-9 e CPF nº: 945.327.883-15 destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS - Mutirão. Viana - (MA), 07 de fevereiro de 2022. Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 9d6d6926c77d57e4de8aebb6221b4964

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 165/2022 - SEMUS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 11/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO conforme os termos do **Processo Administrativo 165/2022 - SEMUS** o ato de **Dispensa de Licitação nº 11/2022**, previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), em favor da Sr. Felipe dos Santos Costa, portador do RG nº: 037004122009-3 SSP/MA e o CPF nº: 179.331.453-53, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS - Vinagre. Viana - (MA), 07 de fevereiro de 2022. Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: af00014d831374912f57b6c9349e7d20

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
05/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022. PROCESSO
Nº 18/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
05/2022**

Dispensa de Licitação 05/2022, Processo nº 18/2022 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço - **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Receita Municipal; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 03 Secretaria Municipal da Administração e Planejamento; 02 03 00 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento; 04 - Administração; 04 122 - Administração Geral; 04 122 0007 - Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa - Física; 0.1.00 - Fonte de Recurso, - **PRAZO:** 12 (doze) meses -, **CONTRATADA:** Cacilda Nunes Santana inscrita no CPF nº: 687.205.993-15 **CONTRATANTE:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Viana/MA, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 019ec91099be5cada153d3a1b6775c27

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
03/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022. PROCESSO
Nº 17/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
03/2022**

Dispensa de Licitação 03/2022, Processo nº 17/2022 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço - **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X- **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **DOTAÇÃO:** 02 30 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 - Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 0005 - Incentivo a Agricultura; 20 122 0005 2026 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0.1.00 Fonte de Recursos. **PRAZO:** 12 (doze) meses -, **CONTRATADO:** André Felipe Lopes Seixas Abreu inscrito no CPF nº: 053.903.323-50 **CONTRATANTE:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Viana/MA, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 17bbe11d703ba5363c833f4f00879370

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022,
PROCESSO Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
006/2022

Dispensa de Licitação 006/2022, Processo nº 020/2022 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço- **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X- **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02 11 00 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social; 04 - Administração; 04 122 - Administração Geral; 04 122 0007 - Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; 0.1.00 - Fonte de Recurso, - **CONTRATADO:** Cleicy Carinne Santana Nunes, inscrita no CPF nº: 053.816.953-22 **CONTRATANTE:** Francinalva de Fatima de Serra dos Santos, Secretária Municipal do Desenvolvimento Social. Viana/MA, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 3c5993accb8838dc9e24050ee70e0659

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022,
PROCESSO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
007/2022

Dispensa de Licitação 007/2022, Processo nº 021/2022 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço - **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do depósito para abrigar a merenda escolar; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X- **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 38 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE; 02 38 00 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0188 - Ensino Fundamental da educação básica; 12 122 0188 2051

0000 - Manutenção da das escolas da educação básica; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Física; 0.1.00 - Fonte De Recursos - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **CONTRATADO:** Wagner Costa Seixas Abreu escrita no CPF: 044.978.663-35 - **CONTRATANTE:** Cleicy Machado Nunes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Viana/MA, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 58a19470dd65e6eced9124c0bfdc83ff

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
015/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
015/2022

Dispensa de Licitação 015/2022, Processo nº 167/2022 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço- **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Enfrentamento à Covid; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X- **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 - Fundo Municipal de Saúde; 02 08 00 - Fundo Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10 122 - Administração Geral; 10 122 0425 - Gestão das Ações da Saúde; 10 122 0425 1083 0000 Enfrentamento da Emergência/Covid - 19; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0.1.14 - Fontes de Recursos. **PRAZO:** 12 (doze) meses - **CONTRATADO:** Sandra Maria Everton Ferreira Mendonça, portadora do RG nº: 057620582015-4 SSP-MA e CPF nº: 550.696.813-20 **CONTRATANTE:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal de Saúde. Viana/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 2814310e6d80b8205c2c04ebc8d17247

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
012/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022,
PROCESSO Nº 164/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
012/2022

Dispensa de Licitação 010/2022, Processo nº 164/2022 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço- **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - USB Centro; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X- **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 10 302 0426 2040 0000 - Manutenção Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0.1.14 - Fonte de Recursos. **PRAZO:** 12 (doze) meses -, **CONTRATADO:** Luís Henrique Sousa Travassos, portador do RG nº 024168732003-5, inscrito no CPF nº: 104.487.483-04 **CONTRATANTE:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal de Saúde. Viana/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: da2ed072892826430cb6a0eedaf63545

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
010/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022,
PROCESSO Nº 168/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
010/2022**

Dispensa de Licitação 009/2022, Processo nº 168/2022 – **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana – MA, através da Secretaria Municipal da Saúde – **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço – **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – USB Bacurizeiro; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 10 302 0426 2040 0000 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 0.1.14 – Fonte de Recursos. **CONTRATADO:** Belenice Silva dos Santos, inscrita no CPF nº: 654.570.623-68. **CONTRATANTE:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal de Saúde. Viana/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: d41ee2e8e288f7eac9b1a7c0f6d7369c

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
008/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022,
PROCESSO Nº 023/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
008/2022**

Dispensa de Licitação 008/2022, Processo nº 023/2022 – **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana – MA, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço – **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X – **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 12 – Fundo Municipal de Assistência Social; 04 – Administração; 04 122 – Administração Geral; 04 122 0007 – Administração e Planejamento; 08 244 0487 2127 0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física; 0.1.29 – Fonte de Recurso; – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **CONTRATADO:** Maria Ribamar Ferreira Marques, inscrita no CPF nº: 358.014.413-87 **CONTRATANTE:** Francinalva de Fatima de Serra dos Santos, Secretária Municipal do Desenvolvimento Social. Viana/MA, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 5538c1dab884b80a92c25f798f941059

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
016/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022,
PROCESSO Nº 169/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
016/2022**

Dispensa de Licitação nº 016/2022, Processo nº 169/2022 – **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço – **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Atendimento de Pessoas com Deficiência; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X – **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02 09 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 – Educação; 12 122 – Administração Geral; 12 122 0188 – Ensino Fundamental da Educação; 12 122 0188 2048 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Física; 0.1.00 – Fonte De Recursos – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **CONTRATADO:** Jolinda Campelo Mesquita escrita no CPF nº 684.228.813-49 – **CONTRATANTE:** Cleicy Machado Nunes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Viana/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 733dd3a5d8e070251a2a346bc08befcb

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
009/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022,
PROCESSO Nº 166/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
009/2022**

Dispensa de Licitação 014/2022, Processo nº 166/2022 – **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana – MA, através da Secretaria Municipal da Saúde – **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço – **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – USB Citel; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 – Fundo Municipal de Saúde; 02 08 00 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 10 302 0426 2040 0000 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física; 0.1.14 – Fonte de Recursos **PRAZO:** 12 (doze) meses – **CONTRATADO:** GILSON COSTA BASTOS, portador do RG nº: 000021999594-0 e CPF nº: 841.313.493-53 **CONTRATANTE:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal da Saúde. Viana/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 831033e52281b92812f0cd27ebdb93ab

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
014/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022,
PROCESSO Nº 163/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
014/2022**

Dispensa de Licitação 012/2022, Processo nº 163/2022 – **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana – MA, através da Secretaria Municipal da Saúde – **ESPÉCIE:** Contrato

de Prestação de Serviço - **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - USB Careca; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 10 302 0426 2040 0000 - Manutenção Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0.1.14 - Fonte de Recursos. **CONTRATADO:** Djanira Teixeira Cutrim, portadora do RG nº 000051453296-3, inscrita no CPF nº: 639.609.153-49 **CONTRATANTE:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal de Saúde. Viana/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 183128bd3ce461a9db2ce50f84e4c199

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022, PROCESSO Nº 162/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13/2022

Dispensa de Licitação 013/2022, Processo nº 162/2022 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da Secretaria Municipal da Saúde - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço - **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - USB Mutirão; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 10 302 0426 2040 0000 - Manutenção Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0.1.14 - Fonte de Recursos. - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **CONTRATADO:** Rosenilda Mores da Silva, portadora do RG nº 000055639196-9 SSP/MA, inscrita no CPF nº: 945.327.883-15 **CONTRATANTE:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal de Saúde. Viana/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 5c8c38e6e2886f066b30a893acf1f207

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022, PROCESSO Nº 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2022

Dispensa de Licitação 011/2022, Processo nº 165/2022 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da Secretaria Municipal da Saúde - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço - **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - USB Vinagre; - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302

0426 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 10 302 0426 2040 0000 - Manutenção Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0.1.14 - Fonte de Recursos. **PRAZO:** 12 (doze) meses -, **CONTRATADO:** Felipe dos Santos Costa, portador do RG nº: 037004122009-3 SSP-MA e CPF nº: 179.331.453-53 - **CONTRATANTE:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal da Saúde. Viana/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 6a305da1c4c6d4b4ce895cb60abc97da

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022, PROCESSO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2022

Dispensa de Licitação 004/2022, Processo nº 019/2022 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da Secretaria Municipal da Saúde - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço - **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - USB Baixa do Capim; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 10 302 0426 2040 0000 - Manutenção Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0.1.14 - Fonte de Recursos. **PRAZO:** 12 (doze) meses -, **CONTRATADO:** Maria Edina Araújo dos Santos Silva, portadora do RG nº 861706986 SSP/MA, inscrita no CPF nº: 175.999.383-20 **CONTRATANTE:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal de Saúde. Viana/MA, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 1b8fe19f7e671aa7e64df23df857e931

DECRETO Nº 163, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, na forma do artigo 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para o município de Viana;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de implantar medidas administrativas objetivando o maior controle e a celeridade às ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a finalidade de buscar a melhoria na qualidade

das informações como instrumento de gestão de pessoas,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam os servidores públicos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para realizarem a **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º. A **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** reger-se-á pelas disposições contidas neste decreto que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado através do endereço eletrônico <http://maaos1.dcfiorilli.com.br:8080/sipweb>.

§ 1º. A **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** abrangerá todos os servidores com lotação ativa no município de Viana, incluindo os servidores se se encontrem à disposição, portanto, cedidos de outros órgãos;

§ 2º. O servidor fará acesso das 00:00 hs (zero horas) do dia 24 de março às 23:59 hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28 de março de 2022, através do endereço eletrônico acima mencionado.

Art. 3º. O servidor público municipal que deixar de atualizar os dados cadastrais no prazo estabelecido neste decreto terá suspenso o pagamento de seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que alude o *caput* deste artigo será reestabelecido quando o servidor regularizar a sua atualização cadastral;

§ 2º. O servidor público municipal que, em razão de doença grave, estiver impossibilitado de realizar a atualização cadastral de que trata este decreto deverá apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo a que alude o artigo 3º, deste decreto, a respectiva justificativa;

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º, deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do término do período de atualização, ou quando cessar a doença, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 4º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente por eventuais informações falsas ou incorretas que prestar no ato da atualização cadastral.

Art. 5º. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 6º. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 39efb1a69d5d359eb99b50f3a20417dc

PORTARIA Nº 0274, DE 03 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA TEREZINHA DE JESUS COSTA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora **TEREZINHA DE JESUS COSTA FERNANDES**, professora efetiva, Matrícula nº 606-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 268.256.603-06, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 04 de março de 2022 e término no dia 04 de junho de 2022, relativo ao período aquisitivo que se inicia no dia 01 de março de 1.999 a 28 de fevereiro de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: f67f1175549e3b7c76d033a31619aef9

PORTARIA Nº 0275, DE 04 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA CÉLIA REGINA LIMA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora **CÉLIA REGINA LIMA DE SOUSA**, agente administrativo efetiva, Matrícula nº 132-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 013.698.333-26, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 05 de março de 2022 e término no dia 04 de junho de 2022, relativo ao período aquisitivo que se inicia no dia 23 de junho de 2010 a 22 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: e8873b3526835d7dd25460c3a481380f

PORTARIA Nº 0276, DE 04 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUCÉLIA FERREIRA CORRÊA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DO CAP'S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUCÉLIA FERREIRA CORRÊA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 051111622014-9, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 617.016.353-48, para exercer o cargo comissionado de **Superintendente de Assistência Farmacêutica Básica e do CAP's**, Símbolo CLN-02, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: e704c2b717b54ca9a20b3b6f03b51de7



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br